



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de Licitações

Data: 16 de junho de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.


Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

A aquisição em tela se faz necessária para que se possa realizar a arborização urbana nas ruas e praças públicas, visando deixar a cidade mais verde, ou seja, melhorar a oxigenação das impurezas lançadas na atmosfera urbana, tendo como finalidade melhorar a qualidade de vida da população, assim como assegurar melhores espaços de sombra para os transeuntes das vias públicas.

De um modo geral, esta contratação se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins e bosques municipais.

Atenciosamente,


Valmir Silveira

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - MUDAS DE ÁRVORE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	JOANITA	MUNIC. PERITIBA	MUNIC. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	MÉDIA
1	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA. COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA.	1000	UND	30,00	20,75	25,00	25,25





TERMO DE REFERÊNCIA					
LOTE 01 -AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA. COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA.	1000	UND	R\$ 25,25	R\$ 25.250,00
TOTAL R\$					R\$ 25.250,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2021
PROCESSO nº 65/ 2021**



**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E EQUIPARADAS**

PREÂMBULO:

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Av. Carlos Spanhol, 164, atendendo a solicitação da **SECR. MEIO AMBIENTE E TURISMO**, informa que realizará certame licitatório, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, tipo de licitação a de “**Menor preço - Unitário por Item**” nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Recomendação Administrativa nº 124/2020 de 18/05/2020, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 88/2020 e 89/2020 de 09/07/2020, da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital..

01 RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia, 05/04/2021. Até às 08:20 horas, os envelopes deverão ser protocolado na Recepção da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, sito à Av. Carlos Spanhol, 164, centro. Os representantes deverão, em seguida, dirigir – se ao Departamento de Licitação.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4 A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no dia **05/04/2021**, às **08:30** horas, no mesmo endereço mencionado no item 1.1, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo objetiva apresentar as condições a serem atendidas para (AQUISIÇÃO DE MUDAS DE VÁRIAS ESPÉCIES DE ÁRVORES) nesta municipalidade.

2- OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a compra dos (AQUISIÇÃO DE MUDAS DE VÁRIAS ESPÉCIES DE ÁRVORES PARA A ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.), observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 As quantidades a serem adquiridas e os preços máximo para cada tipo de mercadoria estão especificadas no quadro abaixo:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	VI/Unit	VI/Total
1	1	100,00	UND	CHAPÉU DE COURO (acima de 1,20 MT)	60,00	6.000,00
1	2	60,00	UND	FIGUEIRA CHILENA (acima de 1,20 mt)	50,00	3.000,00
1	3	100,00	UND	OITI (acima de 1,20 mt)	20,00	2.000,00
1	4	50,00	UND	MAGNÓLIA (acima de 1,20 mt)	30,00	1.500,00
1	5	100,00	UND	BRINCO DE ÍNDIO (acima de 1,20 mt)	30,00	3.000,00
1	6	50,00	UND	CANELINHA (acima de 1,20 mt)	25,00	1.250,00
1	7	50,00	UND	PAU BRASIL (acima de 1,20 mt)	30,00	1.500,00
1	8	100,00	UND	IPE BRANCO, AMARELO E ROXO (acima de 1,20 mt)	20,00	2.000,00
1	9	30,00	UND	QUARESMEIRA (acima de 1,20 mt)	25,00	750,00
1	10	30,00	UND	ACÁCIA AMARELA (acima de 1,20 mt)	30,00	900,00
1	11	30,00	UND	ACÁCIA AZUL (acima de 1,20 mt)	30,00	900,00
1	12	30,00	UND	SETE COPAS (acima de 1,20 mt)	30,00	900,00
1	13	50,00	UND	MANACÁ DA SERRA ÁRVORE (acima de 1,20 mt)	30,00	1.500,00
1	14	50,00	UND	MANACÁ DA SERRA ANÃO (acima de 1,20 mt)	30,00	1.500,00
1	15	30,00	UND	PATA DE VACA (acima de 1,20 mt)	30,00	900,00
1	16	30,00	UND	ESCOVA DE GARRAFA (acima de 1,20 mt)	30,00	900,00
1	17	20,00	UND	AROEIRA PIMENTA (acima de 1,20 mt)	30,00	600,00
1	18	100,00	UND	PRIMAVERA ÁRVORE (acima de 1,20 mt)	30,00	3.000,00
1	19	30,00	UND	SAMAMBAIA (acima de 1,20 mt)	35,00	1.050,00
1	20	20,00	UND	PALMEIRA REAL (acima de 1,50 mt)	50,00	1.000,00
1	21	20,00	UND	PALMEIRA IMPERIAL (acima de 1,50 mt)	50,00	1.000,00
1	22	2,00	UND	PALMEIRA AZUL (acima de 1,20 mt)	250,00	500,00
1	23	10,00	UND	FÊNIX (acima de 1,20 mt)	80,00	800,00
1	24	10,00	UND	CICA (acima de 0,70 mt)	80,00	800,00
1	25	5,00	UND	RABO DE RAPOSA (acima de 2,00 mt)	80,00	400,00
1	26	20,00	UND	MÓREIA	12,00	240,00
1	27	10,00	UND	BUXINHO (acima de 0,30 em circunferencia)	25,00	250,00
1	28	10,00	UND	ANTÚRIO (mudas pote 15)	37,00	370,00



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade pregão presencial nº **10/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Para Registro de Preços**, processo de licitação nº **13/2021**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 e suas alterações, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às **08h15** do dia **26/02/2021**.

DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das **08h30** do dia **26/02/2021**.

LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de mudas e sementes de plantas ornamentais, hortaliças, gramas e fertilizantes e materiais para manutenção dos jardins, praças e bosques, conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - Este processo licitatório é destinado exclusivamente aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º desta Lei.

Não havendo no ato do certame no mínimo três propostas aprovadas de fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, o processo seguirá possibilitando a classificação de todas as empresas que tiverem apresentado suas propostas, deixando de ser exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte dando-se a estas apenas o tratamento diferenciado previsto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.2.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA



10	11	Sc	Argila expandita tipo 3222 graudá embalagem com 50 litros.	61,80		
11	30	Un	Árvore para sombra com no mínimo 1,20 m.	20,75		
12	25	Un	Buque com 10 rosas cores a escolher e complemento verde e mosquitinho. Os Buquês devem ser entregues prontos e decorados.	78,33		
13	25	Sc	Buque com 5 rosas cores a escolher. Os Buquês devem ser entregues prontos e decorados.	58,05		
14	43	Un	Buxus grandes (planta ornamental com aproximadamente 25 a 30 cm.	39,10		
15	40	Un	Buxus pequeno (p) (planta ornamental) com aproximadamente 20cm.	23,96		
16	21	Un	Cachepo planta quadrado c/ corda tamanho grande 39x39x30altura.	121,28		
17	16	Un	Cachepo planta quadrado c/corda, tamanho Médio 33x33x28altura.	105,73		
18	7	Un	Cachepo tulipa canelada capacidade 2,96 litros, 17 cm altura,diametro da base 14cm, diametro boca 23cm cores ouro, preto e branco.	45,66		
19	40	Un	Cachpô de madeira com rodinhas com aproximadamente 59cm de altura, 40x40 cm na cor branco ou tabaco.	170,00		
20	23	Un	Camedórea-cheirosa (Chamaedorea fragrans) de 50cm a 80cm de altura.	59,34		
21	8	Un	Carpentária (Carpentaria acuminata) de 50cm a 80 cm de altura.	161,06		
22	23	Sc	Casca pinus média embalagem com 20 litros.	29,90		
23	9	Vaso	Cica 40cm de altura do tronco.	93,80		
24	14	Vaso	Clusia Variegata com altura minima de 30cm.	39,51		
25	2	Un	Coco-de-natal, jacum, tucum-amarelo, tucum-do-brejo, tucum-bravo (Bactris setosa) de 50cm a 80cm de altura.	176,08		
26	2	Un	Coqueiro-idaia, indaia-açu, inaiá (Attalea dubia) de 50 cm a 80cm de altura.	167,22		
27	2	Un	Coyol, chapéu-mexicano (Astrocaryum mexicanum) de 50cm a 80cm de altura.	241,66		
28	101	Un	Crisantemo bola belga pote 20, cores a escolher.	45,38		
29	106	Un	Crisântemo P15 vaso de barro variado.	20,10		
30	116	Un	Crisântemo P15 vaso de plástico variado.	18,72		
31	22	Un	Dendezeiro (Elaeis guineensis) de 50cm a 80cm de altura.	193,33		
32	23	Vaso	Dipladenia rosa dupla com altura minima de 15cm.	25,33		
33	40	Un	Dracaena marginata (dracena-de-madagascar), com altura de 0,6 a 0,9 metros, com cachepô de madeira 40x40 com 40cm de altura	145,00		
34	16	Pcte	Erica rosa.	18,83		
35	35	CX	Falsa Erica caixa com 15 und.	19,82		
36	1	Sc	Fertilizante/Adubo 30 N - 00 P - 08 K, saca de 50 Kg (grama).	121,09		
37	33	Buquê	Flores do campo diversas cores, mosquitinho e outros (buque pronto).	83,53		
38	159	Un	Gerânio pendente floridos, diversas cores, vaso 15, altura 25cm a 35cm.	11,97		
39	89	Un	Girânios com tamanho médio, em ponto de botoação/desabrochamento, cores a escolher.	12,18		
40	1000	M²	Gramma sempre-verde (Axonopus compressus) em placas.	10,10		
41	52	Un	Isca formicida, veneno para formiga cortadeira granulada, embalagem com 50 gramas	2,66		
42	15	Un	Jardineira antidengue, em plástico resistente, 60cm, altura 16cm, comprimento da base 53cm, boca 60cm cores a escolher.	38,00		
43	13	Un	Jardineira antidengue, em plástico resistente, 40cm, 16cm alt,comprimento base 33cm, comp boca 40cm,cores a escolher.	33,00		

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: JOANITA MAZZUCATTO

CNPJ nº 29.920.525/0001-27

CIDADE: CANTAGALO-PR

TEL/FAX: (42) 3636-1229



LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	Aquisição de muda de árvore para calçada, com galhos volumosos que proporcionem sombra.	1000 UND	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
TOTAL R\$				

Cantagalo-PR, 10 de junho de 2021.

JOANITA MAZZUCATTO

023.502.889-43

29.920.525/0001-27

JOANITA MAZZUCATTO

Rua Alzira de Abreu, 782 - Sala - Centro

85160-000 - Cantagalo - Paraná



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

2.2 A aquisição em tela se faz necessária para que se possa realizar a arborização urbana nas ruas e praças públicas, visando deixar a cidade mais verde, ou seja, melhorar a oxigenação das impurezas lançadas na atmosfera urbana, tendo como finalidade melhorar a qualidade de vida da população, assim como assegurar melhores espaços de sombra para os transeuntes das vias públicas.

2.3. De um modo geral, esta contratação se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins e bosques municipais.

3. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

3.1. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa:

LOTE 01 -AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA. COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA.	1000	UND	R\$ 25,25	R\$ 25.250,00
TOTAL R\$					R\$ 25.250,00

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As mudas de plantas, do tipo canelinha, com no mínimo 1,20 metros de altura, serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, n° 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO MUDAS DE PLANTA SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as mudas de plantas ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega das mudas de árvore, do tipo canelinha, dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos, assim como respeitar a altura solicitada da muda, de no mínimo 1,20 metros.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de mudas de árvores entregues.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as mudas de árvore canelinha, não estiverem em perfeitas condições, não podendo ser as mesmas entregues com fungos, pragas, folhas secas, galhos murchos, mudas sem folhagens (somente caule), com altura menor de 1,20 metros, danificadas por eventos da natureza, tais como granizo, geadas, etc., enfim as mudas não serão aceitas se apresentarem baixa qualidade e/ou não atenderem as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das mudas de árvores canelinha do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora e/ou divergente ao solicitado no Edital, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte das mudas até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, 16 de junho de 2021.


Valmir Silveira

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 16 de junho de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a abertura de processo licitatório visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão presencial, para total de **R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 17 de junho 2021

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS: Para futura e eventual aquisição de mudas de árvores destinadas a arborização das ruas e praças municipais.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0501.2012	1130	0
05.003.15.452.0502.2015	1330	0

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material de Consumo.

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas





Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021-PMC

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de xxxx de 2021

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxxxxxxxxxxxx).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bll.org.br/>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações " BLL ", no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema Bolsa de Licitações (BLL) através os site <<https://bll.org.br/>>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento das mudas de árvores descritas neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega das mudas de árvores, as quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca/viveiro das mudas ofertadas, sob pena de desclassificação.

4.12 As empresas participantes dos itens do tipo óleos em geral, deverão oferecer óleos homologados/recomendados por montadoras nacionais, devendo a comprovação ser feita através de certificados a serem apresentados juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação do item sem a devida comprovação e apresentação de certificação.

4.12.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.3 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.4 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso da Bolsa de Licitações (BLL).

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,
ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9. Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios http://cantagalo.pr.gov.br_nolinkLicitações, e <https://bll.org.br/>.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 185



13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS MUDAS DE ÁRVORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As mudas de árvores fornecidas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS MUDAS DE ÁRVORES SÓ SERÃO FEITAS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das mudas de árvores fornecidas.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo@hotmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e <https://bll.org.br/>, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

2.2 A aquisição em tela se faz necessária para que se possa realizar a arborização urbana nas ruas e praças públicas, visando deixar a cidade mais verde, ou seja, melhorar a oxigenação das impurezas lançadas na atmosfera urbana, tendo como finalidade melhorar a qualidade de vida da população, assim como assegurar melhores espaços de sombra para os transeuntes das vias públicas.

2.3. De um modo geral, esta contratação se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins e bosques municipais.

3. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

3.1. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA. COM TAMANHO DE NO	1000	UND	R\$ 25,25	R\$ 25.250,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MÍNIMO 1,20M DE ALTURA.				
			TOTAL R\$	R\$
				25.250,00

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As mudas de plantas, do tipo canelinha, com no mínimo 1,20 metros de altura, serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO MUDAS DE PLANTA SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as mudas de plantas ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



necessárias em favor da CONTRATADA.

- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega das mudas de árvore, do tipo canelinha, dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos, assim como respeitar a altura solicitada da muda, de no mínimo 1,20 metros.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de mudas de árvores entregues.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as mudas de árvore canelinha, não estiverem em perfeitas condições, não podendo ser as mesmas entregues com



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fungos, pragas, folhas secas, galhos murchos, mudas sem folhagens (somente caule), com altura menor de 1,20 metros, danificadas por eventos da natureza, tais como granizo, geadas, etc., enfim as mudas não serão aceitas se apresentarem baixa qualidade e/ou não atenderem as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das mudas de árvores canelinha do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora e/ou divergente ao solicitado no Edital, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte das mudas até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Larraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa N° CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N °. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns°. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n°. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n°. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos mudas de árvores só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos mudas de árvores constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

..... de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 423636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2021

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA À ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

I – RELATÓRIO

Em 16/06/2021, a Secretaria de Municipal de Administração, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de muda de árvore, destinada à arborização das ruas e praças municipais.

Juntou-se contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos (fl.04/07) e orçamentos fornecidos por potencial licitante (fl. 08).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 09/14).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 15).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 16/17), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Os autos de contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital e anexos constantes das fls. 18/54.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de solicitação a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de muda de árvore, destinada à arborização das ruas e praças municipais, consoante especificado nos itens 2.1 do Termo de Referência (fl. 09) e 1 da minuta do edital (fl. 18).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



Isto porque, os bens descritos no item 3.2.1 do termo de referência (fls. 09) ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Antes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do termo de referência (fl. 09) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 09/14

A designação do pregoeiro e equipe de apoio se deu através da Portaria 61 de 01 de junho de 2021 (fl. 18), nos termos do inciso IV.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 18/54).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

² **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO/ADEQUAÇÃO

Ante a existência de Decreto Municipal (90/2020) que regula o procedimento em âmbito municipal, recomenda-se a retificação onde consta menção ao Decreto Federal 10.024/2019, eis que, apesar de disposições muito semelhantes, é necessário que passe a constar as prescrições efetuadas pelo referido Decreto Municipal.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, recomendando-se a observância do citado no item III, acima.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de junho de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 21 de junho de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 27/2021-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 61/2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2021 de 09 de abril de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo
Solicitação 184/2021



Equipamento _____

Solicitação _____
Número Tipo Emitido em Quantidade de itens
184 **Aquisição de Material** 16/06/2021 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código Nome Número
2235-7 VALMIR SILVEIRA 124/2021

Local _____
Código Nome
250 SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Órgão _____ Pagamento _____
Nome Forma
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE LIQUIDAÇÃO

Entrega _____
Local Prazo
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 10 Dias

Descrição:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS
PRAÇAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024527	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA	UN	1.000,00	25,25	25.250,00
	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA				
				TOTAL	25.250,00
				TOTAL GERAL	25.250,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-PMC

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de julho de 2021

HORÁRIO: 13h15Min (treze horas e quinze minutos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bll.org.br/>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria n.º 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações " BLL ", no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema Bolsa de Licitações (BLL) através do site <<https://bll.org.br>>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento das mudas de árvores descritas neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega das mudas de árvores, as quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca/viveiro das mudas ofertadas, sob pena de desclassificação.

4.12 As empresas participantes dos itens do tipo óleos em geral, deverão oferecer óleos homologados/recomendados por montadoras nacionais, devendo a comprovação ser feita através de certificados a serem apresentados juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação do item sem a devida comprovação e apresentação de certificação.

4.12.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.3 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.4 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso da Bolsa de Licitações (BLL).

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



interessada;

6.7.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9. Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-9185



7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



podendo inclusive apresentá-lo via e mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, nolinkLicitações, e <https://bll.org.br/>.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1165



11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS MUDAS DE ÁRVORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As mudas de árvores fornecidas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36364185



recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS MUDAS DE ÁRVORES SÓ SERÃO FEITAS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das mudas de árvores fornecidas.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1



17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1385



18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo@hotmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e <https://bll.org.br/>, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 21 de junho de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 27/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

2.2 A aquisição em tela se faz necessária para que se possa realizar a arborização urbana nas ruas e praças públicas, visando deixar a cidade mais verde, ou seja, melhorar a oxigenação das impurezas lançadas na atmosfera urbana, tendo como finalidade melhorar a qualidade de vida da população, assim como assegurar melhores espaços de sombra para os transeuntes das vias públicas.

2.3. De um modo geral, esta contratação se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins e bosques municipais.

3. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

3.1. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa:

LOTE 01 -AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA. COM TAMANHO DE NO	1000	UND	R\$ 25,25	R\$ 25.250,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MÍNIMO 1,20M DE ALTURA.					
				TOTAL R\$	R\$
					25.250,00

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As mudas de plantas, do tipo canelinha, com no mínimo 1,20 metros de altura, serão recebidas provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO MUDAS DE PLANTA SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as mudas de plantas ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



necessárias em favor da CONTRATADA.

- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega das mudas de árvore, do tipo canelinha, dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos, assim como respeitar a altura solicitada da muda, de no mínimo 1,20 metros.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de mudas de árvores entregues.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as mudas de árvore canelinha, não estiverem em perfeitas condições, não podendo ser as mesmas entregues com



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fungos, pragas, folhas secas, galhos murchos, mudas sem folhagens (somente caule), com altura menor de 1,20 metros, danificadas por eventos da natureza, tais como granizo, geadas, etc., enfim as mudas não serão aceitas se apresentarem baixa qualidade e/ou não atenderem as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das mudas de árvores canelinha do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora e/ou divergente ao solicitado no Edital, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte das mudas até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, 21 de junho de 2021.

Jenifer Lorraine de Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1111



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1115



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 27/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 27/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das mudas de árvores só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das mudas de árvores constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-8391



financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2021-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021-
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO
DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da
empresa), com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante
legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei,
que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas
jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e
diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em
linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira,
membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito
Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do
parecerista jurídico.

..... de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3606-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021 EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H15MIN DO DIA 07 DE JULHO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 07/07/2021 às 13:15 (treze horas e quinze minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bll.org.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://bll.org.br/>.

Cantagalo, 21 de junho de 2021.


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da T... > Licitações



Município de Cantagalo

Pregão 27 / 2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 07/07/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

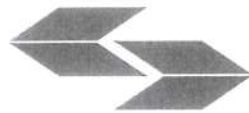
[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens	Vencedores	Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura
		1	1	24527	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA	1.000,00	25,25

*VALOR UNITÁRIO





BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 000000000027

Nº PROC. ADM. 27/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor JENNIFER LARRAINE DA SILVA LIMA e tendo como autoridade JOÃO KONJUNSKI.

PUBLICAÇÃO: 22/06/2021 16:13

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/06/2021 00:00

IM REC. PROPOSTA: 07/07/2021 13:14

INÍCIO DISPUTA: 07/07/2021 13:15

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 25.250,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Para demais informações contato via e-mail: icitacaocantagalo@hotmail.com, telefone: 4236361185 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dgagte3EexHXoC2WoZkseB6b86wRSSFjsZjy7MMZDugQ2iiejoZG5B2ez4pbxd5CmKUduvgLMYDRgJrAuDwVwWKO0V9nUOsozmuW_0aZsF1Es%3D

JENNIFER LARRAINE DA SILVA LIMA

CANTAGALO-PR - 22/06/2021



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	27/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452050120123390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.250,00		
Data de Lançamento do Edital	21/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	07/07/2021	Data Registro	22/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar Excluir

RE: Impugnação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo <licitacaocantagalo@hotmail.com>

Seg, 28/06/2021 09:38

Para: Comercial <comercial@floriculturacascavel.com.br>

Bom dia!

Acusamos o recebimento do impugnação referente ao pregão eletrônico de nº027/021.

At - Eliana

De: Comercial <comercial@floriculturacascavel.com.br>

Enviado: sábado, 26 de junho de 2021 07:58

Para: 'Prefeitura Municipal de Cantagalo' <licitacaocantagalo@hotmail.com>

Assunto: Impugnação.

Bom Dia.

Estou enviando novamente impugnação referente ao pregão eletrônico de nº027/021 pois não recebi o ciente do mesmo. Obrigado.

Favor dar ciente do recebimento do mesmo.



Livre de vírus. www.avast.com.





Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel
Ivanete Ribeiro Penga & Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga & Cia Ltda
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3220-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br



SETOR DE LICITAÇÕES

Nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-PMC**

POR INTERMÉDIO DO EXCELENTÍSSIMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda empresa com sede em Cascavel – Pr na Rua Belém nº1602 - Bairro Cancelli - Cep: 85.811-020 inscrita no Cnpj: 82.218.009/0001-38, E-mail: comercial@floriculturacascavel.com.br

Neste ato representada por seu sócio gerente o Sr: José Alexandre Penga , vem respeitosamente, informar a necessidade de inclusão de registro **(Renasem, Crea, Ibama)**, abaixo informado no pregão nº 41/2021 além das já exigidas no edital:

Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004, especialmente no que tange a inscrição dos licitantes no **RENASEM** , com o registro dos respectivos itens objetos da licitação.

Registro Nacional de Sementes e Mudas – **RENASEM**, cadastrado no Ministério da Agricultura, em nome da empresa licitante, conforme determina a Lei nº 10.711, de 05/08/2003.

Comprovação de inscrição no Registro Nacional de Mudas e Sementes, nos moldes do artigo 8º da Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.153/2004, que dispõem a sistematização e controle de produção e comercialização de sementes e mudas. **(RENASEM)**.



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.010.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br



RENASEM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O artigo 8º da Lei 10.711/2003 é expresso: As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no **RENASEM**". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, e o respectivo item em seu registro, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei uma vez que não possui no MAPA.

Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no **RENASEM**, comete infração, nos moldes do artigo 168 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no **RENASEM** . Sementes ou mudas de produtor inscrito no **RENASEM**, sem a documentação correspondente à comercialização."

Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração.

Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no **RENASEM**, tudo em conformidade com a legislação do MAPA , evitando que a licitação se torne nula.

As inscrições no **RENASEM**, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva.

Posto isso, requer que o instrumento convocatório Edital Pregão N°27/2021 se adeque, sob pena de nulidade do certame, diante dos vícios existentes.

A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculadas às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações.

Vale mencionar que a respectiva exigência, tem por finalidade coibir atividades lesivas ao meio ambiente , bem como garantir maior segurança e qualidade para os



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41-011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br



eventuais usuários de tais produtos, motivo pelo qual, **deve ser acatado a exigência supracitada**, para ser inserida nos termos do edital de Pregão.

Solicitamos a Comprovação do Registro Nacional de Sementes e Mudanças (**RENASEM**) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), **em nome da empresa licitante**, em atendimento ao Art 8º da LEI Nº 10711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003.

Portanto, urge a solicitação sobre o pedido de inclusão das certificações e registros técnicos, a comprovação do registro (**RENASEM**), para o objeto licitado.

Habilitação Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Responsável Técnico).

CREA (pessoa jurídica e pessoa física)

Comprovação de um engenheiro agrônomo para fins de seu exercício de qualificação técnica do profissional, conforme suas atividades.

Planejar, coordenar e executar trabalhos **relacionados ao solo** como: morfologia e **gênese do solo, classificação de solos, fertilidade do solo**, biologia e microbiologia agrícola, uso, **manejo e conservação do solo**;

Planejar e desenvolver atividades relacionadas aos recursos naturais renováveis e à ecologia;

Orientar e supervisionar o manejo e produção de: **mudas florestais, nativas e exóticas, e estabelecimento de viveiros**.

Vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar e emitir laudos e pareceres técnicos com conduta, atitude e responsabilidade técnica e social, respeitando a fauna e a flora e promovendo a conservação e/ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis;

Capacidade de aplicar conhecimentos essenciais para identificação de problemas; Conhecer os fatores de produção e combiná-los com eficiência técnica e econômica;

Além de trabalhar com o desenvolvimento no **combate às pragas, doenças, podas, adubação e conservação do solo, e plantas nativas e exóticas com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias**.



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Punga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Punga e Cia Ltda
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-5373/3038-4568

CNPJ 82.248.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

licitacao@floriculturacascavel.com.br

comercial@floriculturacascavel.com.br



O fornecimento de plantas e mudas implica na garantia de seu bom estado nutricional, assim como de seu bom estado fitossanitário, de forma que a e a empresa deverá se responsabilizar para que as plantas e mudas não tenham quaisquer tipos de sintomas de ataque de insetos, pragas, assim como sintomas de deficiência nutricional aparente nas folhas, tais como cloroses ou necroses e ainda que não haja ervas daninhas – como o trevinho e a tiririca no substrato das embalagens e a presença de insetos, pragas nas plantas e mudas ou manchas de bacterioses, viroses e doenças fúngicas.

Confere ao profissional as atribuições previstas na resolução nº. 218/73 e indica que ele está capacitado a desenvolver atividades de sua formação, porém só estará habilitado ao exercício profissional após ter o registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**.

No entanto solicitamos a inclusão do responsável técnico no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**.

Prova de registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** (pessoa jurídica).

Prova de registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** (pessoa física), do **responsável técnico** indicado pela proponente. O profissional técnico deverá estar enquadrado na categoria de **Agronomia**, como **Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal**, conforme atividades dispostas nos artigos 5º e 10 da resolução nº 218/73 do Confea.

Também poderá ser atestado mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- a. Carteira de Trabalho;
- b. Certidão do CREA;
- c. Certidão do CAU;
- d. Contrato social;
- e. Contrato de Trabalho registrado na DRT.



Floricultura & Mercadão
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br

Cadastro Técnico Federal – IBAMA

(Art. 10 da Instrução Normativa nº6 de 15 de março de 2013)



Art. 10. Da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dedicarem, isolada ou a Extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora, é publico e notório que o **IBAMA** é o responsável por fiscalizar e defender a correta utilização de produtos e subprodutos da fauna e flora e de produtos advindo da natureza, sob pena de ocorrer desmatamentos e condutas prejudiciais ao meio ambiente.

Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61.

Com a publicação da Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011 e seu Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, o Setor Regional de Cadastro e Registro (Sercar) passa a ser vinculado diretamente a Superintendência de Controle e Emergência Ambiental, tendo como finalidade o controle por meio de execução do **cadastro e registro de pessoas físicas e jurídicas** que tem suas atividades diretamente ligadas aos produtores e sub produtores da flora e da fauna, concomitantemente ao **IBAMA**.

As pessoas físicas e jurídicas que possuem suas atividades que dependem dos recursos florestais deverão seguir as determinações contidas de cada Estado da Federação.

As atividades que visam o controle do transporte da comercialização, da transformação, do armazenamento e do consumo de produtos e subprodutos florestais (lenhas, tora, madeira serrada, carvão vegetal, plantas provenientes da **fauna e flora** dentre outros), devem possuir o Cadastro Florestal Estadual juntamente com o Cadastro Técnico Federal **IBAMA**.

Tal como consagrado constitucionalmente, a atividade administrativa, em qualquer de suas esferas, é integralmente disciplinada pelo principio da legalidade, e com isso será garantida maior segurança e qualidade ao Município que estará adquirindo produtos extraídos de forma legal do meio ambiente.



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3088/4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 Cascavel - Paraná

licitacao@floriculturacascavel.com.br

comercial@floriculturacascavel.com.br

PAGINA

Temos a informar que as empresas para concorrerem ao processo licitatório, devem possuir cadastro técnico Federal, emitido pelo IBAMA, nos termos do art. 10, da IN 06, de 15 de março de 2013, conforme podemos confirmar a seguir:

Art. 10. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas .

A Instrução Normativa n.6 de 15/03/2013, em seu art.10 define as empresas que sejam obrigadas à inscrição no CTF/APP, quais sejam: as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

I – a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º , inciso I ;

II – à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;

III – à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Ou seja, conforme o item da proposta de preços do edital de nº027/2021 de nº 01(Muda de árvore) do item da normativa em questão, são empresas que comercializam os produtos e subprodutos da fauna e flora no qual devem estar cadastradas no cadastro técnico federal não havendo mais o que explanar. Pois todas as plantas que são comercializadas das empresas no ramo de floricultura, vi eram ou são extraídas até hoje da fauna e flora.

Diante do exposto se digno em reconhecer a procedência e legalidade de toda a documentação acima apresentada.

Logo toda e qualquer atividade licitatória deve se sujeitar ao dispositivo em nosso Ordenamento Jurídico.

Desse modo, todas as mudas de plantas, adquiridas pelas Prefeituras, devem ser provenientes de produtores ou comerciantes que possuem inscrição no Renasem , Crea , Ibama , com os seus respectivos itens registrados.

A Lei Federal 10.711/2003, o Decreto 5.153/2004 e a IN 6/2013, tem como premissa coibir as atividades lesivas ao Meio Ambiente, além de garantir a segurança e qualidade aos usuários de mudas, sementes e recursos naturais. Princípio da Legalidade e Isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade.



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br



Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração.

Concluindo, o Edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no **RENASEM, IBAMA, CREA**, tudo em conformidade com a legislação do **MAPA (Renasem)**.

As inscrições no **RENASEM, IBAMA, CREA**, são comprovadas através do certificado de pessoa Física ou Jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão, que ainda concisa, é clara, pontual e objetiva.

Portanto, urge a solicitação sobre o pedido de inclusão das certificações e registros técnicos para o objeto licitado.

Na forma da Lei, que sejam incluídos os itens abaixo no Edital:

01 - **RENASEM**- Cadastrado no Ministério da Agricultura, em nome da empresa licitante.

02 - **CREA** - **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Responsável técnico, engenheiro agrônomo inscrito no CREA), (Pessoa Física e Jurídica)**.

03 - **Cadastro Técnico Federal – IBAMA** - (Art. 10 da Instrução Normativa nº6 de 15 de março de 2013).

Obs:

Observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A Autoridade competente e o Pregoeiro poderão acolher o mérito da impugnação, ou se com ela não concordarem, deverão encaminhar o processo, devidamente instruído, a Assessoria Jurídica Municipal, para julgamento e decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caberá a Assessoria Jurídica decidir sobre a impugnação, bem como responder às questões formuladas pelos licitantes.

Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.



Floricultura e Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.041.227-92
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br

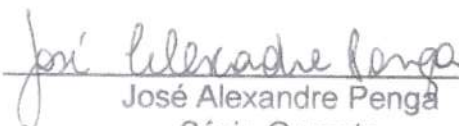


Toda e qualquer modificação neste Termo de Convocação exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, justificada e inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Diante do exposto e considerando as alterações citadas, se digne em reconhecer a procedência e legalidade de toda a documentação apresentada, abrir novo prazo a formulação das propostas conforme o disposto na Lei 8666/93.

Pede Deferimento

Cascavel, 25 de junho 2021.



José Alexandre Penga
Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr
Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENGA
& CIA LTDA.

Rua Belém, 1602 - Claudete

85811-020 CASCÁVEL - PR



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br

SETOR DE LICITAÇÕES

Nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-PMC



POR INTERMÉDIO DO EXCELENTÍSSIMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda empresa com sede em Cascavel – Pr na Rua Belém nº1602 - Bairro Cancelli - Cep: 85.811-020 inscrita no Cnpj: 82.218.009/0001-38, E-mail: comercial@floriculturacascavel.com.br

Neste ato representada por seu sócio gerente o Sr: José Alexandre Penga , vem respeitosamente, informar a necessidade de inclusão de registro (**Renasem, Crea, Ibama**), abaixo informado no pregão nº 41/2021 além das já exigidas no edital:

Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004, especialmente no que tange a inscrição dos licitantes no **RENASEM** , com o registro dos respectivos itens objetos da licitação.

Registro Nacional de Sementes e Mudas – **RENASEM**, cadastrado no Ministério da Agricultura, em nome da empresa licitante, conforme determina a Lei nº 10.711, de 05/08/2003.

Comprovação de inscrição no Registro Nacional de Mudas e Sementes, nos moldes do artigo 8º da Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.153/2004, que dispõem a sistematização e controle de produção e comercialização de sementes e mudas.(**RENASEM**).



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br

RENASEM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



O artigo 8º da Lei 10.711/2003 é expresso: As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no **RENASEM**". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, e o respectivo item em seu registro, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei uma vez que não possui no MAPA.

Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no **RENASEM**, comete infração, nos moldes do artigo 168 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no **RENASEM** . Sementes ou mudas de produtor inscrito no **RENASEM**, sem a documentação correspondente à comercialização."

Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração.

Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no **RENASEM**, tudo em conformidade com a legislação do MAPA , evitando que a licitação se torne nula.

As inscrições no **RENASEM**, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva.

Posto isso, requer que o instrumento convocatório Edital Pregão N°27/2021 se adequem, sob pena de nulidade do certame, diante dos vícios existentes.

A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculadas às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações.

Vale mencionar que a respectiva exigência, tem por finalidade coibir atividades lesivas ao meio ambiente , bem como garantir maior segurança e qualidade para os



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br

eventuais usuários de tais produtos, motivo pelo qual, **deve ser acatado a exigência supracitada**, para ser inserida nos termos do edital de Pregão.

Solicitamos a Comprovação do Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASEM) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), **em nome da empresa licitante**, em atendimento ao Art 8º da LEI Nº 10711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003.

Portanto, urge a solicitação sobre o pedido de inclusão das certificações e registros técnicos, a comprovação do registro (RENASEM), para o objeto licitado.

Habilitação Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Responsável Técnico).

CREA (pessoa jurídica e pessoa física)

Comprovação de um engenheiro agrônomo para fins de seu exercício de qualificação técnica do profissional, conforme suas atividades.

Planejar, coordenar e executar trabalhos **relacionados ao solo** como: morfologia e **gênese do solo, classificação de solos, fertilidade do solo**, biologia e microbiologia agrícola, uso, **manejo e conservação do solo**;

Planejar e desenvolver atividades relacionadas aos recursos naturais renováveis e à ecologia;

Orientar e supervisionar o manejo e produção de: **mudas florestais, nativas e exóticas, e estabelecimento de viveiros**.

Vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar e emitir laudos e pareceres técnicos com conduta, atitude e responsabilidade técnica e social, respeitando a fauna e a flora e promovendo a conservação e/ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis;

Capacidade de aplicar conhecimentos essenciais para identificação de problemas; Conhecer os fatores de produção e combiná-los com eficiência técnica e econômica;

Além de trabalhar com o desenvolvimento no **combate às pragas, doenças, podas, adubação e conservação do solo, e plantas nativas e exóticas com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias**.



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41-011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br



O fornecimento de plantas e mudas implica na garantia de seu bom estado nutricional, assim como de seu bom estado fitossanitário, de forma que a e a empresa deverá se responsabilizar para que as plantas e mudas não tenham quaisquer tipos de sintomas de ataque de insetos, pragas, assim como sintomas de deficiência nutricional aparente nas folhas, tais como cloroses ou necroses e ainda que não haja ervas daninhas – como o trevinho e a tiririca no substrato das embalagens e a presença de insetos, pragas nas plantas e mudas ou manchas de bacterioses, viroses e doenças fúngicas.

Confere ao profissional as atribuições previstas na resolução nº. 218/73 e indica que ele está capacitado a desenvolver atividades de sua formação, porém só estará habilitado ao exercício profissional após ter o registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**.

No entanto solicitamos a inclusão do responsável técnico no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**.

Prova de registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** (pessoa jurídica).

Prova de registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** (pessoa física), do **responsável técnico** indicado pela proponente. O profissional técnico deverá estar enquadrado na categoria de **Agronomia**, como **Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal**, conforme atividades dispostas nos artigos 5º e 10 da resolução nº 218/73 do Confea.

Também poderá ser atestado mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- a. Carteira de Trabalho;
- b. Certidão do CREA;
- c. Certidão do CAU;
- d. Contrato social;
- e. Contrato de Trabalho registrado na DRT.



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel, Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br



Cadastro Técnico Federal – IBAMA

(Art. 10 da Instrução Normativa nº6 de 15 de março de 2013)

Art. 10. Da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dedicarem, isolada ou a Extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora, é publico e notório que o **IBAMA** é o responsável por fiscalizar e defender a correta utilização de produtos e subprodutos da fauna e flora e de produtos advindo da natureza, sob pena de ocorrer desmatamentos e condutas prejudiciais ao meio ambiente.

Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61.

Com a publicação da Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011 e seu Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, o Setor Regional de Cadastro e Registro (Sercar) passa a ser vinculado diretamente a Superintendência de Controle e Emergência Ambiental, tendo como finalidade o controle por meio de execução do **cadastro e registro de pessoas físicas e jurídicas** que tem suas atividades diretamente ligadas aos produtores e sub produtores da flora e da fauna, concomitantemente ao **IBAMA**.

As pessoas físicas e jurídicas que possuem suas atividades que dependem dos recursos florestais deverão seguir as determinações contidas de cada Estado da Federação.

As atividades que visam o controle do transporte da comercialização, da transformação, do armazenamento e do consumo de produtos e subprodutos florestais (lenhas, tora, madeira serrada, carvão vegetal, plantas provenientes da **fauna e flora** dentre outros), devem possuir o Cadastro Florestal Estadual juntamente com o Cadastro Técnico Federal **IBAMA**.

Tal como consagrado constitucionalmente, a atividade administrativa, em qualquer de suas esferas, é integralmente disciplinada pelo princípio da legalidade, e com isso será garantida maior segurança e qualidade ao Município que estará adquirindo produtos extraídos de forma legal do meio ambiente.



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br



Temos a informar que as empresas para concorrerem ao processo licitatório devem possuir cadastro técnico Federal, emitido pelo IBAMA, nos termos do art. 10, da IN 06, de 15 de março de 2013, conforme podemos confirmar a seguir:

Art. 10. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas .

A Instrução Normativa n.6 de 15/03/2013, em seu art.10 define as empresas que sejam obrigadas à inscrição no CTF/APP, quais sejam: as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

I – a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º , inciso I ;

II – à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;

III – à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Ou seja, conforme o item da proposta de preços do edital de nº027/2021 de nº 01(Muda de árvore) do item da normativa em questão, são empresas que comercializam os produtos e subprodutos da fauna e flora no qual devem estar cadastradas no cadastro técnico federal não havendo mais o que explanar. Pois todas as plantas que são comercializadas das empresas no ramo de floricultura, vi eram ou são extraídas até hoje da fauna e flora.

Diante do exposto se digne em reconhecer a procedência e legalidade de toda a documentação acima apresentada.

Logo toda e qualquer atividade licitatória deve se sujeitar ao dispositivo em nosso Ordenamento Jurídico.

Desse modo, todas as mudas de plantas, adquiridas pelas Prefeituras, devem ser provenientes de produtores ou comerciantes que possuem inscrição no Renasem , Crea , Ibama , , com os seus respectivos itens registrados.

A Lei Federal 10.711/2003, o Decreto 5.153/2004 e a IN 6/2013, tem como premissa coibir as atividades lesivas ao Meio Ambiente, além de garantir a segurança e qualidade aos usuários de mudas, sementes e recursos naturais. Princípio da Legalidade e Isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade.



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001138
INSCR. EST. 41.000.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br



Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração.

Concluindo, o Edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no **RENASEM, IBAMA, CREA**, tudo em conformidade com a legislação do **MAPA (Renasem)**.

As inscrições no **RENASEM, IBAMA, CREA**, são comprovadas através do certificado de pessoa Física ou Jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão, que ainda concisa, é clara, pontual e objetiva.

Portanto, urge a solicitação sobre o pedido de inclusão das certificações e registros técnicos para o objeto licitado.

Na forma da Lei, que sejam incluídos os itens abaixo no Edital:

01 –RENASEM- Cadastrado no Ministério da Agricultura, em nome da empresa licitante.

02 - **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Responsável técnico, engenheiro agrônomo inscrito no CREA),(Pessoa Física e Jurídica).**

03 - **Cadastro Técnico Federal – IBAMA - (Art. 10 da Instrução Normativa nº6 de 15 de março de 2013).**

Obs:

Observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A Autoridade competente e o Pregoeiro poderão acolher o mérito da impugnação, ou se com ela não concordarem, deverão encaminhar o processo, devidamente instruído, a Assessoria Jurídica Municipal, para julgamento e decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caberá a Assessoria Jurídica decidir sobre a impugnação, bem como responder às questões formuladas pelos licitantes.

Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
licitacao@floriculturacascavel.com.br
comercial@floriculturacascavel.com.br

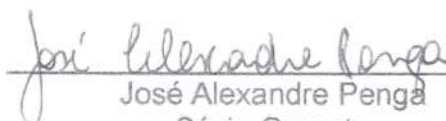


Toda e qualquer modificação neste Termo de Convocação exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, justificada e inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Diante do exposto e considerando as alterações citadas, se digno em reconhecer a procedência e legalidade de toda a documentação apresentada, abrir novo prazo a formulação das propostas conforme o disposto na Lei 8666/93.

Pede Deferimento

Cascavel, 25 de junho 2021.



José Alexandre Penga
Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr

Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENGA
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020 CASCAVEL - PR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 29 de junho de 2021.

Ref.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.**

Prezado Sr. Procurador,

Encaminhamos Impugnação ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico 27/2021, com fim de contratação de empresa para aquisição em referência, para análise e parecer quanto às alegações da impugnante Ivanete Ribeiro Penga & Cia Ltda.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO OPINATIVO

ASSUNTO: Pregão nº. 27/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Impugnação ao Edital

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer a respeito de impugnação ao Edital interposta pela empresa IVANETE RIBEIRO PENGA E CIA LTDA, no âmbito do procedimento licitatório nº 27/2021 realizado na modalidade Pregão Presencial para "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de muda de árvore, destinada à arborização das ruas e praças municipais", pretendendo que seja feita a inclusão no respectivo Edital da necessidade de: a) Comprovação do licitante de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); b) Comprovação de registro no CREA da Pessoa Jurídica, bem como do responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal e c) Comprovação de Cadastro Técnico Federal no IBAMA.

É o relato. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preliminarmente, é de se declarar a TEMPESTIVIDADE de manifestação da impugnante, na forma prevista no edital, sendo o pedido RECEBIDO e CONHECIDO, para fins da análise de mérito.

Como narrado, a impugnante se insurge quanto ao Edital de Pregão Eletrônico nº27/2021, entendendo pela necessidade de inclusão no Edital de exigências relativas à comprovação de que o licitante está inscrito no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); de comprovação do registro no CREA da Pessoa Jurídica, bem como do responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal; e, por fim, de comprovação de Cadastro Técnico Federal no IBAMA dos pretendentes licitantes.

Pois bem.

No que toca à comprovação do Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em nome das licitantes) assiste razão a empresa impugnante.

A Lei Federal 10.711/2003, em seu artigo 8º, determina que as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



obrigadas à inscrição no Renasem, ao passo que o MAPA é responsável por credenciar, junto ao Renasem, as pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos exigidos no regulamento da Lei 10.711/2003 (§ 1º, art. 8º).

Consoante o artigo art. 30, da Lei nº 8.666/93, a documentação relativa à qualificação técnica, limitar-se-á, dentre outras, à prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Segue:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Nesse sentido, podemos observar do dispositivo acima que a exigência encontra respaldo no inciso IV, quando o exercício de determinadas atividades ou fornecimento de certos bens se encontra disciplinado na legislação específica.

Nessa linha, percebe-se que existem regras delineadas a serem seguidas no que respeita à produção e comercialização de mudas e sementes. Essas regras tanto podem constar de Lei como estar explicitadas em regulamentos exclusivos.

Desse modo, entendo que a exigência é legítima, não encontrando desproporcionalidade, de forma que opino à Ilustre Pregoeira no sentido de acatar a impugnação para incluir a comprovação de inscrição da empresa licitante no RENASEM, nos termos da Lei nº 10.711/2003, devendo ainda a CPL certificar-se a respeito das ressalvas a que se refere o artigo 4º, do Decreto 10.586/2020, que revogou o Decreto 5.153/2004.

No que toca à solicitação para inclusão no Edital da comprovação de registro no CREA da pessoa jurídica e pessoa física responsável técnica, enquadrada como Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, entendo que também assiste razão à impugnança.

Isso porque, para que a licitante forneça mudas árvore tipo canelinha, que proporcione sombra, consoante especificado no Termo de Referência anexo ao Edital, é mister que efetue serviços que incluem o preparo do solo, adubação, plantio e manutenção das mudas. Dessa forma, é necessário que a empresa tenha no seu quadro responsável

Aut. 21



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



técnico devidamente habilitado para responder pelos serviços listados. Daí que, tanto a empresa como o responsável técnico devem estar devidamente registrados junto ao CREA/PR.

Aliás, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, é responsável por fiscalizar, orientar e verificar, no âmbito regional, o exercício das profissões da área tecnológica. Estando presentes em todos os Estados, essas entidades são a manifestação regional do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) e têm como missão defender a sociedade de práticas ilegais das atividades que fazem parte do sistema CONFEA/CREA.

Dessa maneira, é prudente acatar a impugnação para incluir como requisito de qualificação técnica a prova de Registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, onde conste o profissional designado como responsável técnico, bem assim declaração expressa da licitante, indicando quem será o responsável técnico pelo eventual fornecimento das mudas até o seu recebimento definitivo pela contratante.

Por fim, quanto à necessidade de inclusão no Edital de comprovação de Cadastro Técnico Federal no IBAMA alegada pela impugnante, também lhe assiste razão.

É que o artigo 10, da Instrução Normativa nº 06 de 15 de março de 2013, preleciona que "são obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. Parágrafo único. A inscrição no CTF/APP de pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades mencionadas no caput é condição técnica obrigatória para o acesso aos serviços do Ibama por meio da Internet, incluindo autorizações, licenças, declarações, entrega de relatórios e similares".

Nesse prisma, nos termo do que consagrado constitucionalmente, a atividade da administração deve ser pautada pelo princípio da legalidade, sem descurar-se de rigores eventualmente excessivos, de modo que toda e qualquer atividade licitatória deve se sujeitar ao conceito de juridicidade.

Assim, as mudas de árvores que venham a ser eventualmente utilizadas no Município devem ser adquiridas de produtores ou comerciantes que possuem inscrição no RENASEM e IBAMA, ao passo que vinculados à atividade fiscalizatória do Conselho respectivo.

Assim, também opino à Ilustre Pregoeira no sentido de acatar a impugnação para fazer incluir a comprovação de Cadastro Técnico Federal no IBAMA.

III - CONCLUSÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica conhece da impugnação apresentada, e, no mérito, opina pelo julgamento de PROCEDÊNCIA da impugnação, a fim, de fazer incluir no Edital os pontos impugnados, conforme fundamentos acima expostos.

Em seguida, devem ser reabertos os prazos com nova publicação.

Por derradeiro, não é demais deixar claro que o parecer emanado por esta Procuradoria, não possui efeito vinculante, ficando a Pregoeira livre para decidir de forma contrária, com os argumentos que possa entender corretos.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2021.

ERBERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

I. DAS PRELIMINARES:

A Impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa IVANETE RIBEIRO PENGA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.218.009/0001-38.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A proponente impugnante visa impugnar o Edital com as seguintes alegações elencadas abaixo:

-Necessidade de inclusão de Registro Nacional de Sementes e Mudanças – **RENASEM**, em nome da empresa licitante;

-Necessidade de inclusão de responsável técnico, engenheiro agrônomo registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, (Pessoa Física e Jurídica);

-Necessidade de inclusão de Cadastro Técnico Federal no **IBAMA**.

III. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Quanto à necessidade de inclusão de Registro Nacional de Sementes e Mudanças – **RENASEM**, alegada pela impugnante, assiste razão a solicitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



A exigência de inclusão de responsável técnico, engenheiro agrônomo registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, alegada pela impugnante, também assiste razão a solicitante.

Da mesma forma, entende-se que a respeito da inclusão de Cadastro Técnico Federal no IBAMA, alegada pela impugnante, assiste razão a solicitante.

Diante do exposto e considerando o parecer jurídico opinativo, as exigências técnicas pretendidas pelo Impugnante encontram amparo na ordem jurídica vigente.

IV. DA DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela proponente Ivanete Ribeiro Penga e Cia LTDA, no mérito, dou provimento, nos termos da legislação pertinente. Solicitação foi acatada e o edital será revisado e realizado as alterações necessárias.

Cantagalo/PR, 30 de junho de 2021.


Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3666-1185



ADENDO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, comunica aos licitantes interessados a retificação do edital - Pregão Eletrônico nº. 27/2021.

1. Fica acrescentado ao Edital, no tópico documentos de habilitação, a exigência de qualificação técnica, conforme item **6.7.13**:

6.7.13. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa;

b) Comprovação de inscrição da PESSOA JURÍDICA e PESSOA FÍSICA (engenheiro), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. OBS: Ambos os registros devem estar vigentes no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação;

b.1) O engenheiro apresentado na inscrição junto ao CREA, conforme alínea "b", deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estar vinculado a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

c) Comprovação de que a pessoa jurídica possui Cadastro Técnico Federal - IBAMA, vigente, conforme determina o Art. 10 da Instrução Normativa nº. 06, de 15 de março de 2013.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cantagalo, 30 de junho de 2021.


Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



RE: Impugnação.

P Prefeitura Municipal de Cantagalo
Qua, 30/06/2021 16:27
Para: Comercial

RESPOSTA A IMPUGNAÇ...
2 MB

Segue em anexo, resposta ao seu pedido de impugnação ao edital PE 27/2021 - Aquisição de Muda de Árvore.
Informamos que a mesma também encontra-se disponível no site do município.

At - Divisão de Licitações

De: Comercial <comercial@floriculturacascavel.com.br>
Enviado: sábado, 26 de junho de 2021 07:58
Para: 'Prefeitura Municipal de Cantagalo' <licitacaocantagalo@hotmail.com>
Assunto: Impugnação.

Bom Dia.
Estou enviando novamente impugnação referente ao pregão eletrônico de nº027/021 pois não recebi o ciente do mesmo.
Obrigado.

Favor dar ciente do recebimento do mesmo.

 Livre de vírus. www.avast.com.

Responder | Encaminhar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1055



AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H15MIN DO DIA 21 DE JULHO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21/07/2021 às 13:15 (treze horas e quinze minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bll.org.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://bll.org.br/>.

Cantagalo, 30 de junho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Município de Cantagalo

Pregão 27 / 2021



Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ADENDO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 27.2021 MUDAS ÁRVORE
EDITAL COM ALTERAÇÕES
IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 27/2021
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 21/07/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	24527	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA	1.000,00	25,25	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Política de uso de cookies

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para fornecer-lhe uma melhor experiência de navegação, assim como providenciar alguns recursos essenciais.

Ao continuar navegando nessa página você concordará com as

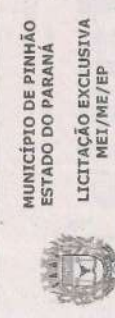
[Concordo](#)



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	27/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500115452050120123390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.250,00
Data de Lançamento do Edital	21/06/2021
Data da Abertura das Propostas	07/07/2021
Data Registro	22/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	21/07/2021
Data Registro	05/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de contratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 048/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO, URÉIA E CALCÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 06/07/2021 ATÉ 19/07/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): https://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BILL: https://bill.lora.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00min DO DIA 06/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 19/07/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 19/07/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 261/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 06 DE JULHO DE 2021.

Handwritten signature of José Victorino Prestes, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE SEGUINHO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0272019 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua São de Solimões, s/nº, com inscrição no CNPJ nº 01.815.553/0001-33. CONTRATADO: ANDRADE & PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, pessoa jurídica, com sede administrativa à Rua Casarão Altino Japapan de Campi, 1871, Centro, CEP: 85.301.230, Lapaçaras do Sul - Paraná.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ Rua Oliveira, 379 - Centro - CEP: 83.666-930 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 33/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar a 13H30MIN DO DIA 19 DE JULHO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 33/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 19/07/2021 às 13:30h (treze horas e trinta minutos) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitnet.com.br. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: https://licitnet.com.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações, ou pelo e-mail: licitacao@licitnet.com.br. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitnet.com.br.

Cantagalo, 05 de julho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ Rua Oliveira, 379 - Centro - CEP: 83.666-930 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021

SÚMULA - Altera a redação do caput do art. 4º e acresce inciso III, altera a redação do inciso I do 5º da Lei 1.070 de 05 de julho de 2019;

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Komjanski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono o seguinte Lei:

Art. 4º - Fica substituída a palavra "agentes de saúde" por "agentes de enfermagem" caput do art. 4º, e acresce inciso III, passando a constar a seguinte redação:

Art. 4º - Quando a situação epidemiológica no local o indicar, ficam os agentes de enfermagem e as autoridades sanitárias, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde autorizada a:

I - Dar cumprimento ao disposto nesta Lei, adotando as medidas necessárias para o controle de infecções, a prevenção e a eliminação de focos de contaminação;

II - Deslocar-se para inspeção em unidades desocupadas ou abandonadas, com a mesma finalidade estabelecida no inciso anterior;

III - Fixar e notificar para o monitorar a presença de contaminação de edifícios e aplicar multa que se refere § 1º do art. 5º;

Art. 5º - Fica substituída a palavra "pupilo" por "pupilo", no inciso I do art. 5º, passando a constar a seguinte redação:

Art. 5º - O Município que desampliar as atribuições de seus agentes de saúde, parágrafo único, desta Lei, será facultado a solicitar, por meio de ofício, as medidas necessárias à administração que lhe for prestar a seguir:

I - Immediatamente, nos casos de pupilo ou pupilo;

II - 24 horas, nos casos de larva;

III - 48 horas, no caso de possíveis entomofauna;

§ 1º - O desampliar de atribuições, previstas no caput do artigo, supletiva o tributar o pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do salário, a ser pago em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

MUNICÍPIO DE CANTAGALO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021. O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, torna público que às 14 horas do dia 20 de julho, na plataforma LICITANET, no site: https://licitnet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 3 columns: OBJETO, VALOR TOTAL (RS), PRAZO (DIAS). Row 1: Veículo Utilitário tipo PICK UP, 75.427,00, 60.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3636-1185 - E-mail: licitacao@licitnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: http://cantagalo.pr.gov.br, no link LICITAÇÃO e/ou no Departamento de Licitações, das 08 às 17 horas.

Cantagalo/PR, 05 de JULHO de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA PREGOEIRA



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ Rua Oliveira, 379 - Centro - CEP: 83.666-930 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1144/2021


SÚMULA - ESTABELECE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI 6634/1977 E NO LAUDO DE INSALUBRIDADE REALIZADO PELO SISTEMA (FIEP/SESI/SENAR/UEL)

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Komjanski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece-se os casos e as condições em que é devido o adicional de remuneração para as atividades insalubres, regulando o disposto no inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição;

Art. 2º - São consideradas atividades ou operações insalubres, na forma do regulamento aprovado pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, em sua natureza ou condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, tipicamente orgânica e/ou





 No 135

 PÁGINA

AUTORIDADE: JOÃO KONJUNSKI | Nº PROC. (EDITAL): 00000000027 | Nº PROC. ADM.: 27/2021 | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) | TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO | TEMPO ENCERR. (min): 10 | PRÉ ENCERR. (min): 0 | TIPO DE LANCE: MENOR LANCE | REGULAMENTO: | VALIDADE (meses): 12 | TIPO DO OBJETO: PRODUTO

PRAZO PAGTO.: 30 dias | MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 10 | RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0 | RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0 | REEDIÇÃO: | REFERÊNCIA PROCESSO: | CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 22/06/2021 16:13 | INÍCIO REC. PROPOSTAS: 23/06/2021 00:00 | FIM REC. PROPOSTAS: 21/07/2021 13:00 | INÍCIO DISPUTA: 21/07/2021 13:15 | FIM IMPUGNAÇÃO: 16/07/2021 00:00 | FIM ESCLARECIMENTOS: 16/07/2021 00:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E | OBSERVAÇÃO:

Limites: 377 caracteres (Objeto) | 255 caracteres (Observação)

Mensagens de licitantes | Recurso Online | Cadastro Reserva | Exclusivo ME | Valor Ref. Visível | Exclusivo Regional | Exclusivo Local

CONVÊNIO +BRASIL: | ANO CONVÊNIO: |

| |

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR
CANTAGALO-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000000027
Processo Administrativo Nº 27/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JENNIFER LARRAINE DA SILVA LIMA
Data de Publicação: 22/06/2021 16:13:00

				TOTAL DO PROCESSO:	12.000,00
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA				07.168.382/0001-06	12.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089		12,00	Total: 12.000,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: JM		Modelo: ARVORE	
Descrição: MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA. COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA.					
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 12,00			Total Item: 12.000,00

PREGOEIRO: JENNIFER LARRAINE DA SILVA LIMA

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, brasileiro, menor (26/09/2003), estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.070.349-89, neste ato representado pela Sra. **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia PR 561, Km 5, Saída para Nova Aliança do Ivaí, CEP 87.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005., resolvem modificar e consolidar seu posterior alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, possuidor de 15 (Quinze) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R\$15,00 (Quinze reais), vende e transfere neste ato a totalidade de suas a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, possuidor de 2.985 (Duas mil novecentos e oitenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R\$2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), vende e transfere neste ato parte de suas quotas no valor de 135 (cento e trinta e cinco quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, que se retira da sociedade, e o sócio remanescente **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** dá a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	2.850	2.850,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	150	150,00	5,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – o capital social da empresa que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sofre um aumento no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), passando a ser de 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	285.000	285.000,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	5,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica alterado o ramo de atividade da sociedade para:

- (CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- (CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais;
- (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
- (CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
- (CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
- (CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
- (CNAE 0142-3/00) - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal;
- (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem

CLÁUSULA OITAVA – O endereço dos sócios **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** e **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** passa a ser: "Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR".

CLÁUSULA NONA – À vista das modificações, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato posterior alteração contratual, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de:

- (CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- (CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais;
- (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
- (CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
- (CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
- (CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
- (CNAE 0142-3/00) - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal;
- (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial (05/01/2005).

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, e da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	285.000	285.000,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	5,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: a administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** com os poderes e atribuições de **administrador**, o qual fará uso da firma individualmente e está autorizado quanto ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do valor do sócio remanescente, o

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como **microempresa**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Qualquer litígio originado do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a lei 9.307/96 e com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de Paranavaí – CAMAP. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí para resolver tais litígios em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-los ao Judiciário e não à referida Câmara de Mediação e Arbitragem ou para a hipótese de extinção da mesma.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 23 de Abril de 2020.

1º Tabelionato
DE NOTAS

Andreia de Brito Lucas Meurer
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

1º Tabelionato
DE NOTAS

João Batista Meurer Junior
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

1º Tabelionato
DE NOTAS

João Michel Lucas Meurer
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER
Representado por ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER



1º Tabelionato de Notas de Paranavai - PR
Av. Paraná, 404 - Centro - 87.234-100 - Fone: (44) 3423-3131 - lujosefaveiro@hotmail.com

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firmá(s) Supra-assinada(s) de:

[0072145] - JOAO BATISTA MEURER JUNIOR.....
[0080460] - ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER.....

EM TESTE DA VERDADE
Paranavai 29 de Abril de 2020
BRUNA VIEIRA GOMES - ESCRIVENTE

Selo: zBOYU...MeBCT - KAcck . 79baR
Consulte em www.paranai.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 16:18 SOB Nº 20202044602.
PROTOCOLO: 202044602 DE 22/07/2020 14:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003194892. NIRE: 41205383088.
VIVEIRO DE MIDAS MEURER LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.168.382/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIRO DE MUDAS MEURER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HEITOR ALENCAR FURTADO	NÚMERO 1056	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 87.710-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JORGE	MUNICÍPIO PARANAÍ	UF PR
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MUDASMEURER.COM.BR	TELEFONE (44) 3424-9360
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 17:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
CNPJ: 07.168.382/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:06 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **F1B4.108C.E57A.282A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024065612-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.168.382/0001-06**
Nome: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.168.382/0001-06

Razão Social: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 999999 / JARDIM SAO JORGE /
PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001194319695141

Informação obtida em 17/05/2021 10:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ: 07168382000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Simplex

Certidão

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 35564 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - Bairro SAO JORGE - CEP 87.710-000

Código de Controle _____

CWDAMDIAHUJZVPB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 17 de Julho de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.168.382/0001-06

Certidão nº: 5866345/2021

Expedição: 15/02/2021, às 16:22:44

Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.168.382/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ **07.168.382/0001-06**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 12 DE JULHO DE 2021

Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

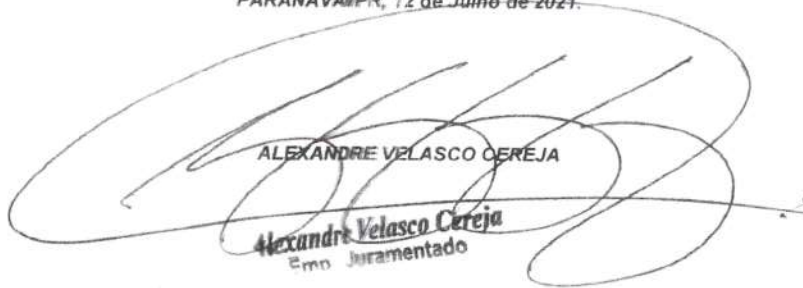
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ sob nº **07.168.382/0001-06**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 12 de Julho de 2021.


ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

 **JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI**
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado

Custas R\$ 32,73



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72041207218381706605-2
Data: 12/07/2021 15:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT73826-3AWX:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA		Protocolo: PRC2107425414			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	NIRE (Sede) 41205383088	CNPJ 07.168.382/0001-06	Data de Ato Constitutivo 05/01/2005	Início de Atividade 05/01/2005	
Endereço Completo Avenida HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 1056, Sítio Recanto das Palmeiras, JARDIM SAO JORGE - Paranavaí/PR - CEP 87710-000					
Objeto Social Cultivo de flores e plantas ornamentais; Cultivo de mudas em viveiros florestais; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades paisagísticas; Serviço de poda de árvores para lavoura; Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama; Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal; Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.000,00 (três mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	CPF/CNPJ 049.103.559-44	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	CPF/CNPJ 049.641.639-11	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	CPF 049.103.559-44	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 24/07/2020		Número 20202044602	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2021, às 08:33:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TMVQTHAU**.



PRC2107425414

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, Nº 152
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, sediada em AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06 e com Inscrição Estadual n. 90.327397-65, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

07 168 382/0001-06


PARANAÍ /PR, 21 DE JULHO DE 2021.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

AV DEP HEITOR A FURTADO S/N

JD SÃO JORGE CEP 87710-000

PARANAÍ PR


VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
RG. 94695970, e do CPF n.º 049.103.559-44



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

07 168 382/0001-06
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
AV DEP HEITOR A FURTADO S/N
JD SÃO JORGE CEP 87710-000
PARANAÍ PR

PARANAÍ /PR, 21 DE JULHO DE 2021.


VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
RG. 94695970, e do CPF n.º 049.103.559-44



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.


Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

PARANAÍ /PR, 21 DE JULHO DE 2021.

07 168 382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
AV DEP HEITOR A FURTADO S/N
JD SÃO JORGE CEP 87710-000
PARANAÍ PR


VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
RG. 94695970, e do CPF n.º 049.103.559-44



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.


Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

PARANAÍ /PR, 21 DE JULHO DE 2021.

07 168 382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
AV DEP HEITOR A FURTADO S/N
JD SÃO JORGE CEP 87710-000
PARANAÍ PR


VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
RG. 94695970, e do CPF n.º 049.103.559-44

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021PMC


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, sediada em AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06 e com Inscrição Estadual n. 90.327397-65, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

PARANAÍ /PR, 21 DE JULHO DE 2021.

07 168 382/0001-06
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
AV DEP HEITOR A FURTADO S/N
JD SÃO JORGE CEP 87710-000
PARANAÍ PR


VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
RG. 94695970, e do CPF n.º 049.103.559-44



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Município de Cantagalo - Paraná


Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 27/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PARANAÍ /PR, 21 DE JULHO DE 2021.


VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
RG. 94695970, e do CPF n.º 049.103.559-44



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

07 168 382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
AV DEP HEITOR A FURTADO S/N
JD SÃO JORGE CEP 87710-000

PARANAÍ /PR, 21 DE JULHO DE 2021.

PARANAÍ PR


VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
RG. 94695970, e do CPF n.º 049.103.559-44



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90327397-65	07.168.382/0001-06	01/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Título do Estabelecimento	VIVEIRO DE MUDAS MEURER
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 561 SAIDA P/ N ALIANCA DO, SN, KM 5 - ZONA RURAL - CEP 87701-970
Município de Instalação	PARANAVAI - PR, DESDE 01/2005
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.103.559-44	JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	087.070.349-89	JOAO MICHEL LUCAS MEURER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90327397-65

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2021 14:28:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 175

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:14186



A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

CNPJ: 07.168.382/0001-06

ENDEREÇO

Logradouro: DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO Nº 1056
Complemento: CEP: 87710-000
Bairro: SAO JORGE UF: PR
Area: 200 m²
Imóvel: Cidade: Paranavaí

ATIVIDADE

Início da Atividade: 16/03/2005
Atividade Principal: 01.22-9-00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS
ORNAMENTAIS
CLCB - 3.9.01.21.0000790947-23
ALVARÁ SANITARIO N 2004/2020

COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 09/12/2021

Paranavaí(PR), 10 de Fevereiro de 2021.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.


Gilmar Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAVAÍ
DIRETORIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Empresa▶▶Fácil



ALVARÁ SANITÁRIO

Número 2004-2020

Nome Fantasia:

Razão Social: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ: 07.168.382/0001-06

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais

Atividade(s) Secundária(s): 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras, 0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Responsável Técnico:

Município: Paranavaí Endereço: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056, Sítio Recanto das Palmeiras, JARDIM SAO JORGE

CEP: 87710000

Local e data: Paranavaí, quinta, 10 de dezembro de 2020

Validade: quinta, 09 de dezembro de 2021

KEILA NOGUTI STELATO

Diretoria Vigilância em Saúde

Observação

•

METRAGEM: 200,00M²

LIBERADO PELA EQUIPE DA VIGILANCIA EM SAÚDE:

GRACIELE H. HEDLER GIOTTO, DJEINE HEIRE GONÇALVES MIOTTO E VALDINEI ROSA DA SILVA.

Código de Autenticidade: **20FXI2MIEX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9SGBI - SPCIP PARANAVAI



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.21.0000790947-23

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME

Nome Fantasia: VIVEIRO DE MUDAS MEURER

CPF/CNPJ: 07.168.382/0001-06

Código da Atividade Econômica (CNAE):

0122/9-00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

Logradouro: AV DEP HEITOR ALENCAR FURTADO Número: 1056

Complemento: SITIO RECANTO DAS PALMEIRAS Bairro: JARDIM SAO JORGE Município: PARANAVAI/PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 60,00 m²

Área Vistoriada: 60,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Fevereiro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.016411/2017-56

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Inscrição Estadual: 9032739765

Endereço: AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 - CAIXA POSTAL 46

Bairro: JARDIM SÃO JORGE

CEP: 87710970 **PARANAÍ**

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-03611/2010

RENASEM Válido até: 19/04/2022



Atividade(s)

Comerciante

Produtor de Mudas

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação
06731	Cymbidium Sw.	CIMBÍDIO	Comerciante	
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante	
06462	Persea pyrifolia (D. Don) Spreng.	Abacateiro-do-mato	Comerciante	
00090	Ananas comosus (L.) Merr.	Abacaxi	Comerciante	
01558	Ananas lucidus (Mill.)	Abacaxi Ornamental	Comerciante	
06750	Tradescantia spathacea Sw.	Abacaxi-roxo/Moisés-no-berço	Comerciante	
0149	Abelia xgrandiflora (Rovelli ex André) Rehder	Abélia-da-china	Comerciante	
02820	Pouteria caimito (Ruiz et. pavon) Radlk	Abieiro	Comerciante	Muda
25319	Pouteuria ramiflora	Abiurana guacá	Comerciante	Muda
06793	Pouteria guianensis Aubl.	Abiurana-abiu	Comerciante	Muda
06791	Pouteria gardneriana (A. DC.) Radlk.	Abiurana-aguaí	Comerciante	Muda
06788	Pouteria beaurepairei (Glaziou & Raunkaier) Baehni	Abiurana-batatá	Comerciante	Muda
06803	Pouteria torta (Mart.) Radlk.	Abiurana-curriola	Comerciante	Muda
06792	Pouteria grandiflora (A. DC.) Baehni	Abiurana-da-restinga	Comerciante	Muda
06795	Pouteria laurifolia (Gomes) Radlk.	Abiurana-de-casca-fina	Comerciante	Muda
06790	Pouteria gardneri (Mart. & Miq.) Baehni	Abiurana-de-folha-miúda	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06799	Pouteria pachycalyx T.D. Penn.	Abiurana-guapeba	Comerciante	Muda
06800	Pouteria psammophila (Mart.) Radlk.	Abiurana-guapeba-açu	Comerciante	Muda
06798	Pouteria manaosensis (Aubr év. & Pellegr.) T.D. Penn.	Abiurana-vermelha	Comerciante	Muda
29608	Chrysophyllum cainito L.	Abiu-roxo, caimito, caimitié	Comerciante	Muda
06796	Pouteria macrocarpa (Mart.) D. Dietr.	Abiu-vermelho	Comerciante	Muda
00672	Lagenaria siceraria (Molina) Standl.	Abobora Ornamental	Comerciante	Muda
00267	Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Mogango/Mora nga	Comerciante	Muda
00055	Cucurbita pepo L.	Abobrinha/abobora ornamental	Comerciante	
00551	Abutilon x hybridum hort. ex Voss	Abutilon	Comerciante	
00681	Acacia mangium Wild	Acácia	Comerciante	
35125	Moringa oleifera Lam.	Acácia-branca, Árvore- rabanete-de-cavalo, Cedro, Moringueiro, Quiabo-de-quina	Comerciante	
05485	Acacia angustissima (Mill.) Kuntze	Acácia-de-bola-branca	Comerciante	
05486	Acacia farnesiana (L.) Willd.	Acácia-esponjinha	Comerciante	
05489	Acacia polyphylla DC.	Acácia-monjolo	Comerciante	
05487	Acacia glomerosa Benth.	Acácia-muquém	Comerciante	
00748	Acacia mearnsii De Wild.	Acácia-negra	Comerciante	
06127	Hura crepitans L.	Açacu	Comerciante	Muda
5768	Carthamus tinctoriuscv.Benibana	Açafrão/Cártamo	Comerciante	Muda
00216	Carthamus tinctorius L.	Açafrão/Cártamo	Comerciante	Muda
00634	Euterpe oleracea Mart.	Açaí	Comerciante	Muda
06030	Euterpe precatoria Mart.	Açaí-da-mata	Comerciante	Muda
34559	Acalypha wilkesiana Müll. Arg.	Acalifa, Crista-de-peru, Rabo-de-macaco	Comerciante	Muda
02578	Acalypha hispida Mast	Acalifa-macarrão/Rabo de gato	Comerciante	Muda
02493	Acalypha reptans Sw.	Acalifa-rasteira, rabo de gato	Comerciante	Muda
00128	Beta vulgaris L.	Acelga	Comerciante	Muda
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Comerciante	Muda
05399	Malpighia puniceifolia	acerola	Comerciante	Muda
00318	Malpighia emarginata	Acerola/Acerola(clone)	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06244	DC. Luehea paniculata Mart.	Açoita-cavalo-amarelo	Comerciante	Muda
06242	Luehea divaricata Mart.	Açoita-cavalo-branco	Comerciante	Muda
06243	Luehea grandiflora Mart. & Zucc.	Açoita-cavalo-graúdo	Comerciante	Muda
06241	Luehea candicans Mart.	Açoita-cavalo-preto	Comerciante	Muda
00378	Helipterum roseum (Hook.) Benth. = Acroclinium roseum Hook.	Acroclínio/Sempre-viva-rosa	Comerciante	Muda
00487	Hippeastrum Hybrids = Hippeastrum x hybridum hort.	Açucena/Amarilis	Comerciante	Muda
00341	Adonis aestivalis L.	Adonis	Comerciante	
00720	Aphelandra squarrosa Ness	Afelandra	Comerciante	
02203	Agapanthus africanus (L.) Hoffmanns	Agapanto	Comerciante	
06385	Norantea adamantium Cambess.	Agarrapé-de-arara	Comerciante	
01052	Agave angustifolia Haw	Agave	Comerciante	
35784	Agave albicans	Agave	Comerciante	
35561	Agave americana	Agave azul	Comerciante	
34561	Agave americana L.	Agave-azul, Piteira-azul, Pita, Pita-azul	Comerciante	
34562	Agave attenuata Salm-Dyck	Agave-dragão, Tromba-de-elefante	Comerciante	
00203	Ageratum houstonianum Mill. = Ageratum mexicanum hort.	Agerato	Comerciante	Muda
34563	Aglaonema commutatum Schott	Aglaonema, Café-de-salão	Comerciante	Muda
05505	Agonandra excelsa Griseb.	Agonandra-excelsa	Comerciante	Muda
02758	Roripa nasturtium - aquaticum (L.) Hayek	Agrião	Comerciante	Muda
00284	Lepidium sativum L.	Agrião/Agrião-do-seco	Comerciante	Muda
00158	Tropaeolum majus L.	Agrião-do-México/Capuchinho/Capuchinha	Comerciante	Muda
05796	Chrysophyllum splendens Spreng.	Aguaí -pedrim	Comerciante	Muda
05795	Chrysophyllum paranaense T.D. Penn.	Aguaí-batinga	Comerciante	Muda
05792	Chrysophyllum	Aguaí-da-serra	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05794	gonocarpum (Mart. & Eichler) Engl. Chrysophyllum oliviforme L.	Aguaí-oliviforme	Comerciante	Muda
05793	Chrysophyllum marginatum (Hook. & Arn.) Radlk.	Aguaí-vermelho	Comerciante	Muda
06930	Seguieria langsdorffii Moq.	Agulheiro	Comerciante	Muda
34872	Apium graveolens var. dulce Pers.	Aipo, salsão	Comerciante	Muda
00126	Apium graveolens L.	Aipo/Salsão	Comerciante	Muda
00838	Ajuga reptans L.	Ajuga	Comerciante	Muda
01048	Allamanda cathartica L.	Alamanda-amarela, carolina, dedal de dama	Comerciante	Muda
05525	Allamanda puberula A. DC.	Alamanda-ereta	Comerciante	Muda
05524	Allamanda blanchetii A. DC.	Alamanda-roxa	Comerciante	Muda
34602	Cryptostegia grandiflora R. Br.	Alamanda-roxa, Criptostégia	Comerciante	Muda
01293	Populus deltoides W. Bartram ex Marshall	Alamo/Choupo	Comerciante	Muda
05510	Albizia inundata (Mart.) Barneby & J. W. Grimes	Albícia-biguazeiro	Comerciante	Muda
05511	Albizia niopoides (Benth.) Burkart	Albícia-branco	Comerciante	Muda
05508	Albizia guachapele (Kunth) Dugand	Albícia-guachapele	Comerciante	Muda
05512	Albizia pedicellaris (DC.) L. Rico	Albícia-jaguarana	Comerciante	Muda
05513	Albizia polycephala (Benth.) Killip ex Record	Albícia-policéfala	Comerciante	Muda
00133	Cynara cardunculus L. = Cynara scolymus L.	Alcachofra/Alcachofra- brava	Comerciante	Muda
06841	Pterocarpus rohrii Vahl	Aldrago-miúdo	Comerciante	Muda
05629	Baccharis dracunculifolia DC.	Alecrim-do-campo	Comerciante	Muda
00153	Rosmarinus officinalis L.	Alecrim/Rosmarino	Comerciante	Muda
00373	Ocimum basilicum L.	Alfavaca/Basilicão/Manj ericão	Comerciante	Muda
00146	Hyssopus officinalis L.	Alfazema-de- caboclo/Hissopo	Comerciante	Muda
00154	Lavandula angustifolia Mill. = Lavandula officinalis Chaix; Lavandula vera DC.	Alfazema/Lavanda	Comerciante	Muda
30230	Prosopis juliflora (Sw.) DC	Algaroba	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06809	Prosopis rubriflora Hassl.	Algarobeira-barreiro	Comerciante	Muda
06810	Prosopis ruscifolia Griseb.	Algarobeira-de-espinho	Comerciante	Muda
34636	Hibiscus tiliaceus L. var. pernambucensis (Arruda) I. M. Johnst.	Algodão-da-praia, Guaxima-do-mangue, Algodão-do-brejo	Comerciante	Muda
00750	Tulbaghia violacea Harv	Alho social	Comerciante	Muda
00131	Allium porrum L.	Alho-porró	Comerciante	Muda
00464	Lobularia maritima (L.) Desv.	Alisso	Comerciante	Muda
0391	Cichorium intybus L.	Almeirão/Almeirão-verdadeiro/Chicória-amarga/Radi	Comerciante	Muda
00667	Alocasia sanderiana (Schott)G.Don	Alocásia	Comerciante	
34564	Alocasia cucullata (Lour.) G. Don	Alocásia, Inhame-chinês	Comerciante	
35790	Aloe maculata	Aloe sabão	Comerciante	
02795	Alstroemeria L.	Alstroemeria	Comerciante	
00597	Alstroemeria butterfly	Alstroemeria	Comerciante	
02760	Alstroemeria hibrida	Alstroemeria	Comerciante	
00532	Alstroemeria x hybrida hort.	Alstroeméria/Lírio-de-lima	Comerciante	
00837	Alternanthera dentata (Moe.) Schey	Alternanthera	Comerciante	
02741	Lobularia maritima L.	Alyssum	Comerciante	
00169	Alyssum spp	Alyssum	Comerciante	
0386	Alyssum benthami	Alyssum	Comerciante	
00644	Aurinia saxatilis (L.) Desv. = Alyssum saxatile L.	Alyssum	Comerciante	Muda
32052	Loropetalum chinensis	Amamélis	Comerciante	Muda
05653	Brosimum guianense (Aubl.) Huber	Amapá-amargo	Comerciante	Muda
05658	Brosimum rubescens Taub.	Amapá-vermelho	Comerciante	Muda
00520	Amaranthus cruentus L. = Amaranthus paniculatus L.	Amaranto/Bredo/Garuru-vermelho	Comerciante	Muda
00204	Amaranthus tricolor L.	Amaranto/Bredo/Garuru-vermelho/Tampala	Comerciante	Muda
06729	Hippeastrum Herb.	AMARILIS	Comerciante	Muda
02329	Hippeastrum hybrids	Amarilis	Comerciante	Muda
34637	Hippeastrum puniceum (Lam.) Kuntze	Amarilis, Açucena, Açucena-laranja	Comerciante	Muda
05537	Amburana claudii Schwacke & Taub.	Amburana-claudii	Comerciante	Muda
05536	Amburana cearensis	Amburana-de-cheiro	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Allemão) A.C.Sm.			
05535	Amburana acreana (Ducke) A.C. Smith	Amburana-rajada	Comerciante	Muda
00083	Prunus spp.	Ameixa	Comerciante	Muda
02807	Prunus salicina	Ameixa	Comerciante	Muda
06961	Prunus solicina Lindl.	ameixa japonesa	Comerciante	Muda
00080	Prunus domestica L.	Ameixa-comum/Ameixa-preta	Comerciante	Muda
00031	Arachis hypogaea L.	Amendoim	Comerciante	Muda
01122	Arachis pintoi Krapov. & W. C. Greg.	Amendoim forrageiro	Comerciante	Muda
00812	Protium brasiliense (Baudt) Splitz ex Pulle	Amescoaba	Comerciante	Muda
00104	Rubus spp.	Amora	Comerciante	
06099	Helicostylis tomentosa (Poepp. & Endl.) Rusby	Amora-da-mata	Comerciante	
29962	Antigonon leptopus Hook. & Arn.	Amor-agarradinho	Comerciante	
69616	Morus nigra L.	Amora-preta	Comerciante	
00428	Cosmos sulphureus Cav.	Amor-de-moça/Cosmo-amarela/Picão-grande	Comerciante	
00646	Viola tricolor L.	Amor-Perfeito	Comerciante	
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante	
02944	Viola spp.	Amor-perfeito	Comerciante	
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Comerciante	
00241	Torenia fournieri Linden ex E. Fourn.	Amor-perfeito-de-verão/Tôrenia	Comerciante	
02986	Viola x wittrockiana Gams. = Viola tricolor hort.	Amor-perfeito/Pansy	Comerciante	
00235	Viola wittrockiana Group = Viola x wittrockiana Gams. = Viola tricolor hort., non L.	Amor-perfeito/Pansy	Comerciante	Muda
00836	Anagallis pumila Sw	Anagallis	Comerciante	Muda
02365	Ananas nanus L.B. Smith	Ananai/Ananai-da-amazonia/Abacaxi de salão	Comerciante	Muda
02368	Ananas bracteatus (lindl.) Schultes var. rudis	Ananás do mato/ananá vermelho	Comerciante	Muda
01258	Monstera deliciosa Liebm	Ananas japonês	Comerciante	Muda
02366	Ananas bracteatus (lindl.) Schultes var. tricolor	Ananás variegatus	Comerciante	Muda
02739	Monstera friedrichsthali Schott	Ananas-da-praia	Comerciante	Muda
02367	Ananas ananassoides	Ananá-de-campo	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Baker) L.B. Smith			
05549	Andira humilis Mart. ex Benth.	Andira-amargosa	Comerciante	Muda
05548	Andira fraxinifolia Benth.	Andira-araroba	Comerciante	Muda
05546	Andira anthelmia (Vell.) J. F. Macbr.	Andira-de-folha-larga	Comerciante	Muda
05551	Andira laurifolia Benth.	Andira-do-campo	Comerciante	Muda
05557	Andira surinamensis (Bondt) Splitg. ex Pulle	Andira-doce	Comerciante	Muda
05552	Andira legalis (Vell.) Toledo	Andira-gigante	Comerciante	Muda
558	Andira unifoliolata Ducke	Andira-vermelha	Comerciante	Muda
05730	Carapa guianensis Aubl.	Andiroba	Comerciante	
05731	Carapa procera DC.	Andirobinha	Comerciante	
00056	Andropogon gayanus Kunth	Andropogon	Comerciante	
00754	Polianthes tuberosa L.	Angélica	Comerciante	
06638	Vatairea heteroptera (Allemão) Ducke ex de Assis Iglesias	Angelim-amargoso-amarelo	Comerciante	
06640	Vataireopsis araroba (Aguilar) Ducke	Angelim-amargoso-araroba	Comerciante	
06637	Vatairea guianensis Aubl.	Angelim-amargoso-bolacha	Comerciante	
06639	Vatairea macrocarpa (Benth.) Ducke	Angelim-amargoso-do-cerrado	Comerciante	
06641	Vataireopsis speciosa Ducke	Angelim-amargoso-miúdo	Comerciante	
06138	Hymenolobium excelsum Ducke	Angelim-da-mata	Comerciante	Muda
06139	Hymenolobium flavum Kleinhoonte	Angelim-do-pará	Comerciante	Muda
06146	Hymenolobium pulcherrimum Ducke	Angelim-fedorento	Comerciante	Muda
06142	Hymenolobium janeirense var. stipulatum (N. F. Mattos) Lima	Angelim-gracuí-stipulatum	Comerciante	Muda
06140	Hymenolobium heterocarpum Ducke	Angelim-macho	Comerciante	Muda
06143	Hymenolobium modestum Ducke	Angelim-pedra-falso	Comerciante	Muda
06145	Hymenolobium petraeum Ducke	Angelim-pedra-verdadeiro	Comerciante	Muda
38983	Angelonia angustifolia Benth.	Angelônia	Comerciante	Muda
35162	Pseudopiptadenia warmingii (Benth.) G.	Angico, Caoví, Caubi, Cauvi, Cambuim-	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	P.Lewis & M.P.Lima	angico, Cambuí-vinhático		
05542	Anadenanthera colubrina (Vell.) Bren.	Angico-bravo	Comerciante	Muda
06484	Piptadenia suaveolens Miq.	Angico-de-folha-fina	Comerciante	Muda
05544	Anadenanthera peregrina (L.) Speg.	Angico-do-morro	Comerciante	Muda
06485	Piptadenia viridiflora (Kunth) Benth.	Angico-espinheiro	Comerciante	Muda
06480	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J.F. Mac-Br.	Angico-jacaré	Comerciante	Muda
05543	Anadenanthera macrocarpa (Benth.) Brenan	Angico-monjolo	Comerciante	Muda
06482	Piptadenia paniculata Benth.	Angico-paniculata	Comerciante	
06433	Parapiptadenia pterosperma (Bojer) Brenan	Angico-roxo	Comerciante	
06434	Parapiptadenia rigida (Benth.) Brenan	Angico-vermelho	Comerciante	
00381	Aeschynomene villosa Poir. x A. vill	Angiquinho/Pinheirinho	Comerciante	
35251	Illicium verum Hook.F.	Anis estrelado	Comerciante	
35101	Anadenanthera peregrina var. falcata (Benth.) Altschul	Anjico-do-cerrado	Comerciante	
02738	Annona cherimola Miller	Anona	Comerciante	
00167	Anthirrhinum majus L.	Antirrino/Boca-de-Leão	Comerciante	
00657	Anthurium scherzerianum Schott	Antúrio	Comerciante	Muda
00622	Anthurium andreaeanum Linden	Antúrio	Comerciante	Muda
05426	Anthurium andreaeanum Linden ex André	Antúrio	Comerciante	Muda
06831	Psidium cattleianum Sabine	Araçá-amarelo	Comerciante	Muda
06832	Psidium guineense Sw.	Araçá-azedo	Comerciante	Muda
05711	Calycorectes acutatus (Miq.) Toledo	Araçá-da-serra	Comerciante	Muda
06833	Psidium myrsinoides O. Berg	Araçá-do-campo	Comerciante	Muda
06835	Psidium pohlianum O. Berg	Araçá-doce	Comerciante	Muda
06836	Psidium sartorianum (O. Berg) Nied.	Araçá-gigante	Comerciante	Muda
06829	Psidium acutangulum	Araçá-pera	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06834	DC. Psidium myrtoides O. Berg	Araçá-perinha	Comerciante	Muda
35194	Eugenia leitonii G. Legran	Araçá-piranga, Goiabão, Goiabarana, Araçatunga	Comerciante	Muda
35164	Psidium longipetiolatum D. Legrand	Araçá-vermelho	Comerciante	Muda
01386	Aralia elegantissima Veitch.	Aralia	Comerciante	Muda
00723	Dizygotheca elegantissima (Veitch) R. Vig. & Guillaumin	Arália	Comerciante	Muda
0582	Aralia warmingiana (Marchal) J. Wen	Arália-carobão	Comerciante	Muda
06383	Neoraputia alba (Nees & Mart.) Emmerich	Arapoca-branca	Comerciante	Muda
06703	Zygia latifolia (L.) Fawc. & Rendle	Ararandeu-da-folha-larga	Comerciante	Muda
05779	Centrolobium microchaete (Mart. ex Benth.) Lima ex G. P. Lewis	Araribá-amarelo	Comerciante	Muda
05782	Centrolobium tomentosum Guillemain ex Benth.	Araribá-piloso	Comerciante	Muda
06283	Maranta arundinacea L.	Araruta	Comerciante	Muda
00705	Zamia furfuracea L. f.	Araruta da Flórida/ Sagu -da-Jamaica	Comerciante	Muda
05572	Annona montana Macf.	Araticum	Comerciante	Muda
05104	Annona dolabripetala Raddi	Araticum, Embira-branca	Comerciante	Muda
05566	Annona cacans Warm.	Araticum-cagão	Comerciante	Muda
05574	Annona reticulata L.	Araticum-coração-de-boi	Comerciante	Muda
05578	Annona vepretorum Mart.	Araticum-da-bahia	Comerciante	Muda
05575	Annona salzmännii A. DC.	Araticum-da-praia	Comerciante	Muda
05567	Annona coriacea Mart.	Araticum-de-boia	Comerciante	Muda
05576	Annona spinescens Mart.	Araticum-de-espinho	Comerciante	Muda
05569	Annona crassiflora Mart.	Araticum-do-grande	Comerciante	Muda
02737	Annona aurantiaca Barb. Rodr.	Araticum-do-mato	Comerciante	Muda
01388	Areca lutescens Bory	Areca-bambu	Comerciante	Muda
00740	Dypsis lutescens H. Wendl. = Chrysalidocarpus	Areca-Bambu/Palmeira Areca	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM



	lutescens H. Wendl.			
25492	Schinus terebinthifolius Raddi	Aroeira-pimenteira	Comerciante	Muda
06908	Schinus terebinthifolius Raddi	Aroeira-pimenteira	Comerciante	Muda
06909	Schinus weinmannifolius Engl.	Aroeira-pimenteira-do-campo	Comerciante	Muda
06906	Schinus molle L.	Aroeira-salsa	Comerciante	Muda
24484	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira-verdadeiro	Comerciante	Muda
06347	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira-verdadeiro	Comerciante	Muda
00138	Ruta graveolens L.	Arruda	Comerciante	Muda
003958	Artemisia annua L.	Artemisia	Comerciante	
00141	Artemisia absinthium L.	Artemisia/Absinto/Losna	Comerciante	
35774	Polyalthia longifolia var. pendula	Arvore mastro	Comerciante	
34708	Polyscias fruticosa (L.) Harms	Árvore-da-felicidade, Árvore-da-felicidade-fêmea	Comerciante	
34709	Polyscias guilfoylei (W. Bull) L. H. Bailey	Árvore-da-felicidade, Árvore-da-felicidade-macho, Arália-cortina	Comerciante	
00188	Serissa fetida Lam.	Árvore-das-mil-estrelas/Serissa	Comerciante	
02755	Cananga odorata (Lam.) Hook. f et Thomson	Árvore-perfume	Comerciante	
00533	Agastache rugosa Kuntze	Asgatache	Comerciante	
00253	Asparagus officinalis L.	Aspargo	Comerciante	Muda
00424	Asparagus setaceus (Kunth) Jessop = Asparagus plumosus Baker	Aspargo/Aspargo-samambaia	Comerciante	Muda
00598	Asparagus asparagoides W. Wigth	Aspargo-mole	Comerciante	Muda
00423	Asparagus densiflorus (Kunth) Jessop = Asparagus sprengeri Regel	Aspargo-pluma/Aspargo-rabo-de-gato	Comerciante	Muda
00668	Asplenium nidus (Linnaeus)	Asplenium	Comerciante	Muda
06644	Vernonia discolor (Spreng.) Less.	Assa-peixe-de-folha-larga	Comerciante	Muda
00322	Iberis umbellata L.	Assembléia/Iberis	Comerciante	Muda
06730	Aster L.	ASTER	Comerciante	Muda
00426	Aster novi-belgii L.	Aster	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00168	Aster spp.	Aster	Comerciante	Muda
00293	Callistephus chinensis (L.) Nees	Aster-da-china/Rainha-margarida	Comerciante	Muda
29605	Annona squamosa L. x Annona cherimola Mill.	Atemóia	Comerciante	Muda
01111	Strelitzia reginae (Alton)	Ave-do-paraíso	Comerciante	Muda
00070	Avena sativa L. incluindo Avena byzantina K. Koch	Aveia-amarela/Aveia-branca	Comerciante	Muda
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Comerciante	Muda
00624	Adiantum raddianum Presl.	Avenca/Avencão	Comerciante	Muda
06635	Vantanea compacta (Schnizl.) Cuatrec.	Axuarana-cascudo	Comerciante	
00623	Rhododendron simsii Planch	Azaléia/Azaléia-belga	Comerciante	
02370	Rhododendron spp	Azaléia/rododendron	Comerciante	
00604	Rumex acetosa L.	Azeda-miúda/Azedinha	Comerciante	
00457	Lolium x boucheanum Kunth = Lolium xhybridum Hausskn	Azevém	Comerciante	
00415	Lolium perenne L.	Azevém-perene	Comerciante	
00186	Ilex microphilla Hook.	Azevinho	Comerciante	
35323	Ilex centrochinensis S. Y. Hu = Ilex aquifolium L. var. chinensis Loes.	Azevinho	Comerciante	
05623	Attalea speciosa Mart. ex Spreng.	Babaçu	Comerciante	
0529	Aloe barbadensis L.	Babosa	Comerciante	
35779	Aloe arborescens Mill	Babosa flor vermelha	Comerciante	Muda
06411	Oenocarpus distichus Mart.	Bacaba-de-leque	Comerciante	Muda
06413	Oenocarpus minor Mart.	Bacaba-mirim	Comerciante	Muda
06410	Oenocarpus bataua Mart.	Bacaba-patauá	Comerciante	Muda
06409	Oenocarpus bacaba Mart.	Bacaba-verdadeira	Comerciante	Muda
29612	Garcinia brasiliensis Mart. = Rheedea brasiliensis (Mart.) Planch. & Triana	Bacupari, Bacupari-miúdo, bacuparizinho	Comerciante	Muda
35227	Garcinia gardneriana (Planch. & Triana) Zappi	Bacupari, Guanandi-branco, Bacopari, Baacuri-mirim, Bacoparé, Bacopari-miúdo, Bacuri-miúdo	Comerciante	Muda
06870	Rheedea acuminata (Planch. & Triana)	Bacupari-da-mata	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RNSASEM



06872	Miers Rheedia longifolia Triana & Planch.	Bacupari-de-folha- grande	Comerciante	Muda
06493	Platonia insignis Mart.	Bacuri	Comerciante	Muda
06871	Rheedia brasiliensis (Mart.) Planch. & Triana	Bacuripari	Comerciante	Muda
06785	Posoqueria latifolia (Rudge) Roem. & Schult.	Baga-de-macaco- laranja	Comerciante	Muda
06784	Posoqueria acutifolia Mart.	Baga-de-macaco-miúdo	Comerciante	Muda
35228	Talauma ovata St.-Hil.	Baguaçu, Pinha-do- brejo	Comerciante	Muda
06369	Myroxylon peruiferum L. f.	Bálsamo-da-américa	Comerciante	
00178	Impatiens balsamina L.	Bálsamo-de-jardim/Beijo -de-frade/Balsamina	Comerciante	
02734	Bambusa vulgaris var vittata Rivière	Bambu brasileiro	Comerciante	
02281	Dracaena sanderiana Linnaeus	Bambú da sorte/Lucky Bamboo	Comerciante	
02735	Dendrocalamus giganteus Munro	Bambu gigante	Comerciante	
02733	Bambusa vulgaris Shrad. ex J. C. Wendl.	Bambu vulgar, Bambu crioulo, Bambu verde	Comerciante	
01102	Bambusa multiplex (Lour)	Bambu-folha- samambaia	Comerciante	
34702	Phyllostachys aurea Rivière & C. Rivière	Bambuí, Bambu-de-vara -de-pescar, Bambu-de- jardim	Comerciante	
34575	Bambusa metake Siebold ex Miq.	Bambu-metake	Comerciante	Muda
34703	Phyllostachys edulis (Carrière) J. Houz.	Bambu-mossô	Comerciante	Muda
34574	Bambusa gracilis Hort. ex Rivière & C. Rivière	Bambuza, Bambu-de- jardim, Bambuzinho- amarelo, Bambuzinho- de-jardim	Comerciante	Muda
00058	Musa spp.	Banana	Comerciante	Muda
34735	Typhonodorum lindleyanum Schott	Banana-d'água, Tifonodoro	Comerciante	Muda
02415	Musa paradisiaca royalii Linn.s	Bananeira ornamental	Comerciante	Muda
02414	Musa ornata How. ex Baker	Bananeira rosa	Comerciante	Muda
01263	Musa coccinea Andr.	Bananeira vermelha	Comerciante	Muda
01262	Musa violacea How. ex Baker	Bananeira-cor-de-rosa	Comerciante	Muda
01257	Musa ensete Gmel. 	Bananeira-da-Abyssinia	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01259	Musa velutina H. Wndl. & Drude 	Bananeira-ornamental	Comerciante	Muda
34582	Canna xgeneralis L. H. Baile	Bananeirinha-da-índia, Bananeirinha-de-jardim, Beri, Biri	Comerciante	Muda
06527	Stryphnodendron pulcherrimum (Willd.)Hochr.	Barbatimão-branco	Comerciante	Muda
06526	Stryphnodendron polyphyllum Mart.	Barbatimão-polifilo	Comerciante	Muda
06528	Stryphnodendron racemiferum (Ducke)W.A.	Barbatimão-racemoso	Comerciante	Muda
525	Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville	Barbatimão-verdadeiro	Comerciante	Muda
24639	Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville	Barbatimão-verdadeiro	Comerciante	
01013	Barleria cristata L.	Barléria, Violeta-philipina	Comerciante	
05788	Chloroleucon tortum (Mart.) Pittier exBarneby & J.W. Grimes	Barreiro-torto	Comerciante	
05925	Dipteryx alata Vogel	Baru	Comerciante	
02416	Etilingera elatior	Bastão do imperador	Comerciante	
00099	Ipomea batatas (L.) Lam.	Batata-doce	Comerciante	
06382	Neomitranthes obscura (DC.) N. Silveira	Batinga-de-cachorro	Comerciante	
436	Begonia elatior hort. = Begonia x hiemalis Fotsch	Begônia	Comerciante	Muda
10694	Begonia	Begônia	Comerciante	Muda
00612	Begonia elatior hort. ex Stend.	Begônia	Comerciante	Muda
00323	Begonia<i/> Semperflorens-Cultorum Group = Begonia x semperflorens-hydrids hort.	Begônia	Comerciante	Muda
01026	Begonia semperflorens (Link & Otto)	Begonia azedinha	Comerciante	Muda
00046	Begonia x hiemalis Fotsch.	BEGÔNIA ELATIOR	Comerciante	Muda
00567	Begonia x tuberhybrida Voss	Begônia-tuberosa	Comerciante	Muda
02219	Begonia tuberhybrida Group.	Begônia-tuberosa híbrida/pendula	Comerciante	Muda
00179	Convolvulus tricolor L.	Bela-da-manhã	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00349	Mirabilis jalapa L.	Bela-noite/Jalapa/Maravilha	Comerciante	Muda
06469	Phytolacca dioica L.	Bela-sombra	Comerciante	Muda
00292	Portulaca oleracea L.	Beldroega	Comerciante	Muda
01050	Talinum triangulare (Jacq.) Willd. = Portulaca triangularis Jacq.	Beldroega grauda, lustrosa grande	Comerciante	Muda
00208	Bellis perennis L.	Bellis/Margaridinha	Comerciante	Muda
05483	Abutilon esculentum A. St.- Hil.	Benção-de-deus	Comerciante	Muda
05484	Abutilon pauciflorum A. St.- Hil.	Benção-de-deus-branca	Comerciante	Muda
06591	Ternstroemia brasiliensis Cambess.	Benguê	Comerciante	
06529	Styrax acuminatus Pohl	Benjoeiro-acuminato	Comerciante	
06533	Styrax pohlii A. DC.	Benjoeiro-de-bálsamo	Comerciante	
06530	Styrax camporum Pohl	Benjoeiro-do-campo	Comerciante	
06531	Styrax ferrugineus Nees & Mart.	Benjoeiro-ferrugíneo	Comerciante	
06532	Styrax leprosus Hook. & Arn.	Benjoeiro-jaguatinga	Comerciante	
00854	Euphorbia pulcherrima	Bico de papagaio, Poinsetia	Comerciante	
06260	Machaerium paraguariense Hassl.	Bico-de-pato-cateretê	Comerciante	
06251	Machaerium aculeatum Raddi	Bico-de-pato-de-espinho	Comerciante	
06252	Machaerium acutifolium Vogel	Bico-de-pato-do-campo	Comerciante	
06258	Machaerium nycitans (Vell.) Benth.	Bico-de-pato-duro	Comerciante	Muda
06254	Machaerium floridum (Mart. ex Benth.) Ducke	Bico-de-pato-florido	Comerciante	Muda
06253	Machaerium brasiliense Vogel	Bico-de-pato-jacarandá	Comerciante	Muda
06265	Machaerium villosum Vogel	Bico-de-pato-paulista	Comerciante	Muda
06262	Machaerium stipitatum (DC.) Vogel	Bico-de-pato-sapuva	Comerciante	Muda
06647	Virola bicuhyba (Schott ex Spreng.) Warb.	Bicuíba	Comerciante	Muda
00842	Bidens tinctoria Baill	Bidens - Margaridinha-escura	Comerciante	Muda
34583	Canna paniculata Ruiz & Pav.	Biri, Caeté, Bananeirinha-do-mato, Bananeirinha-vermelha	Comerciante	Muda
06876	Rollinia mucosa (Jacq.) Baill.	Biribá	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

29606	Averrhoa bilimbi L.	Biri-biri, bilimbi, limão-de-caiena, azedinha	Comerciante	Muda
00585	Beaucarnea recurvata Lem.	Biucarnea/Pata-de-elefante	Comerciante	Muda
01028	Antirrhinum majus L.	Boca-de-leão/Snapdragon	Comerciante	Muda
06696	Zeyheria tuberculosa (Vell.) Bureau	Bolsa-de-pastor	Comerciante	Muda
00347	Ipomoea purpurea (L.) Roth	Bom-dia/Campinha	Comerciante	Muda
35346	Acer palmatum Thunb.	Bôrdo-japonês, Ácer, Ácer-japonês, Ácer-palmato, Bordo-japonês-vermelho	Comerciante	Muda
00383	Borago officinalis L.	Borragem	Comerciante	
00867	Solanum rantonnetti Carriere ex. Lesc	Botao azul, arvore batata-azul, solanum	Comerciante	
06337	Mimosa scabrella Benth. var. aspericarpa(Hoehne) Burkart	Bracatinga-argentina	Comerciante	
06336	Mimosa scabrella Benth.	Bracatinga-comum	Comerciante	
06331	Mimosa flocculosa Burkart	Bracatinga-da-branca	Comerciante	
06925	Sebastiania brasiliensis Spreng.	Branquilha-brasiliense	Comerciante	
06926	Sebastiania commersoniana (Baill.) L.B. Sm. & Downs	Branquilha-bravo	Comerciante	
06927	Sebastiania glandulosa (Sw.) Müll. Arg.	Branquilha-glanduloso	Comerciante	
06928	Sebastiania membranifolia Müll. Arg.	Branquilha-sardinheira	Comerciante	Muda
06303	Melanoxylon brauna Schott	Braúna-preta	Comerciante	Muda
06814	Protium heptaphyllum (Aubl.) Marchand	Breu-almécega	Comerciante	Muda
06034	Ferdinandusa elliptica Pohl	Brinco-d'água	Comerciante	Muda
06051	Fuchsia regia (Vell.) Munz	Brinco-de-princesa-do-mato	Comerciante	Muda
00036	Brassica oleracea L. var. italica Plenck	Brócolis/Couve-brócolis	Comerciante	Muda
01220	Vriesea saundersii (Corrière) E. Morren	Bromelia	Comerciante	Muda
01230	Tillandsia juncunda castellanos	Bromelia	Comerciante	Muda
01556	Neoregelia compacta L. B. Smith	Bromelia	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS DE BENSSEM

01546	Vriesea rubin Guelz	Bromelia	Comerciante	Muda
01243	Tillandsia punctulata schelechtendal	Bromelia	Comerciante	Muda
01551	Billbergia pyramidalis Sims	Bromelia	Comerciante	Muda
00590	Guzmania spp	Bromélia	Comerciante	Muda
35945	Alcantarea imperialis (Carrière) Harms	Bromélia	Comerciante	Muda
00725	Tillandsia usneoides L. Smith	Bromélia barba-de- velho	Comerciante	Muda
00627	Guzmania lingulata Mez	Bromélia/Gusmânia	Comerciante	Muda
01740	Vriesia regina (Vell.) Beer	Bromélia-rainha	Comerciante	Muda
06715	Bromus sitchensis Trin.	BROMUS	Comerciante	
00209	Browallia speciosa Hook.	Brovália	Comerciante	
00528	Browallia viscosa Kunth	Brovália	Comerciante	
06762	Browallia americana L.	Brovália	Comerciante	
06755	Buddleja davidii Franch.	Budléia/Lilás-da-china	Comerciante	
27181	Bulbine frutescens (L.) Willd.	Bulbine/Cebolinha-de- jardim	Comerciante	
01166	Bulbophyllum lobbii Lindl.	Bulbofilum	Comerciante	
05668	Bulnesia sarmientoi Lorentz ex Griseb.	Bulnésia-pau-santo	Comerciante	
35329	Spiraea vanhouttei (Briot) Carriere	Buquê de noiva	Comerciante	
01729	Spiraea cantoniensis L. our.	Buquê-de-noiva	Comerciante	Muda
06290	Mauritia flexuosa L. f.	Buriti	Comerciante	Muda
01077	Trithrinax brasiliense Mart.	Buriti, buriti-palito, carandai, caraná	Comerciante	Muda
06291	Mauritiella aculeata (Kunth) Burret	Buriti-bravo	Comerciante	Muda
01103	Butia bonneti (Becc.)	Butiá boneti	Comerciante	Muda
01081	Butia eriospatha (Mart.) Becc.	Butia da serra, macuma, butia do campo	Comerciante	Muda
01104	Butia capitata (Mart.) Becc.	Butiá de praia	Comerciante	Muda
01080	Syagrus capitata Becc. = Cocos australis = Cocos pulposa	Butia, guariroba do campo, cabeçudo, jelly- palm	Comerciante	Muda
05673	Butia purpurascens Glassman	Butiá-de-goiás	Comerciante	Muda
05672	Butia paraguayensis (Barb. Rodr.) L. H.	Butiá-do-cerrado	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01084	Bailey Buxus sempervirens Lam.	Buxinho, Buxo	Comerciante	Muda
01014	Hebe buxifolia Cockayne & Allan	Buxinho-da-nova-zelândia / Buxinho verônica	Comerciante	Muda
00558	Cobaea scandens Cav.	Cabacinha	Comerciante	Muda
01123	Butia capitata (Mart.) Becc.	Cabeçudo / Butiá-de-praia	Comerciante	Muda
34620	Euphorbia leucocephala Lotsy	Cabeleira-de-velho, Neve-da-montanha, Flor-de-criança, Cabeça-branca, Leiteiro	Comerciante	Muda
00503	Nigella damascena L.	Cabelo-de-vênus/Nigela	Comerciante	
69619	Myrciaria glazioviana (Kiaersk.) G.M. Barroso ex Sobral = Eugenia cabelludo var. glazioviana Kiaersk	Cabeludinha, cabeluda, peludinha	Comerciante	
05882	Cupania revoluta Rolfe	Caboatã de Rego	Comerciante	
06367	Myrocarpus fastigiatus Allemão	Cabreúva-de bálsamo	Comerciante	
06368	Myrocarpus frondosus Allemão	Cabreúva-parda	Comerciante	
05392	Theobroma cacao L.	Cacau	Comerciante	
06597	Theobroma subincanum Martius in Buchner	Cacau-chimarrão	Comerciante	
02327	Cereus peruvianus (L.) Miller	Cacto	Comerciante	
348	Cereus forbesii Otto	Cacto espiral	Comerciante	
35343	Euphorbia ingens E. Mey. ex Boiss.	Cacto-candelabro	Comerciante	Muda
01445	Gymnocalycium baldianum (Spegazzini) Spegazzini	Cactus	Comerciante	Muda
01470	Mammillaria zeilmanniana Boedeker	Cactus	Comerciante	Muda
01476	Espotoa nana Ritter	Cactus	Comerciante	Muda
01440	Oreocereus trollii (Kupper) Backebef	Cactus	Comerciante	Muda
01455	Mammillaria elongata DC	Cactus	Comerciante	Muda
01466	Copiapoa tenuissima Ritter	Cactus	Comerciante	Muda
01447	Echinocactus grusoni Hildm	Cactus	Comerciante	Muda
01469	Epitelantha micromeris	Cactus	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Engelm)				
01463	Copiapoa montana Ritter	Cactus	Comerciante		Muda
01453	Gymnocalycium mihanovichii (Fric & Gurkei) Britton & Rose	Cactus	Comerciante		Muda
00192	Opuntia spp	Cactus	Comerciante		Muda
01459	Mammillaria haniana Werd.	Cactus	Comerciante		Muda
01464	Melocactus bahiensis (Br & R) Werderm	Cactus	Comerciante		Muda
01458	Mammillaria candida Sheid	Cactus	Comerciante		Muda
01441	Cephalocereus senilis (Haw) Pfeiff	Cactus	Comerciante		
01477	Gymnocalycium mihanovichii var friedrichii cristale " nishiki"	Cactus	Comerciante		
01448	Echinocactus ingens Zucc	Cactus	Comerciante		
01443	Astrophytum capricorne (Dietr) Britton & Rose	Cactus	Comerciante		
01471	Mammillaria bocasana Poselg	Cactus	Comerciante		
01457	Mammillaria campotricha Dams	Cactus	Comerciante		
01456	Mammillaria bombycina Quechl	Cactus	Comerciante		
02237	Cleistocactus baumannii (Lemaire) Lem.	Cactus	Comerciante		
01475	Echinofosulocactus hastatus Britton & Rose	Cactus	Comerciante		Muda
01474	Ferocactus gracillis (Gates)	Cactus	Comerciante		Muda
01465	Notocactus scopa (Spreng) Berger	Cactus	Comerciante		Muda
01452	Chamaecereus silvestrii (Spegazzini) Br. & Rose	Cactus	Comerciante		Muda
01454	Gymnocalycium mihanovichii CV hibotam Britton & Rose	Cactus	Comerciante		Muda
01444	Astrophytum myriostigma (Sam- Dyok) Lem	Cactus	Comerciante		Muda
02235	Uebelmannia pectinifera Buining	Cactus	Comerciante		Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01473	Espotoa lanata (HPK) Britton & Rose	Cactus	Comerciante	Muda
01450	Austrocephalocereus dybowski (Goss) Backed	Cactus	Comerciante	Muda
01468	Notocactus fuscus Ritter	Cactus	Comerciante	Muda
01449	Thelocactus bicolor (Galeottii) Britton & Rose	Cactus	Comerciante	Muda
01460	Mammillaria spinosissima Lem	Cactus	Comerciante	Muda
01472	Blossferdia lilipputana Werd	Cactus	Comerciante	Muda
01467	brasilicactus graessneri (k. Schumann) Backeberg	Cactus	Comerciante	
02236	Uebelmannia pseudopectinifera Buining	Cactus	Comerciante	
02238	Matucana huagalensis (Donald & A. B. Lau) Bregman et. al.	Cactus	Comerciante	
01462	Notocactus ottonis (Lehm.) Berger	Cactus	Comerciante	
02234	Ariocarpus fissuratus (Engelmann) Schumann	Cactus	Comerciante	
01451	Eriocactus leninghausii (Haage Jr.) Berger = Notocactus leninghausii (Haage Jr.) Berger	Cactus	Comerciante	
01446	Espotoa melanostele (Vaupel) Borg.	Cactus	Comerciante	Muda
01461	Melocactus azureus Buining & Brederoo	Cactus	Comerciante	Muda
01442	Astrophytum ornatum (DC) FAC Weber ex. Britton & Rose	Cactus	Comerciante	Muda
01105	Heliconia rostrata (Ruiz & Pav.)	Caeté	Comerciante	Muda
02382	Heliconia psittacorum Linn. f.	Caeté	Comerciante	Muda
01387	Heliconia velloziana Emygdio	Caeté	Comerciante	Muda
02383	Heliconia schiedeana Klotzsch	Caeté	Comerciante	Muda
00803	Heliconia bihai (L.) L.	Caeté vermelho	Comerciante	Muda
00633	Stromanthe sanguinea (Hook.) Sond.	Caeté-bravo/Maranta-sangüinea	Comerciante	Muda
00805	Heliconia x rauliniana	Caeté-papagaio	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Barreiros.			
00037	Coffea arabica L.	Café	Comerciante	Muda
06221	Licania cf. spicata Hook. f	Cafezinho	Comerciante	Muda
29607	Bunchosia armeniaca (Cav.) DC. = Malpighia armeniaca Cav.	Cafezinho, caferana, ameixa-do-pará, ciruela, caramela, café-do-amazonas, ameixa-brava	Comerciante	Muda
05998	Eugenia dysenterica DC.	Cagaiteira	Comerciante	Muda
06341	Moldenhawera floribunda Schrad.	Caingá	Comerciante	Muda
0513	Spondias mombin L.	Cajá-mirim	Comerciante	Muda
06511	Spondias dulcis OPEP	Cajarana	Comerciante	
00112	Anacardium occidentale L.	Caju	Comerciante	
05540	Anacardium nanum A. St.- Hil.	Caju-do-cerrado	Comerciante	
05539	Anacardium humile A. St.- Hil.	Cajueiro-do-campo	Comerciante	
69617	Muntingia calabura L.	Calabura, capulin, cereja-do-paraná	Comerciante	
02195	Caladium x hortulanum Birdsey	Caládio	Comerciante	
06968	Kalanchoe Adans.	CALANCOE	Comerciante	
00317	Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Calancoê/ Flor-da-Fortuna	Comerciante	
00581	Calathea sp	Calatea	Comerciante	
00891	Calathea louisae Gagnep	Calatéia/Marantha	Comerciante	
00845	Calathea insignis E. Morris	Calatéia/Marantha Insignis	Comerciante	Muda
00844	Calathea makoyana E. Morris	Calatéia/Marantha Makoyana	Comerciante	Muda
00210	Calceolaria x herbeohybrida Voss	Calceolária/Sapatinho-de-vênus	Comerciante	Muda
00211	Calendula officinalis L.	Calêndula/Maravilha-do-jatdim	Comerciante	Muda
05700	Calliandra foliolosa Benth.	Caliandra-cabelo-de-anjo	Comerciante	Muda
05699	Calliandra dysantha Benth.	Caliandra-do-cerrado	Comerciante	Muda
05701	Calliandra selloi (Spreng.) J.F. Macbr.	Caliandra-rosa	Comerciante	Muda
05702	Calliandra tweediei Benth.	Caliandra-vermelha	Comerciante	Muda
06753	Calibrachoa caesia (Sendtn.) Wijsman	Calibrachoa	Comerciante	Muda
99012	Calibrachoa x hybrida	Calibrachoa híbrida	Comerciante	Muda
38337	Callicarpa reevesii	CALICARPA CHINESA	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00331	Wall. ex Walp. Coreopsis tinctoria Nutt = Calliopsis elegans hort.; Coreopsis bicolor Reich.	Caliopsis/Coreopsis/Mar gardinha-escura	Comerciante	Muda
34580	Callistemon salignus (Sm.) Colvill ex Sweet	Calistemo, Calistemo- branco, Escova-de- garrafa	Comerciante	Muda
34581	Callistemon viminalis (Sol. ex Gaertn.) G. Don	Calistemo, Calistemo- vermelho, Escova-de- garrafa-pendente	Comerciante	Muda
00462	Zantedeschia sp.	Callia	Comerciante	Muda
0566	Calopogonium mucunoides Dev.	Calopogônio/Falso-oró	Comerciante	Muda
05729	Caraipa densifolia Mart.	Camaçari	Comerciante	
01029	Pachystachys lutea Ness.	Camarão-amarelo, planta camarão	Comerciante	
06756	Justicia brandegeana Wassh. & L. B. Sm.	Camarão/Camarão- vermelho/Beloperone	Comerciante	
34566	Aphelandra tetragona (Vahl) Nees	Camarão-coral, Espiga- coral	Comerciante	
34698	Pachystachys spicata (Ruiz & Pav.) Wassh.	Camarão-vermelho	Comerciante	
05530	Aloysia virgata (Ruiz & Pav.) Juss.	Cambará-de-lixia	Comerciante	
06068	Gochnatia polymorpha (Less.) Cabrera	Cambará-pérola	Comerciante	
06069	Gochnatia pulchra Cabrera	Cambará-pulchra	Comerciante	
0498	Actinocladum verticillatum (Nees) McClure ex Soderstr.	Cambaúva	Comerciante	
35103	Matayba guianensis Aubl.	Camboatá-branco, Pitomba-rosa	Comerciante	Muda
05881	Cupania racemosa (Vell.) Radlk.	Camboatá-da-capoeira	Comerciante	Muda
05883	Cupania vernalis Cambess.	Camboatá-de-folha- grande	Comerciante	Muda
05879	Cupania emarginata Cambess.	Camboatá-emarginata	Comerciante	Muda
05880	Cupania oblongifolia Mart.	Camboatá-magro	Comerciante	Muda
05749	Casearia lasiophylla Eichler	Cambroé	Comerciante	Muda
06766	Plinia glomerata (O. Berg) Amshoff	Cambucá-cabeludinho	Comerciante	Muda
06772	Plinia rivularis (Cambess.) A.D. Rotman	Cambucá-peixoto	Comerciante	Muda
06765	Plinia edulis (Vell.)	Cambucá-verdadeiro	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Sobral			
24499	Myrciaria cuspidata	Cambuí de restinga	Comerciante	Muda
05995	Eugenia copacabanensis Kiaersk.	Cambuí-amarelo-grande	Comerciante	Muda
05988	Eugenia arenaria Cambess.	Cambuí-arenária	Comerciante	Muda
06024	Eugenia velozii O. Berg	Cambuí-velozi	Comerciante	Muda
05996	Eugenia crenata Vell.	Cambuí-verdadeiro	Comerciante	Muda
06348	Myrceugenia euosma (O. Berg) D. Legrand	Cambuizinho-de-folha-fina	Comerciante	Muda
0708	Chamaedorea seifrizii Burret.	Camedórea-bambu	Comerciante	Muda
00709	Chamaedorea costaricana Oerst.	Camedórea-de-costa-rica	Comerciante	
01616	Camellia japonica (Linn.)	Camelia	Comerciante	
00290	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila-verdadeira/Maçanilha	Comerciante	
00511	Campanula carpatica Jacq.	Campainha/Campânula	Comerciante	
06174	Ipomoea carnea Jacq.	Campainha-de-canudo	Comerciante	
00212	Campanula medium L.	Campainha-dos-jardins/Campânula	Comerciante	
00531	Campanula isophylla Moretti	Campânula	Comerciante	
00441	Canna indica L.	Cana-da-Índia	Comerciante	
05471	Peltophorum dubium (Spreng.) Taub.	Canafístula-branca	Comerciante	
03206	Laguncularia racemosa (L.) C. F. Gaertn.	Canapaúba	Comerciante	Muda
27955	Eremanthus erythropappus (DC.) MacLeish	Candeia/Candeinha	Comerciante	Muda
34621	Euphorbia trigona Mill.	Candelabro	Comerciante	Muda
35116	Beilschmiedia emarginata (Meisn) Kosterm.	Canela	Comerciante	Muda
35152	Cinnamomum zeylanicum	Canela da Índia	Comerciante	Muda
06642	Vellozia flavicans Mart. ex Schult. f.	Canela-de-ema	Comerciante	Muda
35216	Symplocos estrellensis Casar.	Canela-de-rato	Comerciante	Muda
05944	Endlicheria paniculata (Spreng.) J. F. Macbr.	Canela-frade	Comerciante	Muda
05797	Cinnamomum glaziovii (Mez) Kosterm.	Canela-papagaio	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

35142	Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez	Canela-preta, Canelinha, Canela-imbuía, Canela-ferrugem, Canela-louro, Canela-cheirosa	Comerciante	Muda
05798	Cinnamomum stenophyllum (Meisn.) Vattimo	Canela-vassoura	Comerciante	Muda
35231	Tetrorchidium rubrivenium Poepp.	Canemuçu, Embirão, Peloteira	Comerciante	Muda
00094	Hibiscus cannabinus L.	Cânhamo-brasileiro	Comerciante	Muda
05687	Cabralea canjerana (Vell.) Mart.	Canjerana	Comerciante	Muda
388	Cabralea canjerana (Vell.) Mart. subsp. canjerana	Canjerana-canjerana	Comerciante	Muda
06869	Rhamnus sphaerosperma Sw.	Canjica-peluda	Comerciante	
00319	Brassica napus L. var. Oleifera Moench	Canola	Comerciante	
06250	Mabea fistulifera Mart.	Canudo-de-pito	Comerciante	
06430	Pachystroma longifolium (Nees) I. M.Johnst.	Canxim	Comerciante	
06497	Platypodium elegans Vogel	Canzileiro	Comerciante	
06381	Neea theifera Orsted	Caparrosa-branca	Comerciante	
02744	Streptocarpus x hybridus Voss	cape-primrose, streptocarpella	Comerciante	
35944	Acorus spp.	Capim acorus	Comerciante	
39522	Andropogon fastigiatus Sw.	Capim Andropogon Nativo	Comerciante	
39507	Loudetiopsis chrysothrix (Nees) Conert	Capim Brinco de Princesa	Comerciante	Muda
37344	Cenchrus setigerus Vahl	Capim buffel	Comerciante	Muda
01323	Cenchrus ciliaris L.	Capim Buffel/Buffel Grass	Comerciante	Muda
35949	Carex spp.	Capim carex	Comerciante	Muda
06477	Pennisetum purpureum X P. glaucum	CAPIM ELEFANTE	Comerciante	Muda
39525	Trachypogon spicatus (L. f.) Kuntze	Capim Fiapo	Comerciante	Muda
39515	Echinoalaena inflexa (Poir.) Chase	Capim flexinha	Comerciante	Muda
39503	Paspalum stellatum Humb. & Bonpl. ex Flügge	Capim Orelha de Coelho/ Capim Estrela	Comerciante	Muda
39519	Aristida riparia Trin.	Capim Rabo de Burro	Comerciante	Muda
39502	Schizachyrium	Capim Roxo	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	sanguineum (Retz.) Alston				
02766	Sorghum sudanense (Pipa) Stapf	Capim Sudão	Comerciante		Muda
01101	Thysanolea máxima (Roxb.) Kuntze	Capim-bambú	Comerciante		Muda
35001	Cynodon spp.	Capim-bermuda	Comerciante		Muda
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama- bermuda/Grama-seda	Comerciante		Muda
00362	Cenchrus ciliare L.	Capim-bufell	Comerciante		Muda
00054	Panicum maximum Jacq.	Capim-colonião	Comerciante		Muda
00097	Chloris gayana Kunth	Capim-de-Rhodes	Comerciante		Muda
05851	Cordyline spectabilis Kunth & C.D.Bouche	Capim-dos-pampas	Comerciante		
34596	Cortaderia selloana (Schult. & Schult. f.) Asch. & Graebn.	Capim-dos-pampas, Pluma, Cana-dos- pampas, Penacho- branco	Comerciante		
00021	Pennisetum purpureum Schum.	Capim-elefante	Comerciante		
00245	Pennisetum glaucum (L.) R. Br. x Pennisetum purpureum Schum.	Capim-elefante-híbrido	Comerciante		
00361	Melinis minutiflora P. Beauv.	Capim-gordura	Comerciante		
28033	Tripsacum laxum Nash	Capim- guatemala/Grama- guatemala	Comerciante		
00260	Pennisetum clandestinum Hochst. ex Chiov.	Capim-kikuyo/Kikuyo	Comerciante		
00577	Holcus lanatus L.	Capim-lanudo	Comerciante		Muda
00022	Acroceras macrum Stapf	Capim-nilo	Comerciante		Muda
34685	Molinieria capitulata (Lour.) Herb.	Capim-palmeira, Curculigo	Comerciante		Muda
00354	Paspalum atratum Sw.	Capim-pojuca	Comerciante		Muda
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva- Cidreira	Comerciante		Muda
26816	Vitiveria zizanioides (L.) Nash = Chrysopogon zizanioides (L.) Roberty	Capim-de-cheiro	Comerciante		Muda
06583	Terminalia brasiliensis (Cambess. ex A.St.- Hil.) Eichler	Capitão-amarelo	Comerciante		Muda
06582	Terminalia argentea (Camb.) Mart.	Capitão-do-campo	Comerciante		Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06585	Terminalia fagifolia Mart.	Capitão-do-seco	Comerciante	Muda
06587	Terminalia januarensis DC.	Capitão-mirindiba	Comerciante	Muda
00295	Zinnia elegans Jacq. = Zinnia violacea Cav.	Capitão/Moça-e-velha/Zinia	Comerciante	Muda
06581	Terminalia actinophylla Mart.	Capitão-mussambê	Comerciante	Muda
06588	Terminalia kuhlmannii Alwan & Stace	Capitão-pelado	Comerciante	Muda
06586	Terminalia glabrescens Mart.	Capitão-piúna	Comerciante	Muda
06589	Terminalia lucida Hoffmanns. Ex Mart.	Capitão-tanibuca	Comerciante	Muda
06590	Terminalia triflora (Griseb.) Lillo	Capitãozinho	Comerciante	
06342	Mollinedia widgrenii A. DC.	Capixim-pimenteira	Comerciante	
05869	Croton floribundus Spreng.	Capixingui	Comerciante	
06862	Rapanea guianensis Aubl.	Capororoca-comum	Comerciante	
06863	Rapanea lancifolia (Mart.) Mez	Capororoca-do-brejo	Comerciante	
06861	Rapanea gardneriana (A. DC.) Mez	Capororoca-do-campo	Comerciante	
06865	Rapanea parvifolia (A. DC.) Mez	Capororoca-miúda	Comerciante	
06864	Rapanea lineata Mez	Capororoca-vermelha	Comerciante	
06307	Metrodorea stipularis Mart.	Caputuna-marfim	Comerciante	
306	Metrodorea nigra A.St.Hil.	Caputuna-preta	Comerciante	Muda
00074	Diospyros kaki L.	Caqui	Comerciante	Muda
05918	Diospyros hispida A. DC.	Caqui-de-boi	Comerciante	Muda
05921	Diospyros sericea A. DC.	Caqui-do-cerrado	Comerciante	Muda
05916	Diospyros brasiliensis Mart. ex Miq.	Caqui-do-mato	Comerciante	Muda
05919	Diospyros inconstans Jacq.	Caqui-jacu	Comerciante	Muda
05920	Diospyros obovata Jacq.	Caqui-olho-de-boi	Comerciante	Muda
05917	Diospyros burchellii Hiern	Caquizeiro-bravo	Comerciante	Muda
06226	Licania salzmannii (Hook. f.) Fritsch	Caraipé-coró	Comerciante	Muda
06225	Licania rigida Benth.	Caraipé-de-folha-miúda	Comerciante	Muda
06222	Licania humilis Cham. & Schltdl.	Caraipé-do-campo	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06227	Licania tomentosa (Benth.) Fritsch.	Caraipé-mirim	Comerciante	Muda
06224	Licania parvifolia Huber	Caraipé-pimenteira	Comerciante	Muda
00564	Averrhoa carambola L.	Carambola	Comerciante	Muda
05840	Copernicia alba Morong ex Morong & Britton	Carandá	Comerciante	Muda
00409	Ipomoea quamoclit L. = Quamoclit vulgares Choisy	Cardeal/Corda-de-viola	Comerciante	Muda
06102	Hennecartia omphalandra Poiss.	Cardo-santo	Comerciante	Muda
0509	Sparattosperma leucanthum (Vell.) K. Schum.	Carimã	Comerciante	Muda
02283	Caryota mitis Lour.	Cariota de touceira, Palmeira-rabo de peixe	Comerciante	Muda
00180	Carmona microphylla G. Don	Carmona	Comerciante	Muda
05841	Copernicia prunifera (Miller) H.E. Moore	Carnaubeira	Comerciante	Muda
06179	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba-brasiliana	Comerciante	Muda
06182	Jacaranda macrantha Cham.	Caroba-do-mato	Comerciante	Muda
06181	Jacaranda cuspidifolia Mart.	Carobão	Comerciante	Muda
06180	Jacaranda copaia (Aubl.) D. Don.	Caroba-pará-pará	Comerciante	Muda
06183	Jacaranda micrantha Cham.	Caroba-rosa	Comerciante	Muda
06185	Jacaranda puberula Cham.	Caroba-roxa	Comerciante	Muda
06186	Jacaranda ulei Bureau & K. Schum.	Carobinha	Comerciante	Muda
37128	Adenantha pavonina L.	Carolina, tento-carolina	Comerciante	Muda
02804	Baccharis trimera (Less.) D.C.	Carqueja	Comerciante	Muda
00677	Carthamus tinctorius L.	Carthamus	Comerciante	Muda
06879	Roupala brasiliensis Klotzsch	Carvalho-nacional-brasiliense	Comerciante	Muda
06880	Roupala montana Aubl.	Carvalho-nacional-do-cerrado	Comerciante	Muda
05931	Diptychandra aurantiaca Tul.	Carvão-vermelho-verdadeiro	Comerciante	Muda
06914	Sclerolobium chrysophyllum Poepp.	Carvoeiro-de-folha-amarela	Comerciante	Muda
06922	Sclerolobium rugosum Mart. ex Benth.	Carvoeiro-ferro	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06916	Sclerobium denudatum Vogel	Carvoeiro-passuaré	Comerciante	Muda
06920	Sclerobium paraense Huber	Carvoeiro-ponga	Comerciante	Muda
06883	Rudgea viburnoides (Cham.) Benth.	Casca-branca	Comerciante	Muda
05933	Drimys brasiliensis Miers	Casca-d'anta	Comerciante	Muda
05934	Drimys winteri J.R. Forst. & G. Forst.	Casca-d'anta-picante	Comerciante	Muda
06806	Pradosia kuhlmannii Toledo	Casca-doce	Comerciante	Muda
06445	Patagonula bahiensis Moric.	Casca-fina	Comerciante	Muda
05757	Cassia leiandra Benth.	Cássia-amarela	Comerciante	
05758	Cassia leptophylla Vogel	Cássia-barbatimão	Comerciante	
05755	Cassia ferruginea (Schrader) Schrader ex DC.	Cássia-ferrugínea	Comerciante	
05756	Cassia grandis L. f.	Cássia-grande	Comerciante	
05759	Cassia moschata Kunth	Cássia-mari-mari	Comerciante	
05754	Cassia fastuosa Willd. ex Vogel	Cássia-mari-mari-do-fruto-grande	Comerciante	
28301	Castanea sativa Mill	Castanha portuguesa	Comerciante	
00277	Bertholletia excelsa HBK.	Castanheira do Brasil	Comerciante	
06584	Terminalia catappa L.	Castanhola	Comerciante	
05761	Casuarina equisetifolia Engl	Casuarina	Comerciante	
06494	Platycyamus regnellii Benth.	Cataguá-de-folha-larga	Comerciante	Muda
06481	Piptadenia moniliformis Benth.	Catanduva	Comerciante	Muda
06624	Trichilia hirta L.	Catiguá-arco-de-peneira	Comerciante	Muda
06628	Trichilia silvatica C. DC.	Catiguá-branco	Comerciante	Muda
06622	Trichilia emarginata (Turcz.) C. DC.	Catiguá-carrapeta	Comerciante	Muda
06625	Trichilia lepidota Mart.	Catiguá-cedrinho	Comerciante	Muda
06620	Trichilia claussenii C. DC.	Catiguá-vermelho	Comerciante	Muda
05560	Anemopaegma arvense (Vell.) Stellfeld ex de Souza	Catuába	Comerciante	Muda
06326	Micrandra elata (Didr.) Müll. Arg.	Cauchorana-branca	Comerciante	Muda
06151	Ilex cerasifolia Reissek	Caúna-congonha	Comerciante	Muda
06154	Ilex pseudobuxus Reissek	Caúna-da-praia	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06148	Ilex amara (Vell.) Loes.	Caúna-lisa	Comerciante	Muda
34617	Equisetum hyemale L.	Cavalinha, Cavalinha-do-seco	Comerciante	Muda
05890	Dalbergia decipularis Rizzini & A. Mattos	Caviúna-de-arruda	Comerciante	Muda
05894	Dalbergia miscolobium Benth.	Caviúna-do-cerrado	Comerciante	Muda
05896	Dalbergia spruceana (Benth.) Benth.	Caviúna-do-pará	Comerciante	Muda
05893	Dalbergia glaziovii Harms	Caviúna-ferrugínea	Comerciante	Muda
05889	Dalbergia brasiliensis Vogel	Caviúna-graúdo	Comerciante	Muda
05895	Dalbergia nigra (Vell.) Fr. All. ex Benth.	Caviúna-preta	Comerciante	Muda
05898	Dalbergia villosa (Benth.) Benth.	Caviúna-vilosa	Comerciante	Muda
06550	Symphonia globulifera L. f.	Caxeta-anani	Comerciante	Muda
06552	Symplocos uniflora (Pohl) Benth.	Caxeta-cangalha	Comerciante	Muda
06551	Symplocos rhamnifolia A.DC.	Caxeta-congonha	Comerciante	Muda
05872	Croton piptocalyx Müll. Arg.	Caxeta-mole	Comerciante	Muda
00384	Allium schoenoprasum L.	Cebolinha-de-tempero	Comerciante	Muda
00113	Allium fistulosum L.	Cebolinha-verde/Cebolinha	Comerciante	Muda
06744	Cryptomeria japonica (L. f.) D. Don	Cedrinho-japonês	Comerciante	Muda
0948	Cryptomeria japonica (L. f.) D. Don	Cedrinho-japonês	Comerciante	Muda
02801	Toona ciliata M. Roem. var. australis	Cedro Australiano	Comerciante	Muda
35331	Cedrus libani A. Rich.	Cedro do Líbano	Comerciante	Muda
05769	Cedrela odorata L.	Cedro-cheiroso	Comerciante	Muda
26245	Cupressus Luzitanica Mill	Cedro-de-portugal/Cipresta-de-portugal/Cipreste_mexicano/Cedro-de-goia	Comerciante	Muda
05768	Cedrela fissilis Vell.	Cedro-vermelha	Comerciante	Muda
00477	Celosia spicata x plumosa	Celosia	Comerciante	Muda
00217	Celosia cristata Linn	Celósia-cristata/Crista-de-galo	Comerciante	Muda
00219	Celosia plumosa hort.	Celósia-plumosa	Comerciante	Muda
00159	Celosia argentea L.	Celósia-plumosa	Comerciante	Muda
00038	Centrosema pubescens Benth.	Centrosema/Jequitirana	Comerciante	Muda
00549	Cerastium	Cerástio/Estrela-de-	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	tomentosum L.	Jerusalém		
00342	Anthriscus cerefolium (L.) Hoffm.	Cerefólio	Comerciante	Muda
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Comerciante	Muda
28302	Prunus serrulata Lindl.	Cerejeira-japonesa	Comerciante	Muda
06540	Sweetia elegans (Vogel) Benth.	Chapada-elegante	Comerciante	Muda
06541	Sweetia fruticosa Spreng.	Chapada-fruticosa	Comerciante	Muda
05493	Acosmium dasycarpum (Vogel) Yakovlev	Chapadinha	Comerciante	Muda
07495	Acosmium subelegans (Mohlenbr.) Yakovlev	Chapadinha-amendoim	Comerciante	Muda
31066	Holmskioldia tettensis (Klotzsch) Vatke	Chapéu chinês	Comerciante	
34638	Holmskioldia sanguinea Retz.	Chapéu-chinês-vermelho, Chapéu-de-mandarim, Holmskioldia-vermelha	Comerciante	
35105	Maytenus communis Reissek	Chapéu-de-anta	Comerciante	
06431	Palicourea rigida Kunth	Chapéu-de-couro	Comerciante	
01117	Brassaia actinophylla Endl.	Cheflera	Comerciante	
34726	Schefflera arboricola (Hayata) Merr.	Cheflera	Comerciante	
34725	Schefflera actinophylla (Endl.) Harms	Cheflera, Árvore-guarda-chuva	Comerciante	
06963	Salvia hispanica L.	Chia	Comerciante	
05209	Swartzia myrtifolia Sm.	Chichá, Boia-unha-d-anta, Pau-de-cortiça, Pau-de-bóia, Arachichá, Araxixá, Axixá, Bóia	Comerciante	Muda
06518	Sterculia striata A. St.-Hil. & Naudin	Chichá-do-cerrado	Comerciante	Muda
05786	Cheiloclinium cognatum (Miers) A.C. Sm.	Chichuarana	Comerciante	Muda
06220	Leucochloron incuriale (Vell.) Barneby & J.W. Grimes	Chico-pires	Comerciante	Muda
02778	Cichorium intybus L.	Chicória	Comerciante	Muda
02802	Platycerium alcornocDesv.	Chifre de Veado	Comerciante	Muda
35339	Salix xpendulina Wender.	Chorão	Comerciante	Muda
39504	Paepalanthus chiquitensis Herzog	Chuveirinho	Comerciante	Muda
02818	Syngonanthus	Chuverinho	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	chrysanthus<^>				
01085	Cycas circinalis Roxb. = Cycas rumphi Miq.	Cica, palmeira samambaia	Comerciante		Muda
15049	Cycas circinalis	Cica/cica samambaia	Comerciante		Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante		Muda
15047	Cycas resoluta cv HJEIPPER-14	Cica/sagu/palmeira sagu	Comerciante		Muda
00223	Cyclamen persicum Mill.	Ciclamen-da-Pérsia	Comerciante		Muda
29610	Citrus medica L.	Cidra	Comerciante		Muda
99008	Melia azedarach L.	Cinamomo	Comerciante		Muda
205	Sterculia chicha A. St.- Hil. ex Turpin	Cincho	Comerciante		Muda
06508	Sorocea bonplandii (Baill.) W.C. Burger; Lanj. & Wess. Boer	Cincho	Comerciante		
00221	Cineraria spp	Cinerária	Comerciante		
00573	Senecio cruentus (Masson ex L'Hér.) DC. = Pericallis cruenta (Masson ex L'Hér.) Bolle	Cinerária-dos- floristas/Senécio	Comerciante		
00430	Senecio cineraria DC = Cineraria maritima L.; incluindo Senecio bicolor (Willd.) Tod., non Vis.	Cinerária/Senécio	Comerciante		
34605	Cupressus sempervierens L.	Cipreste	Comerciante		
0905	Cupressus macrocarpa Hartw.	Cipreste de monterrei/Tuia Holandesa	Comerciante		
06741	Cymbopogon winterianus Jowitz	Citronela-de-java	Comerciante		Muda
05802	Citronella gongonha (Mart.) R.A. Howard	Citronela-do-sertão	Comerciante		Muda
35113	Meliosma itatiaiae Urb.	Clavija, Pau-macuco, Pau-magro	Comerciante		Muda
05804	Clavija nutans (Vell.) B. Stahl	Clavija-nutans	Comerciante		Muda
02833	Citrus clementina hort.ex Tanaka	clementina	Comerciante		Muda
34592	Clerodendrum splende ns G. Don	Clerodendro	Comerciante		Muda
34591	Clerodendrum speciosi ssimum Van Geert ex C. Morren	Clerodendro	Comerciante		Muda
34590	Clerodendrum xspecio sum Dombrain	Clerodendro, Coração- sangrento	Comerciante		Muda
34718	Rothea myricoides (H ochst.) Steane &	Clerodendro-africano, Clerodendro-azul,	Comerciante		Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Blume) Hook. f. = Caladium giganteum Blume			
00887	Dieffenbachia Amoema Hort. Ex. Gentil.	Comigo ninguém pode	Comerciante	Muda
00889	Dieffenbachia Exotica alba"	Comigo ninguém pode	Comerciante	Muda
00371	Carum carvi L.	Cominho	Comerciante	Muda
00289	Cuminum cyminum L.	Cominho-verdadeiro	Comerciante	Muda
05827	Conarus regnellii G. Schellenb.	Conaro-regneli	Comerciante	Muda
05829	Conarus suberosus Planch.	Conaro-suberosus	Comerciante	Muda
34595	Congea tomentosa Roxb.	Congea, Cõegea	Comerciante	
05481	Abarema jupunba (Willd.) Britt. & Killip	Contas-de-nossa- senhora	Comerciante	
05835	Copaifera martii Hayne	Copaíba	Comerciante	
05836	Copaifera multijuga Hayne	Copaíba-angelim	Comerciante	
05831	Copaifera duckei Dwyer	Copaíba-clara	Comerciante	
05833	Copaifera langsdorffii Desf.	Copaíba-do-cerrado	Comerciante	
05832	Copaifera guyanensis Desf.	Copaíba-do-pará	Comerciante	
05838	Copaifera reticulata Ducke	Copaíba-marimari	Comerciante	
05839	Copaifera trapezifolia Hayne	Copaíba-preta	Comerciante	
00966	Zantedeschia Spreng	COPO-DE-LEITE	Comerciante	Muda
01076	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman = Arecastrum romanzoffiana = Cocos romanzoffiana	Coqueiro jerivá, coco- babão, baba de boi	Comerciante	Muda
00555	Cordyline indivisa (G.Foster) Steudel	Coqueiro-de- vênus/Dracena	Comerciante	Muda
35955	Iresine herbstii Hook.	Coração magoado, Iresine	Comerciante	Muda
05753	Cassia apoucouita Aubl.	Coração-de-Negro	Comerciante	Muda
00621	Euphorbia marginata Pursh	Coral/Eufórbia/Leiteira	Comerciante	Muda
00722	Cordyline terminalis L. Kunth	Cordiline	Comerciante	Muda
01011	Cestrum corymbosum Schtdl.	Coreana-amarela	Comerciante	Muda
00372	Coreopsis lanceolata L.	Coreópsis/Margaridinha -amarela	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00397	Lotus subbiflorus Lag	Cornichão/Lotus	Comerciante	Muda
34619	Euphorbia milii Des Moul.	Coroa-de-cristo, Coroa-de-espinho, Colchão-de-noiva	Comerciante	Muda
05906	Diatenopteryx sorbifolia Radlk.	Correieiro	Comerciante	Muda
00625	Ipomoea tricolor Cav.	Corriola	Comerciante	Muda
34642	Ipomoea cairica (L.) Sweet	Corriola, Ipoméia, Jetirana	Comerciante	Muda
06878	Rollinia sylvatica (A.St. -Hil.) Mart.	Cortiça-amarela	Comerciante	Muda
06875	Rollinia emarginata Schlttdl.	Cortiça-do-mato	Comerciante	Muda
00191	Cotoneaster spp.	Cotoneaster	Comerciante	
00280	Brassica oleracea L. var. alboglabra (Bailey) Musil	Couve-chinesa	Comerciante	
00116	Brassica rapa L. incluindo Brassica pekinensis (Lour.) Rupr.	Couve-chinesa, couve chinesa-pak-choi	Comerciante	
02881	Brassica pekinensis (Lour.) Rupr. = Brassica rapa L. subsp. pekinensis (Lour.) Hanelt	Couve-chinesa; couve chinesa-pak-choi	Comerciante	
03009	Brassica chinensis L. = Brassica rapa L. subsp. chinensis (L.) Hanelt	Couve-chinesa-pak-choi	Comerciante	
02808	Brassica oleracea L.	Couve-flor	Comerciante	
00506	Brassica oleracea L. var. botrytis L.	Couve-flor	Comerciante	
00175	Brassica oleracea L. var. gongylodes L.	Couve-rábano/Rábano	Comerciante	Muda
06555	Tabebuia aurea (Silva Manso) Benth. & Hook. f. ex S. Moore	Craibeira	Comerciante	Muda
00552	Lagerstroemia indica L.	Grape myrtle/Resedá	Comerciante	Muda
00489	Craspedia uniflora Forst. f.	Craspedia	Comerciante	Muda
34894	Cratylia argentea	Cratília	Comerciante	Muda
00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00654	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00160	Dianthus chinensis L.	Cravina/Craveiro-da-China	Comerciante	Muda
00150	Dianthus caryophyllus L.	Cravina-do-poeta/Cravo/Cravo-gigante	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00224	Dianthus spp	Cravo	Comerciante	Muda
00137	Tagete spp	Cravo	Comerciante	Muda
03114	Dianthus spp.	Cravo	Comerciante	Muda
35217	Syzygium aromaticum	Cravo da Índia	Comerciante	Muda
00298	Tagetes patula L.	Cravo-da-Índia/Tagetes/cravo de defunto	Comerciante	Muda
00299	Tagetes erecta L.	Cravo-de-defunto	Comerciante	Muda
00330	Dianthus caryophyllus L.	Cravo/Mini cravo	Comerciante	Muda
06617	Trema micrantha (L.) Blume	Crindiúva-pólvora	Comerciante	Muda
04598	Crinum xpowellii hort. ex Baker	Crino, Açucena-gigante	Comerciante	Muda
34600	Crinum procerum Herb. & Carey	Crino-branco	Comerciante	
34599	Crinum erubescens Aiton	Crino-cor-de-rosa, Açucena-do-brejo, Açucena-da-água, Cebola-cecém	Comerciante	
05877	Cryptocarya aschersoniana Mez	Criptocaria-pururuca	Comerciante	
01213	Dendranthema indicum L.	Crisantemo	Comerciante	
00580	Chrysanthemum indicum L.	Crisântemo	Comerciante	
06956	Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo	Comerciante	
00660	Chrysanthemum carinatum Schousboe	Crisântemo	Comerciante	
0456	Chrysanthemum morifolium Ramat.	Crisântemo	Comerciante	
00427	Chrysanthemum multicaule Desf.	Crisântemo	Comerciante	Muda
00161	Chrysanthemum spp	Crisântemo	Comerciante	Muda
02784	Chrysanthemum morifolium Ramat.=Dendranthem a x morifolium Tzvelev; Dendranthema x grandiflorum	Crisântemo/Crisântemo-da-China	Comerciante	Muda
00220	Chrysanthemum morifolium Ramat.=Dendranthem a x morifolium Tzvelev; Dendranthema x grandiflorum	Crisântemo/Crisântemo-da-China	Comerciante	Muda
00276	Chrysanthemum coronarium L.	Crisântemo/Malmequer-amarelo	Comerciante	Muda
00619	Argyranthemum frutescens (L.) Sch. Bip. = Chrysanthemum	Crisântemo/Margarida	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00398	frutescens L. Leucanthemum vulgare Lam. = Chrysanthemum leucanthemum L.	Crisântemo/Margarida	Comerciante	Muda
00463	Leucanthemum paludosum (Poir.) Bonnet et Barrette = Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo/Margaridinh a-branca	Comerciante	Muda
00618	Tanacetum parthenium (L.) Sch. Bip. = Chrysanthemum parthenium (L.) Bernh.	Crisântemo/Matricária- cheirosa	Comerciante	Muda
00669	Tanacetum coccineum (Willd.) Grierson	Crisântemo/Piretro	Comerciante	
00721	Crossandra infundibuliformis L. Ness	Crossandra	Comerciante	
27670	Crotalaria mucronata Desv.	Crotalária	Comerciante	
00042	Crotalaria spp	Crotalária	Comerciante	
30275	Crotalaria breviflora DC.	Crotalária breviflora	Comerciante	
31628	Codiaeum variegatum (L.) A. Juss	cróton	Comerciante	
05664	Buchenavia parvifolia Ducke	Cuiarana-da-folha- miúda	Comerciante	
05663	Buchenavia kleinii Exell	Cuiarana-guarajuba	Comerciante	
35351	Crescentia cujete L.	Cuieira, cabaceira, árvore-de-cuia, cuitê, cuitê, coité, cabaça	Comerciante	
06808	Prockia crucis P. Browne ex L.	Cuiteleiro	Comerciante	Muda
05927	Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	Cumarú-verdadeiro	Comerciante	Muda
06100	Helietta apiculata Benth.	Cum-cum	Comerciante	Muda
00923	Cuphea gracilis H.B.K.	Cuphea / Erica	Comerciante	Muda
06078	Goupia glabra Aubl.	Cupiúba	Comerciante	Muda
00853	Theobroma grandiflorum (Willd. ex Spreng.) K. Schum.	Cupuaçuzeiro	Comerciante	Muda
06446	Patinoa paraensis (Huber) Cuatrec.	Cupurana	Comerciante	Muda
02218	Curcuma alismatifolia Gagnep	Curcuma (Tulipa)	Comerciante	Muda
06191	Joannesia princeps Vell.	Cutieira-açu	Comerciante	Muda
02749	Cyclamen persicum	Cyclamen F1	Comerciante	Muda

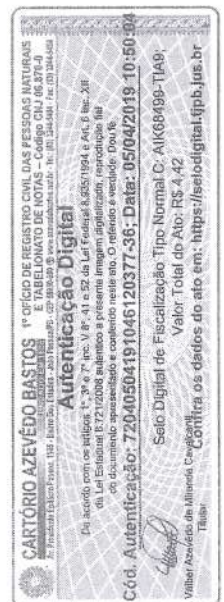




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Mill.					
00162	Dahlia spp	Dália	Comerciante		Muda
00313	Dahlia pinnata Cav. = Dahlia variabilis (Wild.) Desf.	Dália	Comerciante		Muda
00494	Dahlia hybrida	Dália	Comerciante		Muda
34586	Cestrum nocturnum L.	Dama-da-noite, Flor-da- noite, Jasmim-da-noite	Comerciante		Muda
00129	Prunus armeniaca L.	Damasco	Comerciante		Muda
35288	Dasylium wheeleri S. Watson ex Rothr.	Dasilirium	Comerciante		Muda
35289	Dasylium longissimum Lem.	Dasilirium	Comerciante		Muda
00328	Digitalis purpurea L.	Dedaleira/Dedaleira- púrpura	Comerciante		Muda
35962	Sedum pachyphyllum Rose	Dedo-de-moça	Comerciante		Muda
02763	Elaeis guineensis Jacq	Dendê	Comerciante		Muda
05940	Elaeis oleifera (Kunth) Cortés ex Praing	Dendê-do-pará	Comerciante		Muda
01161	Dendrobium nobile Lindl.	Dendrobium	Comerciante		Muda
00442	Taraxacum officinalis Weber ex F.H.Wigg., s.l.	Dente-de-leão	Comerciante		Muda
26895	Desmodium heterocarpon (L.) DC. subsp. ovalifolium (Prain) H. Ohashi = Desmodium ovalifolium (Prain)	Desmódio	Comerciante		Muda
35594	Dianella tasmanica Hook. f.	Dianela	Comerciante		Muda
05907	Diclidanthera laurifolia Mart.	Diclidanthera	Comerciante		Muda
35789	Dichorisandra thyrsiflora J. C. Mikan	Dicorisandra	Comerciante		Muda
00488	Didiscus coeruleus (Graham) DC.	Didisco/Flor-laço-azul	Comerciante		Muda
05870	Croton lanjouwensis Jabl.	Dima	Comerciante		Muda
00200	Dimorphotheca sinuata DC. = Dimorphotheca aurantiaca hort., non. DC.	Dimorfoteca/Margarida- africana	Comerciante		Muda
35948	Callisia repens (Jacq.) L.	Dinheiro em penca	Comerciante		Muda
05915	Dinizia excelsa Ducke	Dinízia-parda	Comerciante		Muda
02756	Mandevilla sanderi (Hook.) Woodson	Dipladênia	Comerciante		Muda
34611	Dombeya wallichii	Dombeia, Astrapeia,	Comerciante		Muda

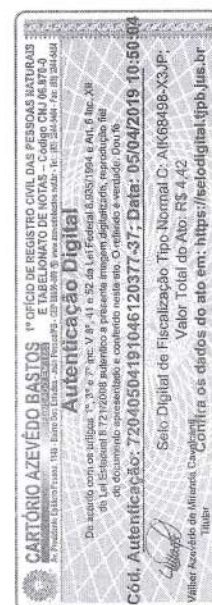




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

29609	(Lindl.) Benth. ex Baill. Assônia Dovyalis abyssinica (A. Rich.) Warb. x Dovyalis hebecarpa (Gardner) Warb.	Dovialis, groselha-híbrida, abricó-da-flórida	Comerciante	Muda
00704	Dracaena draco (L.) L.	Dracaena draco	Comerciante	Muda
00729	Dracena fragrans Ker Gawl.	Dracena	Comerciante	Muda
01110	Dracaena marginata (Hort.)	Dracena tricolor	Comerciante	Muda
34612	Dracaena arborea (Willd.) Link	Dracena-arbórea	Comerciante	Muda
1613	Dracaena reflexa Lam.	Dracena-malaia, Pleomele	Comerciante	Muda
01139	Dracula vampira (Luer) Luer	Drácula	Comerciante	
27596	Duboisia leichhardtii (F. Muell.) F. Muell. x Duboisia myoporoides R. Br.	Duboisia/Corticeira	Comerciante	
05936	Duguetia furfuracea (A. St.-Hil.) Saff.	Duguetia-furfurácea	Comerciante	
05937	Duguetia lanceolata A. St.- Hil.	Duguetia-pindaíba	Comerciante	
05732	Cardiopetalum calophyllum Schtdl.	Embira-amarela	Comerciante	
05899	Daphnopsis brasiliensis Mart.	Embira-branca	Comerciante	
06234	Lonchocarpus cultratus (Vell.) A.M.G. Azevedo & H.C. Lima	Embira-de-sapo-cultratus	Comerciante	
06236	Lonchocarpus latifolius Kunth ex DC.	Embira-de-sapo-de-folha-larga	Comerciante	
06237	Lonchocarpus muehlbergianus Hassl.	Embira-de-sapo-de-rabo -mole	Comerciante	Muda
06238	Lonchocarpus sericeus (Poir.) Kunth ex DC.	Embira-de-sapo-ingá	Comerciante	Muda
06235	Lonchocarpus guilleminianus (Tul.) Malme	Embira-de-sapo-miúdo	Comerciante	Muda
06232	Lonchocarpus araripensis Benth.	Embira-de-sapo-sucupira	Comerciante	Muda
06239	Lonchocarpus subglaucescens Mart. ex Benth.	Embira-de-sapo-timbó	Comerciante	Muda
05900	Daphnopsis fasciculata (Meisn.) Nevling	Embira-fasciculata	Comerciante	Muda
05645	Bocageopsis multiflora (Mart.) R.E. Fr.	Embira-surucucu	Comerciante	Muda
06824	Pseudobombax marginatum (A. St. - Hil.; Juss. &	Embiratanha	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05982	Cambess.) A. Robyns Eschweilera luschnathii (O. Berg) Miers	Embiriba	Comerciante	Muda
06233	Lonchocarpus campestris Mart. ex Benth.	Embirinha-de-sapo	Comerciante	Muda
06822	Pseudobombax grandiflorum (Cav.) A. Robyns	Embiruçu-da-mata	Comerciante	Muda
06825	Pseudobombax simplicifolium A. Robyns	Embiruçu-de-folha- simples	Comerciante	Muda
06823	Pseudobombax longiflorum (Martius & Zuccarini) A. Robyns	Embiruçu-do-cerrado	Comerciante	Muda
06826	Pseudobombax tomentosum (C. Martius & Zuccarini) Robyns	Embiruçu-peludo	Comerciante	
06088	Guatteria citriodora Ducke	Embiú-amarela	Comerciante	
06089	Guatteria nigrescens Mart.	Embiú-preta	Comerciante	
00536	Echinacea purpurea (L.) Moench = Rudbeckia purpurea L.	Equinácea	Comerciante	
34618	Erythrina variegata L.	Eritrina-variegada, Eritrina-indiana	Comerciante	
02606	Stigmaphyllon ciliatum A. Juss	Erva de Passarinho	Comerciante	
0571	Valerianella locusta (L.) Laterr)	Erva-benta/Mache	Comerciante	
00445	Valeriana officinalis L.	Erva-de-gato/Valeriana	Comerciante	Muda
00443	Hypericum perforatum L.	Erva-de-São João	Comerciante	Muda
00414	Foeniculum vulgare Mill.	Erva-doce/Funcho-de- cabeça/Funcho-amargo	Comerciante	Muda
00670	Napeta cataria L.	Erva-dos-Gatos	Comerciante	Muda
00385	Levisticum officinale W.D.J. Koch	Erva-maggi	Comerciante	Muda
06153	Ilex paraguariensis A. St.- Hil	Erva-mate	Comerciante	Muda
02441	Pisum sativum subsp. arvense (L) Poir	Ervilha forrageira	Comerciante	Muda
00356	Lathyrus odoratus L.	Ervilha-de-cheiro/Ervilha -doce	Comerciante	Muda
00542	Erysimum linifolium J. Gay	Erysimum	Comerciante	Muda
00377	Scabiosa atropurpurea L.	Escabiosa/Flor-de-viúva	Comerciante	Muda
14285	Combretum fruticosum	Escova de macaco	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	cv. Chiffon cloud				
05954	Eperua oleifera Ducke	Espadeira-jacaré	Comerciante		Muda
05748	Casearia gossypiosperma Briq.	Espeteiro	Comerciante		Muda
00659	Tetragonia tetragonoides (Pall.) Kuntze	Espinafre	Comerciante		Muda
05453	Espinacea oleracea L.	espinafre	Comerciante		Muda
00120	Spinacea oleracea L.	Espinafre-verdadeiro/espinafre japonês	Comerciante		Muda
06297	Maytenus ilicifolia (Schrad.) Planch.	Espinheira-santa	Comerciante		Muda
05488	Acacia martii Benth.	Espinheiro-bravo	Comerciante		
06066	Gleditsia amorphoides (Griseb.) Taub.	Espinheiro-corondá	Comerciante		
06443	Parkinsonia aculeata L.	Espinho-de-jerusalém	Comerciante		
34579	Callisia warszewicziana (Kunth & Bouché) D.R. Hunt	Espironema, Tripogandra	Comerciante		
34693	Nerium oleander L.	Espirradeira, Oleandro	Comerciante		
02264	Calliandra haematocephala Hassk.	Esponja	Comerciante		
34578	Calliandra brevipes Benth.	Esponjinha, Esponja	Comerciante		
00475	Delphinium elatum L.	Esporinha-alta/Esporinha-gigante	Comerciante		
03177	Delphinium elatum L.	Esporinha-alta/Esporinha-gigante	Comerciante		
00312	Consolida regalis Gray = Delphinium consolida L.	Esporinha-de-cavaleiro	Comerciante		Muda
00163	Consolida ajacis (L.) Schur = Consolida ambigua auct., non P. Ball et Heyw.; Delphinium ajacis L.	Esporinha-de-jardim	Comerciante		Muda
00491	Stylosantes macrocephala M.B. Ferr. et S. Costa	Estilosante	Comerciante		Muda
7553	Stylosantes macrocephala M. B. Ferreira et Sousa Costa	Estilosantes	Comerciante		Muda
7552	Stylosantes capitata Vogel	Estilosantes	Comerciante		Muda
00562	Thymophylla compositae	Estrela cadente	Comerciante		Muda
00524	Pentas lanceolata (Forssk.) Deflers	Estrela-do-Egito/Pentas	Comerciante		Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01108	Strelitzia augusta (Thumb.)	Estrelícia branca	Comerciante	Muda
00530	Melampodium divaricatum DC. = Melampodium paludosum H.B.K.	Estrelinha/Flor-de-ouro	Comerciante	Muda
34730	Strelitzia juncea Link	Estrelitzia-de-lança, Ave-do-paraiso	Comerciante	Muda
01380	Eucalyptus grandis Hill ex Maiden x Eucalyptus urophylla S.T. Blake	Eucalipto	Comerciante	Muda
05447	Eucalyptus spp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
02783	Eucalyptus camaldulensis Dehn X Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto	Comerciante	Muda
30842	Corymbia citriodora (Hook.) K.D. Hill x Corymbia torelliana (F. Muell.) K.D. Hill & L.A.S. Johnson	Eucalipto	Comerciante	Muda
02442	Eucalyptus saligna Smith	Eucalipto	Comerciante	Muda
01559	Eucalyptus grandis W. Hill. ex Maiden x Eucalyptus dunnii Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
05385	Eucalyptus urophylla S. T. Blake x Eucalyptus grandis Hill ex Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
05386	Eucalyptus camadulensis Dehnh X Eucalyptus grandis Hill ex Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
05423	Eucalyptus urograndis	Eucalipto	Comerciante	Muda
02773	Eucalyptus grandis x Eucalyptus resinífera	Eucalipto	Comerciante	Muda
38316	Eucalyptus deglupta Blume	EUCALIPTO ARCO-IRIS	Comerciante	Muda
00686	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden	Eucalipto branco	Comerciante	Muda
21886	Eucalyptus pyrocarpa L.A.S Johnson e Blaxellcv AES 08	Eucalipto flor vermelha	Comerciante	Muda
02613	Eucalyptus citriodora Hook.	Eucalipto lima	Comerciante	Muda
05422	Corymbia maculata	Eucalipto maculata	Comerciante	Muda
05397	Eucalyptus urophylla x Eucalyptus grandis	Eucalipto urograndis	Comerciante	Muda

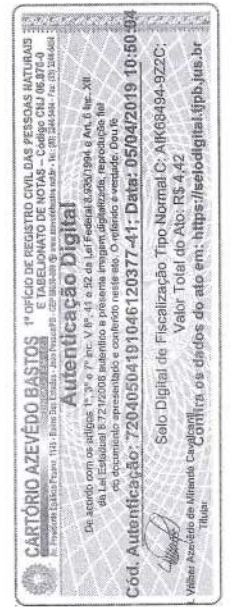




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01064	Eucalyptus camaldulensis Dehnh.	Eucalipto vermelho	Comerciante	Muda
00981	Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto vermelho	Comerciante	Muda
00753	Eucomis autumnalis	Eucomis	Comerciante	Muda
01053	Euphorbia tirucalli L.	Euforbia	Comerciante	Muda
00682	Euphorbia lacteae Haw.	Eufórbia	Comerciante	Muda
35951	Euphorbia hypericifolia L.	Euforbia, erva de santa luzia	Comerciante	Muda
35195	Eugenia leonorae Mattos	Eugenia	Comerciante	Muda
0207	Eugenia pisiformis Cambess.	Eugenia	Comerciante	Muda
01086	Eugenia sprengelii DC = Eugenia microphylla Hort.	Eugenia, murta	Comerciante	
05994	Eugenia candolleana DC.	Eugenia-ameixa-do-mato	Comerciante	
06023	Eugenia umbelliflora O. Berg	Eugenia-apê-açu	Comerciante	
06021	Eugenia stipitata Mc Vaugh	Eugenia-araçá	Comerciante	
06011	Eugenia patrisii Vahl	Eugenia-araçarana	Comerciante	
05989	Eugenia aurata O. Berg	Eugenia-aurata	Comerciante	
06009	Eugenia opaca O. Berg	Eugenia-batinga-branca	Comerciante	
06015	Eugenia rostrifolia D.Legrand	Eugenia-batinga-vermelha	Comerciante	
0991	Eugenia bimarginata DC.	Eugenia-bimarginata	Comerciante	
05997	Eugenia dodoneaefolia Cambess.	Eugenia-dodonifólia	Comerciante	Muda
06001	Eugenia handroana D. Legrand	Eugenia-do-handro	Comerciante	Muda
06003	Eugenia kleinii D. Legrand	Eugenia-do-klein	Comerciante	Muda
05990	Eugenia beaurepaireana (Kiaersk.) D. Legrand	Eugenia-ferro	Comerciante	Muda
06000	Eugenia glazioviana Kiaersk.	Eugenia-glazioviana	Comerciante	Muda
06018	Eugenia sonderiana O. Berg	Eugenia-guamirim	Comerciante	Muda
06017	Eugenia schuchiana O. Berg	Eugenia-guamirim-de-folha-miúda	Comerciante	Muda
06006	Eugenia livida O. Berg	Eugenia-lívida	Comerciante	Muda
06007	Eugenia lutescens Cambess.	Eugenia-lutescens	Comerciante	Muda
06020	Eugenia stictosepala	Eugenia-mamona	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06010	Kiaersk. Eugenia ovalifolia Cambess.	Eugenia-ovalifolia	Comerciante	Muda
06004	Eugenia klotzschiana O. Berg	Eugenia-pêra	Comerciante	Muda
06013	Eugenia pluriflora DC.	Eugenia-pluriflora	Comerciante	Muda
06031	Evolvulus glomeratus Nees & C. Mart.	Evólvulos-azulzinha	Comerciante	Muda
00857	Evolvulus pusillus Choisy	Evolvulus-gota de orvalho	Comerciante	Muda
00324	Phacelia tanacetifolia Benth.	Facélia	Comerciante	Muda
823	Leptospermum scoparium	falsa - erica, erica	Comerciante	Muda
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Comerciante	
06231	Lithraea molleoides (Vell.) Engl.	Falsa-roeira-brava	Comerciante	
06230	Lithraea brasiliensis Marchand	Falsa-roeira-de-bugre	Comerciante	
00483	Coreopsis grandiflora Hoog. ex Sweet	Falsa-camomila	Comerciante	
01043	Amelia patens Jacq.	Falsa-erva-de-rato, amelia	Comerciante	
06752	Hamelia patens Jacq.	Falsa-erva-de-rato/Amélia	Comerciante	
06302	Melanopsidium nigrum Colla	Falsa-marmelada-preta	Comerciante	
06523	Strychnos brasiliensis (Spreng.) Mart.	Falsa-quina-brasiliense	Comerciante	
827	Pseudopiptadenia contorta (DC.) G.P. Lewis & M.P. Lima	Falso-angico-branco	Comerciante	
06828	Pseudopiptadenia inaequalis (Benth.) Rauschert	Falso-angico-monjolo	Comerciante	Muda
29613	Garcinia cochinchinensis (Lour.) Choisy = Oxycarpus cochinchinensis Lour.	Falso-mangostão, mangostão-falso, mangostão-amarelo	Comerciante	Muda
06643	Verbenoxylum reitzii (Moldenke) Tronc.	Falso-tarumã	Comerciante	Muda
35243	Tripterodendron filicifolium Radlk.	Farinha-seca	Comerciante	Muda
05922	Diplokeleba floribunda N.E. Br.	Farinheira	Comerciante	Muda
05914	Dimorphandra mollis Benth.	Faveiro-do-cerrado	Comerciante	Muda
23744	Dimorphandra mollis Benth.	Faveiro-do-cerrado	Comerciante	Muda
05912	Dimorphandra exaltata	Faveiro-do-paraná	Comerciante	Muda

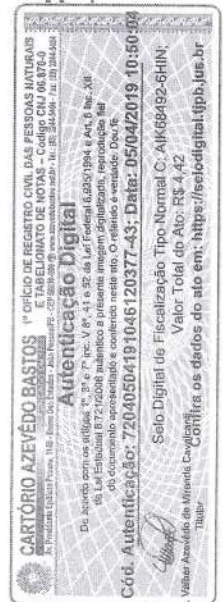




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Schott			
05913	Dimorphandra macrostachya Benth.	Faveiro-peito-de-pombo	Comerciante	Muda
05814	Cnidoscopus phyllacanthus	Faveleira	Comerciante	Muda
35196	Senna australis (Vell.) H.S. Irwin & Barneby	Fedegoso	Comerciante	Muda
35120	Miconia prasina (Sw.) DC.	Ferreira-leite, Abiazeira, Apaga-brasa, Brasa-apagada	Comerciante	Muda
00557	Festuca heterophylla Lam.	Festuca	Comerciante	Muda
00166	Festuca glauca Lam.	Festuca-azul	Comerciante	Muda
00402	Dorotheanthus bellidiformis (Burn.f.) N.E.Br. = Mesembryanthemum crinuniflorum L. f.	Ficóide	Comerciante	
31629	Ficus lyrata Warb.	Ficus lira	Comerciante	
01107	Ficus benjamina (Thumb.)	Ficus verde	Comerciante	
00182	Ficus retusa	Ficus/Figueira	Comerciante	
00075	Ficus carica L.	Figo	Comerciante	
35219	Ficus guaranitica Chodat	Figueira, Figueira-branca	Comerciante	
06045	Ficus nymphaeifolia Mill.	Figueira-apuí	Comerciante	
06035	Ficus arpazusa Casar.	Figueira-arpazusa	Comerciante	
06044	Ficus luschnathiana (Miq.) Miq.	Figueira-assasina	Comerciante	
00338	Ficus citrifolia Mill.	Figueira-citrifolia	Comerciante	
00369	Opuntia ficus-indica (L.) Mill.	Figueira-da-Índia/Cactus	Comerciante	Muda
06040	Ficus enormis (Mart. ex Miq.) Mart.	Figueira-da-pedra	Comerciante	Muda
06041	Ficus glabra Vell.	Figueira-da-praia	Comerciante	Muda
35342	Ficus auriculata Lour. = Ficus roxburghii Wall. ex Steud.	Figueira-de-jardim, figueira-vermelha	Comerciante	Muda
06043	Ficus insipida Willd.	Figueira-do-brejo	Comerciante	Muda
06046	Ficus organensis (Miq.) Miq.	Figueira-do-mato	Comerciante	Muda
06037	Ficus catappifolia Kunth & Bouché	Figueira-falsa-catapa	Comerciante	Muda
06042	Ficus gomelleira Kunth & C.D. Bouché	Figueira-gameleira	Comerciante	Muda
06036	Ficus calyptroceras (Miq.) Miq.	Figueira-gameleira	Comerciante	Muda
06047	Ficus pertusa L. f.	Figueira-grande	Comerciante	Muda
06039	Ficus dendrocida	Figueira-mata-pau	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Kunth				
06048	Ficus pohliana Miq.	Figueira-poliana	Comerciante		Muda
06049	Ficus pulchella Schott ex Spreng.	Figueira-pulchela	Comerciante		Muda
06050	Ficus tomentella (Miq.) Miq.	Figueira-tomentela	Comerciante		Muda
00883	Philodendron hastatum C.Kock & Sello	Filodendro	Comerciante		Muda
00881	Philodendron scandes C.Kock & Sello	Filodendro cordato amarelo	Comerciante		Muda
38332	Delonix regia (Bojer ex Hook.) Raf.	FLAMBOYANT	Comerciante		Muda
114	Caesalpinia pulcherrima Swartz.	Flamboyazinho	Comerciante		Muda
00865	Scaevola aemula R. Br. sin. Scaevola saligna Forst. F.	Flor canhota, scaveola	Comerciante		Muda
05455	Passiflora incarnata L.	Flor da paixão	Comerciante		Muda
01120	Zygocactus truncatus S. = Schlumbergera truncata (Haw.) Moran	Flor de maio	Comerciante		Muda
01049	Turnera ulmifolia L. = Turnera angustifolia Mill.	Flor do Guarujá	Comerciante		Muda
36965	Hoya micrantha Hook. f.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36952	Hoya camphorifolia Warb.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36915	Hoya albiflora Zipp. ex Blume	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36958	Hoya ciliata Elmer ex C.M. Burton = Hoya ciliata Teijsm. & Binn.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36960	Hoya incurvula Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36967	Hoya montana Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36979	Hoya pseudolittoralis C. Norman	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36947	Hoya bilobata Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36951	Hoya hollrungii Warb. ex K. Schum. & Lauterb.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36942	Hoya ariadna Decne.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36956	Hoya incrassata Warb. in Perkins	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36968	Hoya hypolasia Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36920	Hoya fungii Merr.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36955	Hoya imbricata Decne.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36919	Hoya archboldiana C. Norman	Flor-de-cera	Comerciante		Muda
36946	Hoya graveolens Kerr.	Flor-de-cera	Comerciante		Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

36916	Hoya aldrichii Hemsl.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36972	Hoya pottsii J. Traill = Hoya pottsii Tsiang	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36980	Hoya coriacea Blume	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36950	Hoya imperialis Lindl.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36969	Hoya multiflora Blume	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36945	Hoya bella Hook.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36957	Hoya chlorantha Rech.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36981	Hoya coronaria Blume	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36913	Hoya affinis Oliv. = Hoya affinis Hemsl.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36954	Hoya caudata Hook. f.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36948	Hoya guppyi Oliver in Guppy = Hoya guppyi Oliv.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36977	Hoya obovata Decne.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36943	Hoya australis R. Br. ex J. Traill	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36966	Hoya mindorensis Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36914	Hoya alba Kostel.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36962	Hoya merrillii Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36917	Hoya angustifolia J. Traill	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36970	Hoya nicholsoniae F. Muell.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36912	Hoya acuta Haw.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36953	Hoya cardiophylla Merr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36959	Hoya cinnamomifolia Hook.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36975	Hoya praetorii Miq.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36976	Hoya cominsii Hemsl.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36971	Hoya citrina Ridl.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36978	Hoya kanyakumariana A.N. Henry & Swamin.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36944	Hoya glabra Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36974	Hoya inflata (P.I. Forst., Liddle & I.M.Liddle) L. Wanntorp & P.I. Forst.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36949	Hoya campanulata Blume	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36973	Hoya collina Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36961	Hoya nummularioides Constantin	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
36918	Hoya anulata Schltr.	Flor-de-cera	Comerciante	Muda
34639	Hoya carnosa (L. f.) R.	Flor-de-cera, Cerinha	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Br.				
00630	Rhipsalidopsis gaertneri (k. Schum.) Lindinger	Flor-de-outubro	Comerciante	Muda
00172	Helichrysum bracteatum (Vent.) Andrews	Flor-de-palha/Sempre-viva	Comerciante	Muda
00595	Cuphea ignea A.DC.	Flor-de-Santo Antônio	Comerciante	Muda
00197	Clarkia amoena (Lehm.) A. Nelson et J.F. Macbr. = Godetia amoema (Lehm.) G.Don. = Godetia grandiflor	Flor-de-setim/Godétia	Comerciante	Muda
00523	Nicotiana alata Link et Otto	Flor-de-tabaco/Fumo-de-jardim	Comerciante	
00469	Salpiglossis sinuata Ruiz et Pav.	Flor-de-trombeta	Comerciante	
34576	Iris domestica Goldblatt & Mabb. = Belamcanda chinensis (L.) Redouté	Flor-leopardo	Comerciante	
05806	Clidemia biserrata DC.	Folha-de-fogo	Comerciante	
01079	Phormium tenax Forst.	Formio, linho da nova zelandia	Comerciante	
05842	Cordia alliodora (Ruiz & Pav.) Oken	Freijó-amarelo	Comerciante	
05849	Cordia superba Cham.	Freijó-baba-de-boi	Comerciante	
05845	Cordia goeldiana Huber	Freijó-cinza	Comerciante	
05844	Cordia glabrata A. DC.	Freijó-claraíba	Comerciante	
05847	Cordia nodosa Lam.	Freijó-de-formiga	Comerciante	
05843	Cordia ecalyculata Vell.	Freijó-laranjeira	Comerciante	Muda
05848	Cordia sellowiana Cham.	Freijó-malvão	Comerciante	Muda
05850	Cordia trichotoma (Vell.) Arrab. ex Steud.	Freijó-peteribi	Comerciante	Muda
05503	Aegiphila sellowiana Cham.	Fruta-de-papagaio	Comerciante	Muda
05502	Aegiphila lhotskiana Cham.	Fruta-de-papagaio-do-cerrado	Comerciante	Muda
05492	Acnistus arborescens (L.) Schldl.	Fruta-de-sabiá	Comerciante	Muda
05528	Allophylus puberulus (Cambess.) Radlk.	Fruta-de-saíra	Comerciante	Muda
05586	Artocarpus altilis (Park) Fosberg.	Fruta-pão	Comerciante	Muda
23482	Artocarpus altilis	Fruta-pão	Comerciante	Muda
01019	Fuchsia hybrida hort. ex. Siebert & Voss	Fucsia, Brinco de princesa, lagrima	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00495	Fuchsia spp	Fúcsia/Brinco-de-Princesa	Comerciante	Muda
00027	Nicotiana tabacum L.	Fumo/Tabaco	Comerciante	Muda
00680	Foeniculum officinale All.	Funcho	Comerciante	Muda
05716	Campomanesia adamantium (Cambess.) O.Berg	Gabiroba-adamantium	Comerciante	Muda
05721	Campomanesia neriiflora (O. Berg) Nied.	Gabiroba-branca	Comerciante	Muda
05722	Campomanesia phaea (O. Berg) Landrum	Gabiroba-cambuci	Comerciante	Muda
05718	Campomanesia guazumifolia (Cambess.)O. Berg	Gabiroba-capoteira	Comerciante	Muda
05720	Campomanesia lineatifolia Ruiz & Pav.	Gabiroba-da-folha-fina	Comerciante	Muda
05724	Campomanesia reitziana D. Legrand	Gabiroba-da-gradá	Comerciante	Muda
05726	Campomanesia xanthocarpa O. Berg	Gabiroba-de-árvore	Comerciante	Muda
05717	Campomanesia eugenioides (Cambess.) D.Legrand	Gabiroba-do-amazonas	Comerciante	Muda
05725	Campomanesia schlechtendahliana (O.Ber) Nied.	Gabiroba-do-campo	Comerciante	Muda
05719	Campomanesia laurifolia Gardner	Gabiroba-laurifólia	Comerciante	Muda
05723	Campomanesia pubescens (DC.) O. Berg	Gabiroba-pilosa	Comerciante	Muda
00164	Gaillardia spp.	Gaillardia	Comerciante	Muda
00643	Gaillardia pulchella Foug	Gaillardia	Comerciante	Muda
05581	Apuleia leiocarpa (Vogel) J. F. Macbr.	Garapeira	Comerciante	Muda
05594	Aspidosperma limae Woodson	Gararoba/Gororoba	Comerciante	Muda
05790	Christiana africana DC.	Gargaúba	Comerciante	Muda
00856	Combretum fruticosum Stuntz	Gaura-escovinha, escova de macaco	Comerciante	Muda
00496	Gazania rigens (L.) Gaertn. = Gazania splendens hort. ex Hend. et A.A. Hend.	Gazânia	Comerciante	Muda
00334	Gazania sortida	Gazânia	Comerciante	Muda
02419	Hedychium flavum Koen	Gengibre amarelo	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01106	Alpinia zerumbet (Pers.) B. L. Burtt & R. M. Sm.	Gengibre concha	Comerciante	Muda
02420	Hedychium flavescens Koen	Gengibre creme	Comerciante	Muda
04997	Hedychium coccineum Buch	Gengibre vermelho	Comerciante	Muda
02417	Hedychium coccineum Buch	Gengibre vermelho	Comerciante	Muda
01037	Zingiber spectabile Griff	Gengibre-magnifico, Xampu	Comerciante	Muda
34565	Alpinia vittata W. Bull	Gengibre-variegado	Comerciante	Muda
(235	Tocoyena sellowiana (Cham. & Schtdl.) K.Schum.	Genipapo	Comerciante	Muda
35964	Zoysia japonica Steud. x Zoysia matrella (L.) Merr.	Geo Zoysia	Comerciante	
02751	Pelargonium zonale group L. H. Bailey	Geranio	Comerciante	
01219	Pelargonium hortorum L. H. Bailey	Geranio	Comerciante	
00335	Pelargonium Zonale Group = Pelargonium x hortorum L.H. Bailey	Gerânio	Comerciante	
02797	Pelargonium fragrans	Gerânio	Comerciante	
00658	Palargonio graveolens L 'Hér	Gerânio	Comerciante	
02786	Pelargonium crispium Hybrid	Geranio Olho de Anjo	Comerciante	
(787	Pelargonium peltatum Hybrid	Geranio pendente	Comerciante	
00513	Pelargonium peltatum Ait.	Gerânio/Gerânio-pendente	Comerciante	Muda
01027	Pelargonium peltatum (L.) L' Her.	Geranio-pendente	Comerciante	Muda
00336	Gerbera splendens	Gerbera	Comerciante	Muda
06967	Gerbera L.	GÉRBERA	Comerciante	Muda
00357	Gerbera jamesonii Bolus ex Hook. f.	Gérbera	Comerciante	Muda
00050	Sesamum indicum L.	Gergelim	Comerciante	Muda
02814	Sinningia larae (Chautems)	Gesneriana	Comerciante	Muda
00535	Geum coccineum Sm.	Geum	Comerciante	Muda
34727	Spartium junceum L.	Giesta, Vassoura-espanhola	Comerciante	Muda
05418	Gypsophila	Gipsofila	Comerciante	Muda
00514	Gypsophila muralis L.	Gipsófila	Comerciante	Muda
00199	Gypsophila elegans M. Bieb.	Gipsófila/Mosquitinho/Gypsophila	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00049	Helianthus annuus L.	Girassol	Comerciante	Muda
01044	Helianthus debilis Nutt.	Girassol-de-jardim	Comerciante	Muda
00664	Gladiolus murielae Kelway et Langport ex anon.	Gladíolo	Comerciante	Muda
00486	Gladiolos spp	Gladíolo	Comerciante	Muda
00636	Gladiolus x grandiflorus hort.	Gladíolo/ Palma-de-Santa Rita	Comerciante	Muda
00855	Glechoma hederacea L.	Glechoma-Bálsamo do capo, hera de canteiro	Comerciante	Muda
35283	Wisteria sinensis	Glicínia	Comerciante	Muda
00751	Gloriosa rothschildiana O'Brien	Gloriosa	Comerciante	Muda
00404	Gloxinia spp	Gloxínia	Comerciante	
00244	Sinningia speciosa (G. Lodd.) Hiern = Sinningia x hydrida hort.	Gloxínia/Caximbo	Comerciante	
00405	Clarkia spp.	Godétia	Comerciante	
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante	
05388	Acca sellowiana (O. Berg) Burret	Goiabeira-serrana	Comerciante	
06535	Swartzia flaemingii Raddi	Gombeira-branca	Comerciante	
06536	Swartzia langsdorffii Raddi	Gombeira-pacova	Comerciante	
06538	Swartzia oblata R.S. Cowan	Gombeira-sangue-de-burro	Comerciante	
05614	Astronium fraxinifolium Schott ex Spreng.	Gonçalo-alves	Comerciante	
05615	Astronium graveolens Jacq.	Gonçalo-guaritá	Comerciante	Muda
00165	Gomphrena globosa L.	Gonfrena/Perpétua/Sus piro-roxo	Comerciante	Muda
02740	Paspalum vaginatum Sw.	Gramma	Comerciante	Muda
02736	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Gramma	Comerciante	Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlm.	Gramma	Comerciante	Muda
00320	Dactylis glomerata L.	Gramma / Dátilo	Comerciante	Muda
21921	Paspalum vaginatum Sw.	Gramma, Paspalum litorâneo	Comerciante	Muda
34070	Ophiopogon planiscapus Nakai	Gramma roxa	Comerciante	Muda
34567	Arachis repens Handro	Gramma-amendoim, Amendoim-rasteiro, Amendoinzinho	Comerciante	Muda
00261	Boutelona oligostachya (Nutt.)	Gramma-azul	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Torr. ex A. Gray = Boutelona gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo			
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum saurae (Parodi) Parodi	Gramas- batatais/Pensacola	Comerciante	Muda
36198	Paspalum leptum Schult.	Gramas-cinza	Comerciante	Muda
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Gramas-coreana	Comerciante	Muda
34707	Pogonatherum panicum (Lam.) Hack.	Gramas-de-gato, Bambu- alemão, Mini-bambu	Comerciante	Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Gramas- esmeralda/Gramas- japonesa	Comerciante	
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kulhm.	Gramas-jesuíta	Comerciante	
00456	Poa trivialis L.	Gramas/Poa-comum	Comerciante	
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Gramas-Santo Agostinho	Comerciante	
06867	Rauvolfia sellowii Müll. Arg.	Grão-de-gato	Comerciante	
02490	Graptophyllum pictum (L.) Griff.	Graptofilo, planta- caricata	Comerciante	
02495	Graptophyllum pictum (L.) Griff.	graptofilo, planta- caricata	Comerciante	
409	Annona muricata L.	Graviola	Comerciante	
34623	Grevillea banksii R. Br.	Gravílea-anã, Gravílea- vermelha, Gravílea-de- jardim	Comerciante	Muda
35092	Grevillea robusta A. Cunn. ex R. Br.	Gravilha	Comerciante	Muda
69620	Phyllanthus acidus (L.) Skeels = Phyllanthus distichus (L.) Müll. Arg.	Groselha, groselha- tropical	Comerciante	Muda
06070	Gomidesia affinis (Cambess.) D. Legrand	Gruá-mirim-batitô	Comerciante	Muda
06072	Gomidesia palustris (DC.) Legr.	Gruá-mirim-do-mato	Comerciante	Muda
06074	Gomidesia schaueriana Berg	Gruá-mirim-papa-güela	Comerciante	Muda
06071	Gomidesia lindeniana O. Berg	Gruá-mirim-pimenteira	Comerciante	Muda
06073	Gomidesia reticulata (Cambessedes) O. Berg	Gruá-mirim-reticulata	Comerciante	Muda

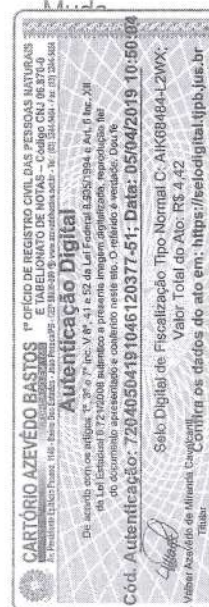




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05992	Eugenia brasiliensis Lam.	Grumixama	Comerciante	Muda
35193	Eugenia itaguahiensis	Grumixama anã	Comerciante	Muda
06361	Myrcianthes pungens (O. Berg) D. Legrand	Guabiju	Comerciante	Muda
06360	Myrcianthes gigantea (D. Legrand) D. Legrand	Guabiju-pelado	Comerciante	Muda
35132	Campomanesia aromatica (Aubl.) Griseb	Guabiraba	Comerciante	Muda
01377	Syagrus oleracea (Mart.) Becc.	Guabiroba	Comerciante	Muda
05746	Casearia arborea (Rich.) Urb.	Guaçatunga-arbórea	Comerciante	Muda
05750	Casearia obliqua Spreng.	Guaçatunga-branca	Comerciante	Muda
05747	Casearia decandra Jacq.	Guaçatunga-cafezeiro	Comerciante	Muda
05751	Casearia rupestris Eichler	Guaçatunga-grande	Comerciante	Muda
05752	Casearia sylvestris Sw.	Guaçatunga-preta	Comerciante	Muda
06327	Mikania glomerata Spreng.	Guaco-glomerata	Comerciante	Muda
06444	Patagonula americana L.	Guaibira	Comerciante	Muda
06245	Luetzelburgia auriculata (Allemão) Ducke	Guaíçara-mocó	Comerciante	Muda
0351	Myrcia crassifolia (Miq.) Kiaersk.	Guamarim-cascudo	Comerciante	Muda
35129	Myrcia aethusa (O.Berg) N.Silveira	Guamirim	Comerciante	Muda
35136	Myrcia insularis Gardner	Guamirim	Comerciante	Muda
35131	Myrcia anceps (Spreng.) O.Berg	Guamirim	Comerciante	Muda
35130	Calyptanthes lucida Mart. ex DC	Guamirim	Comerciante	Muda
06354	Myrcia lingua (O. Berg) Mattos & D. Legrand	Guamirim-brasa-viva	Comerciante	Muda
05713	Calyptanthes brasiliensis Spreng.	Guamirim-brasiliense	Comerciante	Muda
06357	Myrcia selloi (Spreng.) N. Silveira	Guamirim-cambuí	Comerciante	Muda
05712	Calyptanthes aromatica St. Hilaire	Guamirim-craveiro	Comerciante	Muda
06356	Myrcia rostrata DC.	Guamirim-de-folha-fina	Comerciante	Muda
06353	Myrcia laruotteana Cambess.	Guamirim-do-brejo	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05715	Calyptanthes concinna DC.	Guamirim-facho	Comerciante	Muda
06350	Myrcia arborescens O. Berg	Guamirim-ferro	Comerciante	Muda
06355	Myrcia multiflora (Lam.) DC.	Guamirim-natal	Comerciante	Muda
06358	Myrcia tomentosa (Aubl.) DC.	Guamirim-peludo	Comerciante	Muda
06352	Myrcia fallax (Rich.) DC.	Guamirim-tinto	Comerciante	Muda
06052	Galipea jasminiflora (A. St.-Hil.) Engl.	Guamixinga-jasmim	Comerciante	Muda
5805	Clethra scabra Pers.	Guaperê	Comerciante	Muda
06080	Guapira graciliflora (Schmidt) Lundell	Guapira-graciliflora	Comerciante	
06081	Guapira noxia (Netto) Lundell	Guapira-nóxia	Comerciante	
06082	Guapira opposita (Vell.) Reitz	Guapira-opposita	Comerciante	
06285	Marlierea edulis Nied.	Guaporanga-cambucá	Comerciante	
06286	Marlierea racemosa (Vell.) Kiaersk.	Guaporanga-de-erva- doce	Comerciante	
01255	Schizolobium parahybum (Vell.) Blake 	Guapuruvu	Comerciante	
15789	Schizolobium parahyba (Vell.) S.F. Blake	Guapuruvu	Comerciante	
03858	Schizolobium parahyba (Vell.) S.F. Blake	Guapuruvu	Comerciante	
35185	Ecclinusa ramiflora Mart.	Guaquapari, Acá-de- leite, Acá	Comerciante	Muda
05784	Chamaecrista apoucouita (Aubl.) H.S.Irwin & Barneby	Guaraçí	Comerciante	Muda
06901	Savia dictyocarpa Müll. Arg.	Guaraiuva	Comerciante	Muda
06929	Securinega guaraiuva Kuhim.	Guaraiúva	Comerciante	Muda
00563	Paullinia cupana var. sorbilis H.B.K.	Guaraná	Comerciante	Muda
06448	Paullinia weinmanniaefolia Mart.	Guaraná-do-weinmann	Comerciante	Muda
06208	Lamanonia ternata Vell.	Guareperé-canjiquinha	Comerciante	Muda
06207	Lamanonia speciosa (Cambess.) L.B. Sm.	Guareperé-salgueiro	Comerciante	Muda
35176	Randia armata (Sw.) DC.	Guaticuruzú-uma, Armada, Gardênia-do- sertão, Estrela-do-norte, Fruta-de-cachorro	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS DE BRENASEM

35133	Campomanesia guaviroba (DC) Kiaersk	Guaviroba-laranja, Guaviroba	Comerciante	Muda
05986	Esenbeckia grandiflora Mart.	Guaxupita-da-flor-grande	Comerciante	Muda
05985	Esenbeckia febrifuga (A. St. Hil.) A. Juss.ex Mart.	Guaxupita-do-mato	Comerciante	Muda
05987	Esenbeckia leiocarpa Engl.	Guaxupita-marfim	Comerciante	Muda
05904	Dendropanax cuneatus (DC.) Decne. & Planch.	Guiné	Comerciante	Muda
23080	Allagoptera arenaria	Guriri	Comerciante	Muda
06202	Lacistema lucidum Schnizl.	Guruguva	Comerciante	
35954	Hedera canariensis Willd.	Hedera	Comerciante	
00878	Hedera Helix Linn.	Hedera Variegata / Hera	Comerciante	
00859	Helichrysum petiolatum D. Dom.	Helichrysum-gnafalio	Comerciante	
34624	Heliconia acuminata Rich.	Helicônia, Caeté	Comerciante	
34629	Heliconia orthotricha L. Andersson	Helicônia, Caeté-peludo	Comerciante	
34633	Heliconia stricta Huber	Helicônia, Caeté-sanguíneo	Comerciante	
34632	Heliconia psittacorum L. f. x Heliconia spathocircinata Aristeg.	Helicônia, Caeté-tochadourada, Tochadourada	Comerciante	
34630	Heliconia pendula Wawra	Helicônia, Caeté-vermelho	Comerciante	
34627	Heliconia episcopalis Vell.	Helicônia, Chapéu-de-bispo	Comerciante	Muda
34631	Heliconia pseudoaemygdiana Emygdio & E. Santos	Helicônia, Helicônia-amarela, Caeté-amarelo	Comerciante	Muda
34628	Heliconia latispatha Benth.	Helicônia, Helicônia-asa-de-arara	Comerciante	Muda
34625	Heliconia angusta Vell.	Helicônia, Helicônia-vermelha, Bananeirinha, Falsa-ave-do-paraiso	Comerciante	Muda
34634	Heliconia hirsuta L. f.	Helicônia, Pacová, Banana-de-macaco	Comerciante	Muda
00355	Heliotropium arborescens L.	Heliotrópio	Comerciante	Muda
05389	Hemerocallis hybrida	Hemerocale	Comerciante	Muda
01039	Hemigraphis alternata (Burm. F.) Anderson	Hera-roxa	Comerciante	Muda
02489	Hemigraphis repanda Hallier. f.	Hera-vermelha	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00538	Heuchera micratha Dougl.	Heuchera	Comerciante	Muda
01021	Hibiscus syriacus L.	hib. da síria, rosa de sharão, alteia-arbustiva	Comerciante	Muda
34683	Malvaviscus arboreus Cav.	Hibisco-colibri, Malva-visco	Comerciante	Muda
35230	Talipariti pernambucense (Arruda) Bovini	Hibisco-do-mangue	Comerciante	Muda
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Comerciante	Muda
00650	Hibiscus moscheutos L.	Hibiscus	Comerciante	Muda
02775	Elaeis guineensis Jacq. X Elaeis oleifera (Keenth) Cortes	Híbrido de Palma africana com Caiaué	Comerciante	Muda
00230	Hypericum Hort.	Hipérico	Comerciante	
06735	Hypericum L.	Hipérico	Comerciante	
02494	Hypericum X moserianum André	Hipérico-tricolor, erva-de-são-joão	Comerciante	
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Comerciante	
06498	Plectranthus amboinicus (Lour.) Spreng.	Hortelã-da-folha-grossa	Comerciante	
02557	Hydrangea macrophylla (Thunb.) Ser.	Hortênsia	Comerciante	
02153	Hypericum androseamum L.	Hypericum	Comerciante	
00732	Hypoestes phyllostachya Baker	Hypoestes	Comerciante	
06115	Hexachlamys edulis (O. Berg) Kausel & D. Legrand	Ibajai	Comerciante	Muda
05765	Cecropia pachystachya Trécul	Imbaúba-branca	Comerciante	Muda
05767	Cecropia sciadophylla Mart.	Imbaúba-da-mata	Comerciante	Muda
05764	Cecropia hololeuca Miq.	Imbaúba-prateada	Comerciante	Muda
05766	Cecropia purpurascens C.C. Berg.	Imbaúba-roxa	Comerciante	Muda
05763	Cecropia glaziovi Sneath	Imbaúba-vermelha	Comerciante	Muda
01256	Philodendrum selloum C. Koch. 	Imbé	Comerciante	Muda
05662	Buchenavia capitata (Vahl) Eichler	Imbiridiba/Mirindiba	Comerciante	Muda
05671	Burcera leptophloeos (Mart.) Engl.	Imburana-de-cambão	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06780	Polyandrococos caudescens (Mart.) Barb. Rodr.	Imburi	Comerciante	Muda
01058	Impatiens hawkerii W. Bull	Impatiens / Nova Guiné	Comerciante	Muda
99000	Impatiens hybr.	Impatiens hibrida	Comerciante	Muda
06737	Impatiens X Nova guine	IMPATIENS NOVA GUNÉ	Comerciante	Muda
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha	Comerciante	Muda
05618	Attalea dubia (Mart.) Burret	Indaiá-açu	Comerciante	Muda
0566	Inga vera Willd	Ingá	Comerciante	Muda
06173	Inga uruguensis Hook. & Arn	Ingá-banana	Comerciante	
06158	Inga blanchetiana Benth.	Ingá-caixão	Comerciante	
06160	Inga cinnamomea Benth.	Ingá-chinelo	Comerciante	
06168	Inga sellowiana Benth.	Ingá-da-serra	Comerciante	
06166	Inga laurina (Sw.) Willd.	Ingá-de-macaco	Comerciante	
06915	Sclerolobium densiflorum Benth.	Ingá-de-porco	Comerciante	
06159	Inga cf. ingoides (Rich.) Willd.	Ingá-de-rio	Comerciante	
06156	Inga affinis DC.	Ingá-doce	Comerciante	
06169	Inga semialata (Vell.) C. Mart.	Ingá-feijão	Comerciante	
05253	Inga marginata Willd.	Ingá-feijão, Ingá-de-café	Comerciante	
05170	Inga sessilis (Vell.) Mart.	Ingá-ferradura	Comerciante	
05518	Alexa grandiflora Ducke	Ingá-melanciaira	Comerciante	Muda
06162	Inga cylindrica (Vell.) Mart.	Ingá-mirim	Comerciante	Muda
06167	Inga maritima Benth.	Ingá-opeapiba	Comerciante	Muda
06164	Inga flagelliformis (Vell.) Mart.	Ingá-pau	Comerciante	Muda
06157	Inga barbata Benth.	Ingá-piloso	Comerciante	Muda
06172	Inga subnuda Benth.	Ingá-subnuda	Comerciante	Muda
23307	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê amarelo piuva	Comerciante	Muda
24682	tabebuia roseoalba	Ipê branco	Comerciante	Muda
24672	Tabebuia alba	Ipê da serra	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanadae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
24200	Tabebuia heptaphylla	Ipê roxo de sete folhas	Comerciante	Muda
24683	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06568	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Comerciante	Muda
06569	Tabebuia umbellata (Sond.) Sandwith	Ipê-amarelo-do-brejo	Comerciante	Muda
06564	Tabebuia ochracea (Cham.) Standl.	Ipê-amarelo-do-cerrado	Comerciante	Muda
05473	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante	Muda
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Muda
06562	Tabebuia insignis (Miq.) Sandwith	Ipê-branco-do-brejo	Comerciante	Muda
06559	Tabebuia dura (Bureau ex K. Schum.) Sprague & Sandwith	Ipê-branco-do-cerrado	Comerciante	Muda
35171	Psychotria ipecacuanha (Brot.) Stokes	Ipecacuanha, Cagosanga, Poaia, Raiz -do-Brasil, Ipeca	Comerciante	
23668	Cybistax antisiphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Comerciante	
05887	Cybistax antisiphilitica (Mart.) Mart.	Ipê-caroba-da-flor-verde	Comerciante	
06557	Tabebuia cassinoides (Lam.) DC.	Ipê-caxeta	Comerciante	
06554	Tabebuia alba (Cham.) Sandwith	Ipê-da-serra	Comerciante	
35586	Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim, ipê-amarelo-de-jardim	Comerciante	
06558	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	
0472	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Comerciante	
06563	Tabebuia nodosa (Griseb.) Griseb.	Ipê-labão	Comerciante	Muda
06565	Tabebuia pallida (Lindl.) Miers	Ipê-pálida	Comerciante	Muda
06567	Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith	Ipê-rosa	Comerciante	Muda
05476	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Comerciante	Muda
23326	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC.) Standl.	Ipê-roxo-de-bola	Comerciante	Muda
06375	Tabebuia heptaphylla (Vell.) Toledo	Ipê-roxo-de-sete-folhas	Comerciante	Muda
00694	Ipomea purpura (L.) Roth	Ipomea	Comerciante	Muda
06175	Ipomoea syringaeifolia Meisn.	Ipoméia-lilás	Comerciante	Muda
34640	Ipomoea horsfalliae Hook.	Ipoméia-rubra, Trepadeira-cardeal	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00605	Iris holandica	Iris	Comerciante	Muda
34641	Iris xgermanica L.	Íris, Flor-de-lis	Comerciante	Muda
34643	Iris pseudacorus L.	Íris-amarelo, Flor-de-lis-amarela, Bandeira-branca	Comerciante	Muda
00748	Ismene festalis	Ismene	Comerciante	Muda
06309	Mezilaurus duckei van der Werff	Itaúba-abacate	Comerciante	Muda
06308	Mezilaurus crassiramea (Meisn.) Taub. ex Mez	Itaúba-tapinhoã	Comerciante	Muda
34744	Yucca filamentosa L.	luca, luca-mansa, Agulha-de-adão	Comerciante	Muda
00730	Yucca elephantipes Hort. ex Regel	luca-Elefante	Comerciante	
06304	Melicoccus lepidopetalus Radlk.	Ivapovó	Comerciante	
00724	Ixora macrothyrsa Teijsm. & Binn.	Ixora	Comerciante	
01617	Ixora coccinea (Linn)	Ixora Coral/Ixora	Comerciante	
06178	Ixora gardneriana Benth.	Ixora-arbórea	Comerciante	
34645	Ixora finlaysoniana Wall. ex G. Don	Ixora-branca	Comerciante	
34646	Ixora undulata Roxb.	Ixora-rosa	Comerciante	
34644	Ixora chinensis Lam.	Ixora-vermelha, Ixora-chinesa	Comerciante	
06472	Pilocarpus pauciflorus A. St.-Hil.	Jaborandi-de-poucas-flores	Comerciante	
06471	Pilocarpus giganteus Engl.	Jaborandi-graúda	Comerciante	
06474	Pilocarpus spicatus A. St.-Hil.	Jaborandi-spicatus	Comerciante	Muda
06362	Myrciaria cuspidata O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
06364	Myrciaria dubia (Kunth) McVaugh	Jaboticaba-camu-camu	Comerciante	Muda
06363	Myrciaria disticha O. Berg	Jaboticaba-chorão	Comerciante	Muda
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
06769	Plinia nana Sobral	Jaboticaba-anã-do-cerrado	Comerciante	Muda
06773	Plinia spirito-santensis (Mattos) Mattos	Jaboticaba-capixaba	Comerciante	Muda
06767	Plinia grandifolia Mattos	Jaboticaba-de-folha-grande	Comerciante	Muda
06763	Plinia cauliflora (DC.) Kausel	Jaboticaba-paulista	Comerciante	Muda
06768	Plinia jaboticaba (Vell.) Kausel	Jaboticaba-sabará	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

23523	Artocarpus heterophyllus	Jaca	Comerciante	Muda
05625	Autocarpus integrifolia Forst	Jaca	Comerciante	Muda
24236	Jacaranda mimosaefolia D. Don	Jacaradá	Comerciante	Muda
06184	Jacaranda mimosaefolia D. Don	Jacarandá	Comerciante	Muda
06187	Jacaratia spinosa (Aubl.) A. DC.	Jacaratiá-espinhosa	Comerciante	Muda
05707	Calophyllum angulare A.C. Sm.	Jacareúba-angular	Comerciante	Muda
05396	Calophyllum brasiliense Cambess.	Jacareúba-guanandi	Comerciante	Muda
06317	Miconia cinnamomifolia (DC.) Naudin	Jacatirão-açu	Comerciante	
06322	Miconia ligustroides (DC.) Naudin	Jacatirão-do-brejo	Comerciante	
06318	Miconia ferruginata DC.	Jacatirão-ferrugem	Comerciante	
06312	Miconia albicans (Sw.) Triana	Jacatirão-folha-branca	Comerciante	
00602	Hyacinthus orientalis L.	Jacinto/Jacinto-de-jardim	Comerciante	
34731	Strongylodon macrobotrys A. Gray	Jade-azul, Trepadeira-jade, Trepadeira-filipina	Comerciante	
34687	Mucuna bennetti F. Muell.	Jade-vermelha, Mucuna	Comerciante	
06553	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M. Perry	Jambo	Comerciante	
0626	Syzygium jambos (L.) Alston = Eugenia jambos L.	Jambo, jambo-amarelo, jambo-cheiroso, jambo-moreno, jambo-de-malabar	Comerciante	
00366	Spilanthes oleracea L.	Jambu	Comerciante	Muda
05825	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B. Gillett	Jamburana	Comerciante	Muda
29625	Syzygium cumini (L.) Skeels = Eugenia cumini (L.) Druce	Jamelão, jambolão, cereja, azeitona-doce	Comerciante	Muda
05776	Celtis iguanaea (Jacq.) Sargent	Jameri	Comerciante	Muda
06101	Heliocarpus americanus L.	Jangada-algodão	Comerciante	Muda
06188	Jacquinia brasiliensis Mez	Jaquinia	Comerciante	Muda
31067	Jasminum mesnyi Hance	Jasmim amarelo	Comerciante	Muda
35224	Tabernaemontana catharinensis	Jasmim catavento	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

32057	Gardenia jasminoides J. Ellis	Jasmim do cabo	Comerciante
38327	Plumeria pudica Jacq.	Jasmim do Caribe	Comerciante
34647	Jasminum laurifolium Roxb. forma nitidum (Skan) P. S. Green = Jasminum nitidum Skan	Jasmim, Jasmim-estrela, Jasmim-asa-de-anjo	Comerciante
02752	Plumeria rubra L.	Jasmim manga	Comerciante
34594	Combretum indicum (L.) DeFilipps	Jasmim-da-Índia	Comerciante
00537	Plumbago auriculata Lam. = Plumbago capensis Thunb	Jasmim-do-cabo, Jasmin azul, Bela emília	Comerciante
34696	Osmanthus fragrans (Thunb.) Lour.	Jasmim-do-imperador, Flor-do-imperador	Comerciante
34648	Jasminum polyanthum Franch.	Jasmim-dos-poetas	Comerciante
34734	Trachelospermum jasminoides (Lindl.) Lem.	Jasmim-estrela, Jasmim-brilhante	Comerciante
06133	Hymenaea latifolia Hayne	Jatobá	Comerciante
06130	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	Comerciante
06094	Guilbourtia hymenaeifolia (Moric.) J. Léonard	Jatobá-copaibeira	Comerciante
06131	Hymenaea courbaril L. var. stilbocarpa (Hayne) Y. T. Lee & Langenh.	Jatobá-da-mata	Comerciante
24184	Hymenaea stigonocarpa Mart. ex Hayne	Jatobá-do-cerrado	Comerciante
06137	Hymenaea stigonocarpa Mart. ex Hayne	Jatobá-do-cerrado	Comerciante
06135	Hymenaea parvifolia Huber	Jatobá-pequeno	Comerciante
06136	Hymenaea reticulata Ducke	Jatobá-reticulata	Comerciante
06132	Hymenaea intermedia Ducke	Jatobá-vermelho	Comerciante
01045	Jatropha panduraefolia Andri	Jatrofa	Comerciante
35145	Chamaecrista ensiformis (Vell.) H.S. Irwin & Barneby	Jaúna	Comerciante
06608	Tocoyena brasiliensis Mart.	Jenipapinho-bravo	Comerciante
06058	Genipa americana L.	Jenipapo	Comerciante
06611	Tocoyena guianensis Schum.	Jenipapo-bravo	Comerciante



Muda
Muda
Muda
Muda
Muda
Muda
Muda



Muda
Muda
Muda
Muda
Muda
Muda
Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06609	Tocoyena bullata (Vell.) Mart.	Jenipapo-bravo-araçarana	Comerciante	Muda
06610	Tocoyena formosa (Cham. & Schltl.) K.Schum.	Jenipapo-bravo-de-cavalo	Comerciante	Muda
06059	Genipa infundibuliformis Zappi & Semir	Jenipapo-liso	Comerciante	Muda
06095	Gustavia augusta L.	Jeniparana	Comerciante	Muda
05736	Cariniana integrifolia Ducke	Jequitibá-do-amazonas	Comerciante	Muda
05738	Cariniana micrantha Ducke	Jequitibá-do-brejo	Comerciante	Muda
05735	Cariniana estrellensis (Raddi) Kuntze	Jequitibá-rei	Comerciante	Muda
23660	Cariniana estrellensis (Raddi) Kuntze	Jequitibá-rei	Comerciante	Muda
05737	Cariniana legalis (Mart.) Kuntze	Jequitibá-rosa	Comerciante	Muda
05734	Cariniana decandra Ducke	Jequitibá-aurai	Comerciante	Muda
23665	Cariniana rubra Gardner ex Mier	Jequitibá-vermelho	Comerciante	Muda
05739	Cariniana rubra Gardner ex Miers	Jequitibá-vermelho	Comerciante	Muda
00885	Scindapsus aureus Engl.	Jiboia verde	Comerciante	Muda
35234	Guapira pernambucensis (Casar.) Lundell	João-moleza, Guapira	Comerciante	Muda
06697	Ziziphus joazeiro Mart.	Joazeiro	Comerciante	Muda
0118	Euterpe edulis Mart.	Juçara	Comerciante	Muda
06328	Mimosa artemisiana Heringer & Paula	Jurema-branca	Comerciante	Muda
01046	Justicia carnea Lindl.	Justicia, jacobinia	Comerciante	Muda
34684	Megaskepasma erythrochlamys Lindau	Justícia-vermelha, Capota-vermelha	Comerciante	Muda
02811	Corchorus capsularisL.	Juta Branca Lisa	Comerciante	Muda
06287	Martiodendron elatum (Ducke) Gleason	Jutaí-cica	Comerciante	Muda
05905	Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	Jutaí-pororoca	Comerciante	Muda
35334	Juniperus chinensis fo. kaizuca	Kaizuca	Comerciante	Muda
01641	Terminalia ferdinandiana Excell ex. S. T. Blake	Kakadu (Ameixa)	Comerciante	Muda
00683	Kalanchoe synsepala (Bak.)	Kalanchoe	Comerciante	Muda
00082	Actinidia chinensis Planch	Kiwi	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

38235	Brassica rapa L. var. perviridis L. H. Bailey	Komatsuna/Couve-japonesa	Comerciante	Muda
00047	Lablab purpureus (L.) Sweet = Dolichos lablab L.	Labe-labe	Comerciante	Muda
35257	Lacistema pubescens Mart.	Lacistema	Comerciante	Muda
06201	Lacistema hasslerianum Chodat	Lacistema	Comerciante	Muda
34593	Clerodendrum thomsoniae Balf.	Lágrima-de-cristo, Clerodendro-trepador	Comerciante	Muda
00860	Lamium maculatum (L.) L.	Lamium-lâmia-manchada	Comerciante	Muda
369	Sanseveria cylindrica Bojer	Lança-de-São-Jorge	Comerciante	Muda
00834	Lantana camara L.	Lantana	Comerciante	
06209	Lantana brasiliensis Link	Lantana-branca	Comerciante	
06211	Lantana macrophylla Schauer	Lantana-de-folha-graúda	Comerciante	
06210	Lantana fucata Lindl.	Lantana-fucata	Comerciante	
06212	Lantana undulata Schrank	Lantana-undulata	Comerciante	
02794	Physalis alkekengi (L.) Mast.	Lanterna Chinesa	Comerciante	
06955	Physalis franchetii Mast.	Lanterna-chinesa	Comerciante	
06778	Poecilanthus parviflorus Benth.	Lapacho-coração	Comerciante	
00736	Latania loddigesii - Mart.	Latania azulada - Latania glauca	Comerciante	
00348	Lavatera trimestris L.	Lavatera	Comerciante	
34673	Leea rubra Blume ex Spreng.	Leia-rubra, Leia-vermelha	Comerciante	Muda
34671	Leea guineensis G. Don	Leia-verde	Comerciante	Muda
06898	Sapium biglandulosum Muell. Arg.	Leiteiro	Comerciante	Muda
06571	Tabernaemontana hystrix Steud.	Leiteiro-jasmim	Comerciante	Muda
06572	Tabernaemontana laeta Mart.	Leiteiro-jasmim-de-cachorro	Comerciante	Muda
00064	Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit	Leucena	Comerciante	Muda
35592	Leucophyllum frutescens (Berland.) M. Johnst.	Leucófilo, chuva-de-prata	Comerciante	Muda
06228	Licaria chrysophylla (Meisn.) Kosterm.	Licaria-shinabori	Comerciante	Muda
02443	Litchi chinensis Sonn	Lichia	Comerciante	Muda
00189	Ligustrum sinense	Ligustrio/Ligustrinho	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01115	Lour. Ligustrum japonicum Thunb.	Ligustro	Comerciante	Muda
00529	Linaria maroccana Hook.f.	Linaria	Comerciante	Muda
02412	Liquidambar styraciflua L.	Liquidambar/ Bálsamo	Comerciante	Muda
06969	Lilium L.	LÍRIO	Comerciante	Muda
00629	Lilium harmony	Lírio	Comerciante	Muda
01099	Lilium asiatic	Lírio	Comerciante	Muda
01098	Lilium longiflorum asiatic	Lírio	Comerciante	Muda
1100	Lilium orientalis	Lírio	Comerciante	Muda
1118	Lilium spp.	Lírio	Comerciante	
31065	Lilium spp.	Lírio	Comerciante	
00315	Lilium candidum L.	Lírio	Comerciante	
02838	hemerocallis sp.	Lírio - amarelo / hemerocale	Comerciante	
99001	Spathiphyllum spp.	Lírio da paz	Comerciante	
00586	Spathiphyllum wallisii hort.	Lírio da Paz / Spathiphyllum	Comerciante	
02418	Hedychium coronarium Koen	Lírio do brejo	Comerciante	
02772	Lilium hybr.	Lírio Híbrido	Comerciante	
01892	Hemerocallis flava var. minor (Mill) M. Hotta	Lírio São José/Lírio Amarelo	Comerciante	
01891	Hemerocallis middendorffii var. esculenta (Koidz) Ohwi	Lírio São José/Lírio Amarelo	Comerciante	
01893	Hemerocallis aurantiaca Baker	Lírio São José/Lírio Amarelo	Comerciante	Muda
01894	Hemerocallis thunbergii Barr.	Lírio São José/Lírio Amarelo	Comerciante	Muda
00316	Lilium longiflorum Thunb.	Lírio-branco/Lírio- japonês/Lírio-trombet	Comerciante	Muda
34728	Spathiphyllum cannifolium (Dryand.) Schott	Lírio-da-paz, Bandeira- branca	Comerciante	Muda
35963	Zephyranthes candida (Lindl.) Herb.	Lírio-do-vento	Comerciante	Muda
00628	Lilium speciosum Thunb.	Lírio/Lírio-oriental	Comerciante	Muda
34695	Ophiopogon jaburan (Siebold) hort. Lodd.	Liríopes-variegada, Ofiopogo, Barba-de- serpente	Comerciante	Muda
34679	Liriope muscari (Decne.) L. H. Bailey	Liríopes-verde, Liriope, Barba-de-serpente, Ofiopogo-azul	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00540	Kniophofia uvaris (L.) Hook.	Lírio-tocha	Comerciante	Muda
00231	Eustoma grandiflorum (Raf.) Shinnars = Eustoma russelianus Hook. Griseb.	Lisianto	Comerciante	Muda
05885	Curatella americana L.	Lixeira	Comerciante	Muda
06504	Solanum lycocarpum A. St.-Hil.	Lobeira	Comerciante	Muda
00431	Lobelia speciosa Sweet	Lobélia	Comerciante	Muda
00358	Lobelia erinus L.	Lobélia-azul	Comerciante	Muda
06240	Lophanthera lactescens Ducke	Lofantera-da-amazônia	Comerciante	Muda
06720	Lotus L	LOTUS	Comerciante	
05425	Lotus uliginosus Schkuhr	Lótus Serrano	Comerciante	
27920	Laurus nobilis L	Louro	Comerciante	
05888	Cyclobium vecchii A. Samp. ex Hoehne	Louveira	Comerciante	
00861	Lysimachia congestiflora Hemsl.	Lysimachia-lisimaquia	Comerciante	
31062	Malus prunifolia (Willd.) Borkh.	Maçã	Comerciante	
00436	Malus domestica Borkh.	Maçã	Comerciante	
00012	Pyrus malus L.	Maçã	Comerciante	
06917	Malus Mill.	Maçã	Comerciante	
06971	Malus Mill. (porta-enxerto)	MAÇÃ PORTA ENXERTO	Comerciante	
196	Malus domestica Borkh.	Maçã (Porta enxerto)	Comerciante	
05862	Couroupita guianensis Aubl.	Macacarecuia	Comerciante	Muda
06496	Platymiscium pubescens Micheli	Macacaúba-pilosa	Comerciante	Muda
06495	Platymiscium floribundum Vogel	Macacaúba-sacambu	Comerciante	Muda
00130	Macadamia terifolia F. Muell.	Macadâmia/Noz-macadâmia	Comerciante	Muda
02815	Macadamia integrifolia Maiden e Betche	Macadâmia/Noz-macadâmia	Comerciante	Muda
06274	Manilkara bidentata (A. DC.) A. Chev.	Maçaranduba-da-marinha	Comerciante	Muda
06281	Manilkara subsericea (Mart.) Dubard	Maçaranduba-da-praia	Comerciante	Muda
05496	Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart.	Macaúba	Comerciante	Muda
05414	Acrocomia aculeata	Macaúba; Bocaiúva; Coco de Catarro; Macaíba; Macujá;	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05497	Acrocomia intumescens Drude	Mocajá Macaúba-barriguda	Comerciante	Muda
05446	Achyrocline satureioides (Lam.) D C.	Macela/Macelinha	Comerciante	Muda
01439	Macrotyloma axillare (E. Mey.) Verdc.	Macrotiloma, dolicos	Comerciante	Muda
06119	Hirtella ciliata Mart. & Zucc.	Macucurana-chorão	Comerciante	Muda
06122	Hirtella hebeclada Moric. ex DC.	Macucurana-cinzeiro	Comerciante	Muda
06120	Hirtella glandulosa Spreng.	Macucurana-vermelhão	Comerciante	Muda
99009	Magnolia grandiflora L.	Magnólia	Comerciante	
06946	Simira sampaioana (Standl.) Steyerm.	Maiatê-ovo	Comerciante	
00444	Malva sylvestris L.	Malva	Comerciante	
05344	Urena lobata L.	Malva	Comerciante	
00407	Alcea rosea L. = Althaea rosea (L.) Cav.	Malva-Rosa/Malvarisco	Comerciante	
05652	Brosimum gaudichaudii Trécul	Mama-cadela	Comerciante	
00135	Carica papaya L.	Mamão/Papaia	Comerciante	
06689	Zanthoxylum juniperinum Poepp.	Mamica-da-mata	Comerciante	
06692	Zanthoxylum rhoifolium Lam.	Mamica-de-cadela	Comerciante	
06693	Zanthoxylum riedelianum Engl.	Mamica-de-porca	Comerciante	
06687	Zanthoxylum caribaeum Lam.	Mamica-fedorenta	Comerciante	
06686	Zanthoxylum acuminatum (Sw.) Sw.	Mamica-laranjeira	Comerciante	Muda
06691	Zanthoxylum petiolare A. St.-Hil. & Tul.	Mamica-miúda	Comerciante	Muda
06694	Zanthoxylum rugosum A. St.-Hil. & Tul.	Mamica-rugosa	Comerciante	Muda
01614	Tibouchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da serra-anão, cuipeuna	Comerciante	Muda
00992	Tibouchina mutabilis (Vell.) Cogn.	Manaca da serra/Jacatirao/Pau-de-flor	Comerciante	Muda
05660	Brunfelsia grandiflora D. Don	Manacá-da-flor-grande	Comerciante	Muda
05661	Brunfelsia uniflora (Pohl) D. Don	Manacá-de-cheiro	Comerciante	Muda
23735	Cereus jamacaru DC.	Mandacaru	Comerciante	Muda
05783	Cereus jamacaru DC.	Mandacaru	Comerciante	Muda
34585	Cereus hildmannianus K. Schum.	Mandacaru, Tuna	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06903	Schefflera vinosa (Cham. & Schltdl.) Frodin & Fiaschi	Mandioquinha-do-cerrado	Comerciante	Muda
00459	Arracacia xanthorizza Bancr.	Mandioquinha-salsa	Comerciante	Muda
00102	Mangifera indica L.	Manga	Comerciante	Muda
06097	Hancornia speciosa Gomes	Mangabeira	Comerciante	Muda
05778	Cenostigma tocaninum Ducke	Mangiribá	Comerciante	Muda
20686	Garcinia mangostana	Mangostão	Comerciante	Muda
02782	Garcinia mangostana Linn	Mangostão	Comerciante	Muda
03873	Rhizophora mangle L.	Mangue-vermelho	Comerciante	
00282	Origanum majorana L.	Manjerona-verdadeira	Comerciante	
06960	Passiflora spp	Maracuja	Comerciante	
00103	Passiflora edulis Sims.	Maracujá	Comerciante	
05413	Passiflora coccinea	Maracujá	Comerciante	
02825	Passiflora setacea D.C. x Passiflora coccinea Aubl	maracujá	Comerciante	
02607	Passiflora caerulea L. SP	Maracujá cerúla	Comerciante	
02822	Passiflora setacea D.C.	maracujá do sono, maracujá sururuca, maracujá de cobra	Comerciante	
00635	Passiflora edulis Simms f. flavicarpa Deg.	Maracujá-azedo	Comerciante	
05412	Passiflora edulis f. flavicarpa x P. edulis	Maracujá-azedo	Comerciante	
01119	Passiflora quadrangularis L.	Maracujá-doce	Comerciante	Muda
01389	Passiflora alata (Dryand.) Ait.	Maracujá-doce, Flor-da-paixão	Comerciante	Muda
02379	Calathea bachemiana E. Morren	Maranta	Comerciante	Muda
00877	Maranta leuconeura Erythronera	Maranta	Comerciante	Muda
02260	Calathea acuminata Steyerm	Maranta	Comerciante	Muda
02372	Calathea warscewiczii (Mathieu ex-Planch.) Körn	Maranta	Comerciante	Muda
00876	Maranta leuconeura E. Morris	Maranta	Comerciante	Muda
02371	Calathea concinna	Maranta	Comerciante	Muda
02381	Calathea princeps (Linden) Regel	Maranta	Comerciante	Muda
02380	Calathea lietzei E.	Maranta	Comerciante	Muda

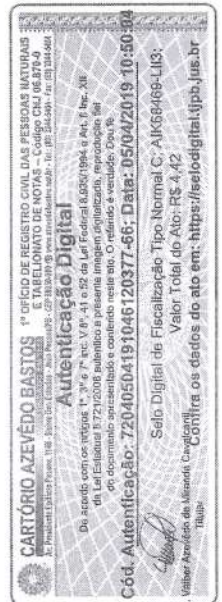




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01565	Morren ex-Petersen Calathea albicans Brongn. (ex K. Schum.)	Marantha	Comerciante	Muda
01560	Calathea undulata Linden et André	Marantha	Comerciante	Muda
01561	Calathea neoviedii Petersen	Marantha	Comerciante	Muda
01563	Calathea lindeniana Wallis	Marantha	Comerciante	Muda
01564	Calathea carlina Hort.	Marantha	Comerciante	Muda
01566	Calathea aemula Korn	Marantha	Comerciante	Muda
01562	Calathea metallica Korn	Marantha	Comerciante	Muda
00849	Calathea ornata cobiana	Marantha cobiana	Comerciante	
00848	Calathea rosea picta ilustris	Marantha ilustris	Comerciante	
00850	Calathea medio picta Marantha May Queen Marantha Franjada	Marantha May Queen Marantha Franjada	Comerciante	
00847	Calathea ornata	Marantha ornata	Comerciante	
00851	Calathea picturata argentea	Marantha Picturata	Comerciante	
00852	Calathea argyraea	Marantha Prateada	Comerciante	
00846	Calathea zebrinha	Marantha Zebrinha	Comerciante	
01493	Calathea leopardina (W. Bull) Regel	Marantha-leopardo	Comerciante	
00156	Chrysanthemum spp.	Margarida	Comerciante	
00541	Osteospermum ecklonis (DC.) Norlindh	Margarida do cabo	Comerciante	
00835	Chrysanthemum anethifolium Brouss. Ex Willd	Margarida glauca	Comerciante	Muda
00339	Rudbeckia hirta L. incluindo Rudbeckia bicolor Nutt.	Margarida-amarela	Comerciante	Muda
01012	Brachycome multifida DC.	Margarida-das-pedras	Comerciante	Muda
34686	Montanoa bipinnatifida (Kunth) K. Koch	Margarida-de-árvore, Margarida-de-maio, Flor -de-maio	Comerciante	Muda
00307	Leucanthemum maximum (Ramond) DC. = Chrysanthemum maximum Ramond	Margarida-gigante	Comerciante	Muda
00352	Tithonia rotundifolia (Mill.) S.F. Blake = Tithonia speciosa (Hook.) Griseb.	Margarida- mexicana/Titônia	Comerciante	Muda
00864	Sanvitalia procumbens	margaridinha, sanvitalia	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01041	Lam. Euryops chrysanthemoides (DC) B. Nord.	Margaridinha-amarela	Comerciante	Muda
01042	Glandularia tenuisecta (Briq.) Small	Margaridinha-rasteira	Comerciante	Muda
06284	Margaritaria nobilis L. f.	Margaritaria	Comerciante	Muda
05911	Dilodendron bipinnatum Radlk.	Maria-pobre	Comerciante	Muda
05644	Blepharocalyx salicifolius (Kunth.) O.Berg.	Maria-preta	Comerciante	Muda
491	Senna alata (L.) Roxb.	maria-preta, mangerioba-grande, mata-pasto, dartrial e candalebro.	Comerciante	Muda
00249	Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem- vergonha/Vinca	Comerciante	
06084	Guarea kunthiana A. Juss.	Marinheiro-canjambo	Comerciante	
06085	Guarea macrophylla Vahl	Marinheiro-de-folha- larga	Comerciante	
06083	Guarea guidonia (L.) Sleumer	Marinheiro-do-mato	Comerciante	
06060	Geoffroea spinosa Jacq.	Mari-spinosa	Comerciante	
05874	Croton sonderianus Muell. Arg.	Marmeleiro	Comerciante	
05624	Austroplenckia populnea (Reissek) Lundell	Marmeleiro-do-campo	Comerciante	
105	Cydonia oblonga Mill.	Marmelo	Comerciante	Muda
35160	Pradosia lactescens (Vell.) Radlk	Marmixa, Abiu-do-mato, Abiu-de-macaco, Buranhem	Comerciante	Muda
06945	Simarouba versicolor A. St.-Hil.	Marupá-do-campo	Comerciante	Muda
06944	Simarouba amara Aubl.	Marupá-verdadeiro	Comerciante	Muda
06288	Matayba elaeagnoides Radlk.	Mataíba-branco	Comerciante	Muda
05983	Eschweilera nana (O. Berg) Miers	Matamatá-miúda	Comerciante	Muda
990010	Melaleuca leucadrenda (L.) L.	Melaleuca	Comerciante	Muda
00081	Citrullus lanatus (Thunb.) Matsum et Nakai	Melancia	Comerciante	Muda
00283	Melissa officinalis L.	Melissa	Comerciante	Muda
38234	Brassica rapa L. subsp. japonica	Mibuna	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01137	Shebalina Restrepia nora (Garay & Dunst.)	Micro Orquídea	Comerciante	Muda
01168	Notylia longispicata Hoehne & Schlechter	Micro-orquidea	Comerciante	Muda
34577	Breynia disticha J. R. Forst. & G. Forst.	Mil-cores, Arbusto-de- neve, Folha-de-seda	Comerciante	Muda
00110	Pennisetum glaucum (L.) R.Br.	Milheto	Comerciante	Muda
06332	Mimosa glutinosa Malme	Mimosa-barreiro	Comerciante	Muda
31608	Ophiopogon japonicus (Thunb.) Ker Gawl.	Mini grama preta/pelo de urso	Comerciante	Muda
435	Cynoglossum amabile Stapf et J.R.Drumm.	Miosótis-chinês	Comerciante	Muda
05390	Vaccinium ashei J. M. Reade	Mirtilo	Comerciante	Muda
05394	Vaccinium elliotii Chapman	Mirtilo	Comerciante	Muda
00455	Vaccinium corymbosum L.	Mirtilo(Brasil),Blueberry(USA)	Comerciante	Muda
29492	Axonopus catharinensis Valls	Missioneira gigante	Comerciante	Muda
38236	Brassica rapa L. subsp. nipposinica (L. H. Bailey) Hanelt	Mizuna	Comerciante	Muda
05822	Combretum leprosum Mart.	Mofumbo	Comerciante	Muda
23303	Swietenia macrophylla King	Mogno	Comerciante	Muda
05470	Swietenia macrophylla King	Mogno	Comerciante	Muda
06743	Khaya ivorensis A. Chev.	Mogno-africano	Comerciante	Muda
28715	Khaya anthotheca (Welw.) C. DC.	Mogno-africano-do- leste, Mogno-branco	Comerciante	Muda
00559	Molucella laevis L.	Molucela/Sino-irlandês	Comerciante	Muda
00645	Fragaria vesca L.	Morango	Comerciante	Muda
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante	Muda
00265	Fragaria x ananassa Duch.	Morango	Comerciante	Muda
34610	Dietes iridioides (L.) Sweet ex Klatt	Moreia	Comerciante	Muda
34609	Dietes bicolor (Steud.) Sweet ex Klatt	Moreia-bicolor, Dietes, Moreia	Comerciante	Muda
00403	Gypsophila grandiflora L.	Mosquitinho	Comerciante	Muda
00157	Gypsophila paniculata L.	Mosquitinho	Comerciante	Muda
00508	Sinapsis alba L.	Mostarda-branca	Comerciante	Muda
00088	Brassica juncea (L.)	Mostarda/Mostarda-	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00610	Czern. Mucuna pruriens (L.) DC. incluindo Mucuna deeringiana (Bort) Merr.	amarela Mucuna-anã/Mucuna- rajada	Comerciante	Muda
00515	Mucuna pruriens (L.) DC. incluindo Mucuna nivea (Roxb.) DC.	Mucuna-cinza	Comerciante	Muda
00516	Mucuna pruriens (L.) DC. incluindo Mucuna aterrima (Piper et Tracy) Holland	Mucuna-preta	Comerciante	Muda
35189	Erythrina mulungu Mart. ex Benth.	Mulungu, Tricero, Eritrina-mulungu, Mulungu-coral, Capa- homem, Amansa- senhor, Canivete	Comerciante	Muda
05961	Erythrina crista-galli L.	Mulungu-crista-de-galo	Comerciante	
05962	Erythrina falcata Benth.	Mulungu-da-serra	Comerciante	
05964	Erythrina poeppigiana (Walp.) O.F. Cook	Mulungu-do-alto	Comerciante	
05965	Erythrina speciosa Andrews	Mulungu-do-litoral	Comerciante	
05963	Erythrina fusca Lour.	Mulungu-sanaduva	Comerciante	
05967	Erythrina verna Vell.	Mulungu-suinã	Comerciante	
05966	Erythrina velutina Willd.	Mulungu-velutina	Comerciante	
05677	Byrsonima coriacea (Sw.) DC.	Murici-coriácea	Comerciante	
05674	Byrsonima basiloba A. Juss.	Murici-de-ema	Comerciante	
05682	Byrsonima pachyphylla A. Juss.	Murici-paquifila	Comerciante	Muda
00743	Murraya paniculata - (L.) Jack.	Murta	Comerciante	Muda
35350	Myrtus communis L.	Murta-comum	Comerciante	Muda
35173	Psychotria vellosiana Benth.	Murta-escondida, Café- do-mato, Cafezinho-do- mato	Comerciante	Muda
06370	Myrrhinium atropurpureum Schott	Murtinho-carrapatinho	Comerciante	Muda
06899	Sapium glandulatum (Vell.) Pax	Murupitá-de-folha- graúda	Comerciante	Muda
34710	Pontederia cordata L.	Mururé, Rainha-dos- lagos, Orelha-de-veado, Aguapé	Comerciante	Muda
34691	Mussaenda philippica A. Rich.	Mussaenda-branca	Comerciante	Muda
34690	Mussaenda frondosa L.	Mussaenda-frondosa	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34688	Mussaenda alicia Hort.	Mussaenda-rosa	Comerciante	Muda
34689	Mussaenda erythrophylla Schumach.	Mussaenda-vermelha	Comerciante	Muda
00522	Cleome hassleriana Chodat	Mussambê-de-espinho	Comerciante	Muda
06090	Guazuma crinita Mart.	Mutamba-algodão	Comerciante	Muda
06091	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba-verdadeira	Comerciante	Muda
24131	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba-verdadeira	Comerciante	Muda
06598	Thyrsodium spruceanum Benth.	Mututurana	Comerciante	Muda
777	Raphanus sativus L. var.oleiferus Metzg.	Nabo forrageiro	Comerciante	
4867	Brassica napus L. subsp. rapifera Metzg. = Brassica napus L. subsp. napobrassica (L.) Jafri	Nabo/Couve nabo	Comerciante	
00611	Raphanus sativus L.	Nabo-forrageiro/Rabanete	Comerciante	
35332	Chamaecyparis nana Parl.	Nana legítima, nana verdadeira	Comerciante	
02423	Narcissus tazetta L.	Narciso	Comerciante	
06379	Nectandra oppositifolia Nees & Mart.	Nectandra-amarela	Comerciante	
06378	Nectandra nitidula Nees & Mart.	Nectandra-do-brejo	Comerciante	
06373	Nectandra cissiflora Nees	Nectandra-fedida	Comerciante	
377	Nectandra membranacea (Sw.) Griseb.	Nectandra-fogo	Comerciante	Muda
06376	Nectandra lanceolata Nees	Nectandra-pitanga	Comerciante	Muda
06374	Nectandra grandiflora Nees & C. Mart. ex Nees	Nectandra-sebo	Comerciante	Muda
00674	Prunus persica var. nucipersica (L.) Batsch.	Nectarina	Comerciante	Muda
02762	Neomarica caerulea (Seub.) Sprague	Neomarica	Comerciante	Muda
06629	Trimezia northiana (Schneev.) Ravenna	Neomarica	Comerciante	Muda
00106	Eriobotrya japonica (Thunb.) Lindl.	Nêspera	Comerciante	Muda
00534	Nierembergia coerulea Gill ex Miers	Nierembergia	Comerciante	Muda
06758	Guizotia abyssinica (L.f.) Cass.	Niger	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

02771	Azadirachta indica A Juss	Nim indiano	Comerciante	Muda
02796	Carya illinoensis	Nogueira pecã	Comerciante	Muda
29615	Morinda citrifolia L.	Noni, morinda	Comerciante	Muda
06632	Triplaris surinamensis Cham.	Novateiro-branco	Comerciante	Muda
06631	Triplaris gardneriana Wedd.	Novateiro-preto	Comerciante	Muda
06630	Triplaris americana L.	Novateiro-rosa	Comerciante	Muda
06408	Ocotea velutina (Nees) Rohwer	Ocotea-amarelão	Comerciante	Muda
06389	Ocotea acutifolia (Nees) Mez	Ocotea-branco-do-paraná	Comerciante	Muda
03406	Ocotea spixiana (Nees) Mez	Ocotea-canelão	Comerciante	
06391	Ocotea catharinensis Mez	Ocotea-coqueiro	Comerciante	
06392	Ocotea corymbosa (Meisn.) Mez	Ocotea-corvo	Comerciante	
06395	Ocotea divaricata (Nees) Mez	Ocotea-lisa	Comerciante	
06388	Ocotea aciphylla (Nees) Mez	Ocotea-poca	Comerciante	
06397	Ocotea fragrantissima Ducke	Ocotea-preto	Comerciante	
06404	Ocotea rubra Mez	Ocotea-vermelho	Comerciante	
34694	Odontonema tubaeforme (Bertol.) Kuntze = Odontonema strictum (Nees) Kuntze	Odontonema	Comerciante	
05856	Couepia rufa Ducke	Oiti-coró	Comerciante	
03355	Couepia ovalifolia (Schott) Benth.	Oiti-da-praia	Comerciante	Muda
05853	Couepia grandiflora (Mart. & Zucc.) Benth. ex Hook. f.	Oiti-do-sertão	Comerciante	Muda
05852	Couepia bracteosa Benth	Oiti-pajurá	Comerciante	Muda
05479	Abarema brachystachya (DC) Barneby & J. W. Grimes	Olho-de-cabra-azul	Comerciante	Muda
00190	Olea europaea L.= Olea gallica=Olea hispanica	Oliveira/Azeitona	Comerciante	Muda
00195	Portulaca grandiflora Hook.	Onze-horas/Portulaca	Comerciante	Muda
06415	Opuntia brasiliensis (Willd.) Haw.	Opuntia-freixo	Comerciante	Muda
02792	Origanum vulgare Subsp. Hirtum (Link)	Orégano	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Letsw.				
00152	Origanum vulgare L.	Orégano	Comerciante		Muda
00991	Kalanchoe thirsiflora Harv.	Orelha de elefante	Comerciante		Muda
00990	Kalanchoe tomentosa Bak.	Orelha de Lebre	Comerciante		Muda
27468	Opuntia tuna (L.) Mill.	Orelha-de-elefante	Comerciante		Muda
00543	Stachys byzantina C. Koch.	Orelha-de-lebre/Stachis	Comerciante		Muda
00747	Ornithogalun saundersiae Baker	Ornitogalo	Comerciante		Muda
01273	Arundina bambusifolia Lindl.	Orquidea	Comerciante		Muda
01624	Cattleya jenmanii Rolfe	Orquidea	Comerciante		
01666	Cattleya tenuis Campacci & Vedovello	Orquidea	Comerciante		
01995	Restrepia iris Lindl.	Orquídea	Comerciante		
00662	Phalaenopsis Híbrida	Orquídea / Phalaenopsis	Comerciante		
00757	Arpophyllum giganteum Hartw. ex. Lindl.	Orquídea, Arpofilum	Comerciante		
01162	Xylobium variegatum (Ruiz & Pav.) Garay & Dunst.	Orquidea bananinha	Comerciante		
01170	Anguloa clowesii Lindl.	Orquídea/Anguloa	Comerciante		
01164	Pleurothallis pterophora Cong.	Orquídea/Micro-Orquídea	Comerciante		
02478	Cattleya brasiliensis Klinge	Orquídeas	Comerciante		
01742	Orthosiphon aristatus (Blume) Miq	Orthosiphon	Comerciante		Muda
01059	Osteospermum ecklonis	Osteospermum	Comerciante		Muda
06424	Ouratea castaneifolia (DC.) Engl.	Ouratea-folha-de-castanha	Comerciante		Muda
06426	Ouratea hexasperma (A. St.-Hil.) Baill.	Ouratea-hexasperma	Comerciante		Muda
05477	Lafoensia glyptocarpa Koehne	Pacari-mirindiba	Comerciante		Muda
06205	Lafoensia replicata Pohl	Pacari-replicata	Comerciante		Muda
06204	Lafoensia pacari A. St.-Hil.	Pacari-verdadeiro	Comerciante		Muda
06429	Pachira aquatica Aubl.	Pachira-monguba	Comerciante		Muda
00840	Bacopa angulata Edwall	Pacopa	Comerciante		Muda
05956	Eriotheca candolleana (K.Schum.) A.Ro-byms	Paineira-branca	Comerciante		Muda
05789	Chorisia glaziovii	Paineira-de-espinho	Comerciante		Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05957	(Kuntze) E. Santos Eriotheca gracilipes (K. Schum.) A. Robyns	Paineira-do-campo	Comerciante	Muda
05959	Eriotheca pubescens (Mart. & Zucc.)Schott & Endl.	Paineira-do-cerrado	Comerciante	Muda
35149	Pachira glabra Pasq.	Paineira-mineira	Comerciante	Muda
05958	Eriotheca pentaphylla (Vell.) A. Robyns	Paineira-pentafila	Comerciante	Muda
23717	Ceiba speciosa	Painera rosa	Comerciante	Muda
27852	Opuntia stricta (Haw.) Haw.	Palma-de-espinho	Comerciante	Muda
27467	Nopalea cochenillifera (L.).	Palma-doce	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	
02421	Jubeae chilensis (Molina) Baillón	Palmeira chilena	Comerciante	
00706	Bismarckia nobilis Hildebrandt & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Comerciante	
01378	Sabal palmetto (Walter) Lodd. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira leque sabal	Comerciante	
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Comerciante	
01376	Raphia farinifera (Gaertn.) Hyl.	Palmeira ráfia	Comerciante	
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) A. Henry ex Rehder	Palmeira ráfia	Comerciante	
01619	Rhapis humilis (Blume) = Rhapis humilis (Blume)	Palmeira Rafia/Rapis	Comerciante	Muda
00746	Ravenea rivularis - Jum. & Perrier	Palmeira ravenea	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Comerciante	Muda
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Comerciante	Muda
34615	Dypsis madagascariensis (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de-locuba	Comerciante	Muda
34572	Areca vestiaria Giseke	Palmeira-areca-dourada, Palmeira-areca-vestiária	Comerciante	Muda
34571	Areca triandra Roxb.	Palmeira-areca-trianda,	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06064	ex Buch.-Ham. Geonoma pauciflora Mart.	Palmeira-areca Palmeira-aricanguinha	Comerciante	Muda
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira-beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Muda
34569	Areca catechu L.	Palmeira-betel, Noz-de-betel	Comerciante	Muda
34616	Dypsis cabadae (H. E. Moore) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-cadaba, Palmeira-de-cadaba	Comerciante	Muda
34584	Carpentaria acuminata Becc.	Palmeira-carpentária	Comerciante	Muda
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Comerciante	
34568	Archontophoenix cunninghamiana (H. Wendl.) H. Wendl. & Drude	Palmeira-ciaforte, Seafortia	Comerciante	
34719	Roystonea borinquena O. F. Cook	Palmeira-coca-cola, Palmeira-imperial-de-porto-rico	Comerciante	
23403	Allagoptera leucocalyx (Drude) Kuntze	Palmeira-coco-da-chapada	Comerciante	
05469	Allagoptera arenaria (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Comerciante	
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da-europa	Comerciante	
34713	Ptychosperma macarthurii (H. Wendl. ex H. J. Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.	Palmeira-de-macarthur	Comerciante	
34714	Ravenala madagascariensis Sonn.	Palmeira-de-macarthurRavenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Comerciante	Muda
34697	Pachypodium lamerei Drake	Palmeira-de-madagascar, Paquipódio	Comerciante	Muda
00741	Dypsis leptocheilos - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Comerciante	Muda
34738	Verschaffeltia splendida H. Wendl.	Palmeira-esplêndida	Comerciante	Muda
00737	Hyophorbe verchaffeltii - H. Wendl.</i>	Palmeira-fuso	Comerciante	Muda
06063	Geonoma gamiova Barb. Rodr.	Palmeira-gamiova	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06065	Geonoma schottiana Mart.	Palmeira-guaricana-da-várzea	Comerciante	Muda
06248	Lytocaryum hoehnei (Burret) Toledo	Palmeira-içá	Comerciante	Muda
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Comerciante	Muda
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira-lacre	Comerciante	Muda
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H. E. Moore = Latania commersonii J. F. Gmel.	Palmeira-latânia-vermelha	Comerciante	Muda
34676	Licuala spinosa Thunb.	Palmeira-leque-de-espinho	Comerciante	Muda
4681	Livistona australis (R. Br.) Mart.	Palmeira-leque-de-saia, Falsa-latânia	Comerciante	Muda
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Comerciante	Muda
34675	Licuala paludosa Griff. = Licuala amplifrons Miq.	Palmeira-licuala-gigante	Comerciante	Muda
06062	Geonoma brevispatha Barb. Rodr.	Palmeira-ouricana	Comerciante	Muda
34614	Dypsis lastelliana (Baill.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-pescoço-marrom	Comerciante	Muda
34704	Pinanga coronata (Blume ex Mart.) Blume	Palmeira-pinanga-coronata	Comerciante	Muda
34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
706	Platycladus orientalis (L.) Franco	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe, Tuia-compacta, Árvore-da-vida-chinesa	Comerciante	Muda
34712	Ptychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piticosperma, Palmeira-solitária	Comerciante	Muda
02753	Dictyosperma album (Bory) H. Wendl. et Drude ex Scheffer.	Palmeira-princesa	Comerciante	Muda
34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendl.	Palmeira-pritchardia, Palmeira-leque-fiji	Comerciante	Muda
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
34588	Chamaedorea pinnatifrons (Jacq.) Oerst.	Palmeira-rabo-de-peixe, Pacaia	Comerciante	Muda
02282	Caryota urens L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Comerciante	Muda
34722	Sabal minor (Jacq.) Pers.	Palmeira-sabal-anã, Sabal-acaule	Comerciante	Muda
06272	Manicaria saccifera	Palmeira-ubuçu	Comerciante	Muda

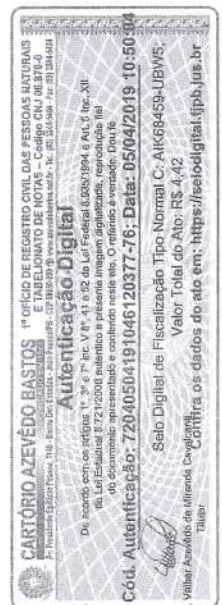




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Gaerth.			
34737	Veitchia joannis H. Wendl.	Palmeira-véitia-joanes	Comerciante	Muda
34560	Adonidia merrillii (Becc.) Becc.	Palmeira-véitia-merrilles, Palmeira-de-manila	Comerciante	Muda
34736	Veitchia montgomeryana H.E. Moore	Palmeira-véitia-montgomeriana	Comerciante	Muda
34742	Washingtonia filifera (Linden ex André) H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-de-saia, Palmeira-washingtonia, Palmeira-de-saia-da-califórnia	Comerciante	Muda
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-robusta, Palmeira-de-leque-do-méxico, Palmeira-de-saia, Washingtonia-do-sul	Comerciante	Muda
01264	Microcoellum weddellianum H. Wendl.	Palmeirinha	Comerciante	
00700	Chamaedorea metallica O.F. Cook	Palmeirinha metálica	Comerciante	
00711	Chamaedorea ernesti-augustii H. Wendl.	Palmeirinha-de-ernesto	Comerciante	
01116	Syagrus coco wedelliana H. Wendl.	Palmeirinha-de-Petrópolis	Comerciante	
00701	Chamaedorea microspadix Burret	Palmeirinha-de-touceira	Comerciante	
34573	Arenga caudata (Lour.) H.E. Moore	Palmeirinha-rabo-de-peixe	Comerciante	
00802	Alpinia purpurata (Vieill.) K. Schum.	Panamá	Comerciante	
265	Pandanus utilis Bory	Pândano	Comerciante	Muda
34699	Pandanus tectorius Parkinson	Pândano, Pandano-veitchi	Comerciante	Muda
34700	Pennisetum setaceum (Forssk.) Chiov.	Pândano, Pandano-veitchi, Capim-do-texas, Capim-chorão	Comerciante	Muda
34607	Cyperus giganteus Vahl	Papiro Papiro-brasileiro, Piri	Comerciante	Muda
34606	Cyperus alternifolius L.	Papiro, Sombrinha-chinesa, Palmeira-umbela, Planta-umbela, Papiro-anão	Comerciante	Muda
05584	Aristolochia gigantea Mart. & Zucc.	Papo-de-peru	Comerciante	Muda
01061	Hibiscus cannabinus L.	Papoula de São Francisco	Comerciante	Muda
35347	Terminalia mantaly H. Perrier	para-sol, chapéu-de-sol, chapéu africano	Comerciante	Muda
06435	Paratecoma peroba (Record & Mell)	Paratecoma-peroba	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Kuhlmann				
35344	Dianella caerulea Sims	Paroo Lily, blueberry lily	Comerciante		Muda
35110	Bauhinia variegata L.	Pata-de-vaca, Unha-de-vaca, Árvore-de-São-Thomaz	Comerciante		Muda
05837	Copaifera nitida Martius ex Hayne	Pau d'óleo	Comerciante		Muda
06123	Holocalyx balansae Micheli	Pau-alecrim	Comerciante		Muda
25362	Pterogyne nitens Tul.	Pau-amendoim	Comerciante		Muda
06845	Pterogyne nitens Tul.	Pau-amendoim	Comerciante		Muda
05635	Bastardiopsis densiflora (Hook. & Arn.) Hassl.	Pau-barbante	Comerciante		Muda
05627	Auxemma onocalyx (Allemão) Baill.	Pau-branco-preto	Comerciante		
05690	Caesalpinia echinata Lam.	Pau-brasil	Comerciante		
06053	Gallesia integrifolia (Spreng.) Harms	Pau-d'alho	Comerciante		
06387	Ochroma pyramidale (Cav. ex Lam.) Urb.	Pau-de-balsa	Comerciante		
05740	Carpotroche brasiliensis (Raddi) Endl.	Pau-de-cachimbo	Comerciante		
05955	Eremanthus glomerulatus Less.	Pau-de-candeia	Comerciante		
06658	Vismia brasiliensis Choisy	Pau-de-lacre	Comerciante		
05903	Deguelia hatschbachii A. M. G. de Azevedo	Pau-de-peneira	Comerciante		
05705	Callisthene major Mart.	Pau-de-pilão-da-mata	Comerciante		Muda
05703	Callisthene fasciculata Mart.	Pau-de-pilão-do-campo	Comerciante		Muda
05704	Callisthene inundata O.L. Bueno; A.D. Nilson & R.G. Magalh.	Pau-de-pilão-do-sul	Comerciante		Muda
06807	Prigymnanthus hasslerianus (Chodat) P.S. Green	Pau-de-sal	Comerciante		Muda
06200	Kielmeyera variabilis Mart. & Zucc.	Pau-de-são-josé	Comerciante		Muda
05800	Citharexylum myrianthum Cham.	Pau-de-viola	Comerciante		Muda
05799	Citharexylum montevidense (Spreng.) Moldenke	Pau-de-viola-de-espinho	Comerciante		Muda
05801	Citharexylum solanaceum Cham.	Pau-de-viola-pequeno	Comerciante		Muda
05691	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Comerciante		Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05697	Caesalpinia pyramidalis Tul.	Pau-ferro-catingueiro	Comerciante	Muda
05695	Caesalpinia paraguariensis (D. Parodi) Burkart	Pau-ferro-de-paraguai	Comerciante	Muda
05692	Caesalpinia ferrea Mart. ex Tul. var. ferrea	Pau-ferro-ferrea	Comerciante	Muda
05689	Caesalpinia bonduc (L.) Roxb.	Pau-ferro-juquirirana	Comerciante	Muda
05696	Caesalpinia pluviosa DC.	Pau-ferro-pluvioso	Comerciante	Muda
05698	Caesalpinia spinosa (Molina) Kuntze	Pau-ferro-tintureiro	Comerciante	Muda
056912	Sciadodendron excelsum Griseb.	Pau-lagarto	Comerciante	Muda
05632	Balfourodendron riedelianum (Engl.) Engl.	Pau-marfim	Comerciante	Muda
05709	Calycophyllum multiflorum Griseb.	Pau-mulato-branco	Comerciante	Muda
05710	Calycophyllum spruceanum (Benth.) Hook.f. ex K.Schum.	Pau-mulato-da-várzea	Comerciante	Muda
06942	Sessea brasiliensis Toledo	Pau-novo	Comerciante	Muda
05728	Capsicodendron dinisii (Schwacke) Occhioni	Pau-para-tudo	Comerciante	Muda
06124	Hortia arborea Engl.	Pau-paratudo	Comerciante	Muda
06846	Pterygota brasiliensis Allemão	Pau-rei	Comerciante	Muda
05634	Basiloxylon brasiliensis (F. Allemão) K. Schum.	Pau-rei	Comerciante	Muda
05565	Aniba rosaeodora Ducke	Pau-rosa	Comerciante	Muda
05562	Aniba ferrea Kubitzki	Pau-rosa-de-ferro	Comerciante	Muda
05563	Aniba firmula (Nees & Mart.) Mez	Pau-rosa-de-folha- cheirosa	Comerciante	Muda
05564	Aniba fragrans Ducke	Pau-rosa-fragrante	Comerciante	Muda
05561	Aniba canelilla (Kunth) Mez	Pau-rosa-preciosa	Comerciante	Muda
06451	Peltogyne angustiflora Ducke	Pau-roxo-barabu	Comerciante	Muda
06452	Peltogyne catingae Ducke	Pau-roxo-da-caatinga	Comerciante	Muda
06453	Peltogyne confertiflora (Mart. ex Hayne) Benth.	Pau-roxo-da-várzea	Comerciante	Muda
06454	Peltogyne paniculata Benth.	Pau-roxo-mulato	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06842	Pterocarpus violaceus Vog.	Pau-sangue	Comerciante	Muda
06196	Kielmeyera marauensis Saddi	Pau-santo-da-restinga	Comerciante	Muda
06195	Kielmeyera lathrophyton Saddi	Pau-santo-da-serra	Comerciante	Muda
06198	Kielmeyera rubriflora Cambess.	Pau-santo-rosa	Comerciante	Muda
06199	Kielmeyera speciosa A. St.-Hil.	Pau-santo-speciosa	Comerciante	Muda
06848	Qualea dichotoma (Mart.) Warm.	Pau-terra-da-mata	Comerciante	Muda
06849	Qualea grandiflora Mart.	Pau-terra-grande	Comerciante	Muda
06850	Qualea jundiahy Warm.	Pau-terra-jundiaí	Comerciante	Muda
06854	Qualea parviflora Mart.	Pau-terra-roxo	Comerciante	Muda
06851	Qualea megalocarpa Stafleu	Pau-terra-tarumã	Comerciante	Muda
06455	Peltogyne venosa (Vahl) Benth.	Pau-violeta	Comerciante	Muda
06449	Pavonia alnifolia A. St.-Hil.	Pavonia-alnifolia	Comerciante	Muda
05960	Erisma uncinatum Warm.	Pé-de-jabuti-cachimbo	Comerciante	Muda
02788	Pelargonium Hybrid	Pelargonio de Folha cheirosa	Comerciante	Muda
00663	Penstemon barbatus (Cav.) Reth	Penstemon	Comerciante	Muda
05580	Apeiba tibourbou Aubl.	Pente-de-macaco	Comerciante	Muda
00632	Peperomia spp	Peperomia	Comerciante	Muda
00751	Cucumis sativus L.	Pepino	Comerciante	Muda
05745	Caryocar villosum (Aubl.) Pers.	Pequiá-verdadeiro	Comerciante	Muda
05742	Caryocar edule Casar.	Pequi-vinagreiro	Comerciante	Muda
05741	Caryocar brasiliense Cambess.	Pequizeiro	Comerciante	Muda
00078	Pyrus communis L.	Pêra	Comerciante	Muda
00613	Perilla frutescens (L.) Britton	Perila	Comerciante	Muda
00279	Perilla crispa Tanaka	Perila/Shiso	Comerciante	Muda
32056	Juniperus chinensis L.	Periquito, Bredo-d água, Perpétua	Comerciante	Muda
34557	Alternanthera sessilis (L.) DC.	Periquito, Bredo-d água, Perpétua	Comerciante	Muda
35947	Alternanthera ficoidea (L.) P. Beauv.	Periquito verde	Comerciante	Muda
01038	Peristrophe angustifolia Ness	Peristrofe / Pingo-de-ouro	Comerciante	Muda
35326	Jatropha podagrica	Perna-de-moça	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Nº	Nome Científico	Nome Comum	Profissão	Estado
05603	Aspidosperma ramiflorum Müll. Arg.	Peroba-amarelo	Comerciante	Muda
05589	Aspidosperma cuspa (Kunth) S.F. Blake ex Pittier	Peroba-amargo	Comerciante	Muda
05605	Aspidosperma spruceanum Benth. ex Müll. Arg.	Peroba-cascuda	Comerciante	Muda
05593	Aspidosperma eburneum Allemão ex Saldanha	Peroba-cetim	Comerciante	Muda
06866	Rauvolfia paraensis Ducke	Peroba-dágua	Comerciante	Muda
05597	Aspidosperma parvifolium A. DC.	Peroba-da-praia	Comerciante	
05600	Aspidosperma pyricollum Müll. Arg.	Peroba-da-restinga	Comerciante	
05592	Aspidosperma discolor A. DC.	Peroba-de-rego	Comerciante	
05607	Aspidosperma tomentosum Mart.	Peroba-do-campo	Comerciante	
05595	Aspidosperma macrocarpon Mart.	Peroba-do-cerrado	Comerciante	
23493	Aspidosperma macrocarpum Mart.	Peroba-do-cerrado	Comerciante	
05596	Aspidosperma olivaceum Muell. Arg.	Peroba-guatambu	Comerciante	
05587	Aspidosperma album (Vahl) Benth. ex Pichon	Peroba-marfim	Comerciante	
05591	Aspidosperma desmanthum Benth. ex Müll. Arg.	Peroba-marfim-roxo	Comerciante	
05590	Aspidosperma cylindrocarpon Muell. Arg.	Peroba-osso	Comerciante	Muda
05599	Aspidosperma populifolium A. DC.	Peroba-paulista	Comerciante	Muda
05601	Aspidosperma pyriforme Mart.	Peroba-pêra	Comerciante	Muda
05602	Aspidosperma quebracho-quebracho-blanco Schtdl.	Peroba-quebracho-branco	Comerciante	Muda
05598	Aspidosperma polyneuron Muell. Arg.	Peroba-rosa	Comerciante	Muda
05588	Aspidosperma australe Muell. Arg.	Peroba-tambu	Comerciante	Muda
05606	Aspidosperma subincanum Mart.	Peroba-vermelho	Comerciante	Muda
05604	Aspidosperma riedelii Müll. Arg.	Perobinha-branca	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00498	Vinca minor L.	Pervinca/Vinca-menor	Comerciante	Muda
00011	Prunus persica (L.) Batsch. = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante	Muda
06820	Prunus myrtifolia (L.) Urb.	Pessegueiro-bravo	Comerciante	Muda
06819	Prunus brasiliensis (Cham. & Schltld.) Dietrich	Pessegueiro-bravo-do- brasil	Comerciante	Muda
06821	Prunus sellowii Koehne	Pessegueiro-do-mato	Comerciante	Muda
01018	Petunia axillaris (Lam.) Britton, Stern & Poggenb.	Petunia	Comerciante	Muda
01062	Petunia x hybrida Grandiflora hort. ex E. Vilm.	Petunia	Comerciante	
00196	Petunia x hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Comerciante	
02328	Petunia x hybrida Pendula hort. ex E. Vilm.	Petúnia pêndula	Comerciante	
00666	Philodendron bipinnatifidum (Schott) ex Endl.	Philodendron	Comerciante	
35958	Pilea spruceana Wedd.	Piléia asa de anjo	Comerciante	
22492	Capsicum baccatum L. var. pendulum (Willd.) Eshbaugh	Pimenta	Comerciante	
00368	Capsicum baccatum L.	Pimenta	Comerciante	
00982	Capsicum chinense Jacq.	Pimenta (nome vulgar:pimentão	Comerciante	
00735	Solanum pseudocapsicum Linné	Pimenta ornamental	Comerciante	Muda
69621	Pimenta dioica (L.) Merr. = Pimenta pimenta (L.) H. Karst.	Pimenta-da-jamaica	Comerciante	Muda
06679	Xylopia aromatica (Lam.) Mart.	Pimenta-de-macaco	Comerciante	Muda
06479	Piper hispidinervum C. DC.	Pimenta-do-acre	Comerciante	Muda
00690	Piper nigrum L.	Pimenta-do-Reino	Comerciante	Muda
06726	Capsicum L.	PIMENTÃO/PIMENTA	Comerciante	Muda
00052	Capsicum annuum L.	Pimentão/Pimenta	Comerciante	Muda
00035	Capsicum frutescens L.	Pimenta/Pimenta- malagueta	Comerciante	Muda
06683	Xylopia langsdorfiana St.Hilaire & Tulasne	Pimenteira-da-terra	Comerciante	Muda
05935	Duckeodendron cestroides Kuhlrm	Pincel-de-macaco	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06682	Xylopia frutescens Aubl.	Pindaíba-branca	Comerciante	Muda
06681	Xylopia emarginata Mart.	Pindaíba-d'água	Comerciante	Muda
06680	Xylopia brasiliensis Spreng.	Pindaíba-de-folha-pequena	Comerciante	Muda
06684	Xylopia sericea A. St.-Hil.	Pindaíba-vermelha	Comerciante	Muda
01040	Duranta repens L.	pingo de ouro, durante, violeteira	Comerciante	Muda
35100	Magnolia ovata (A. St.-Hil.) Spreng.	Pinha-do-brejo, Magnólia, Bagaçu	Comerciante	Muda
05391	Jatropha curcas L.	Pinhão-manso	Comerciante	Muda
01189	Jatropha ribifolia (Pohl.) Baill.	Pinhão-manso	Comerciante	Muda
00181	Podocarpus macrophyllus (Thunb.) D. Don	Pinheirinho	Comerciante	Muda
01620	Pinus elliotti Engelm. x Pinus caribaea Morelet var. hondurensis	Pinheiro	Comerciante	Muda
00676	Pinus tecumanii Eguiluz & J. P. Perry	Pinheiro	Comerciante	Muda
00675	Pinus maximinoi H. E. Moore	Pinheiro Branco	Comerciante	Muda
02194	Araucaria angustifolia (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro-brasileiro	Comerciante	Muda
13469	Chamaecyparis obtusa (Siebold e Zucc) Endll.	Pinheiro dourado	Comerciante	Muda
00906	Chamaecyparis obtusa (Siebold e Zucc) Endll.	Pinheiro dourado	Comerciante	Muda
06775	Podocarpus lambertii Klotzsch ex Endl.	Pinheiro-bravo-de-campos-de-jordão	Comerciante	Muda
06776	Podocarpus sellowii Klotzsch ex Endl.	Pinheiro-bravo-nacional	Comerciante	Muda
00155	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Comerciante	Muda
34649	Juniperus horizontalis Moench	Pinheiro-rasteiro, Junípero	Comerciante	Muda
01780	Pinus caribaea Morelet var. caribaea	Pinus	Comerciante	Muda
00170	Pinus spp.	Pinus	Comerciante	Muda
99006	Hylocereus megalanthus (K. Schum. ex Vaupel) Ralf Bauer	Pitaia Amarela	Comerciante	Muda
99003	Hylocereus setaceus (Salm-Dyck ex DC.) Ralf Bauer	Pitaia do Cerrado Sabosa, Baby	Comerciante	Muda
99004	Hylocereus undatus (Haw.) Britton & Rose	Pitaia Vermelha de Poupa Branca	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

23980	Eugenia involucrata	Pitanga cereja	Comerciante	Muda
06002	Eugenia involucrata DC.	Pitanga-cerejeira	Comerciante	Muda
35201	Eugenia magnifica Spring ex Mart.	Pitanga-de-inverno	Comerciante	Muda
05993	Eugenia calycina Cambess.	Pitanga-do-cerrado	Comerciante	Muda
06012	Eugenia pitanga (O. Berg) Kiaersk.	Pitanga-do-cerrado-paulista	Comerciante	Muda
06005	Eugenia ligustrina (Sw.) Willd.	Pitanga-miúda	Comerciante	Muda
99010	Eugenia solloi hort. Ex O. Berg	Pitangão	Comerciante	Muda
565	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Comerciante	
05999	Eugenia florida DC.	Pitanga-preta	Comerciante	
35204	Eugenia neonitida	Pitangatuba	Comerciante	
06008	Eugenia multcostata D. Legrand	Pitanga-verde	Comerciante	
02770	Furcraea foetida (L.) Haw	Pita/Piteira	Comerciante	
99005	Hylocereus costaricensis (F. A. C. Weber) Britton & Rose	Pitaya Vermelha Polpa Roxa	Comerciante	
35197	Eugenia luschnathiana	Pitomba amarela	Comerciante	
06577	Talisia esculenta (A. St.-Hil.) Radlk.	Pitomba-de-macaco	Comerciante	
35330	Pittosporum tenuifolium Gaertn.	Pitósporo	Comerciante	
32051	Pittosporum tobira (Thunb.) W. T. Aiton	Pitósporo-japonês, Lágrima-sabéia, Pau-de-incenso	Comerciante	
06126	Humiria floribunda Mart.	Pixaim	Comerciante	Muda
00989	Crassula portulacaeae Lam.	Planta de Jade	Comerciante	Muda
05785	Chamaecrista orbiculata (Benth.) H.S.Irwin & Barneby	Planta-moeda	Comerciante	Muda
28303	Platanus hispanica Münchh.	Plátano	Comerciante	Muda
00236	Platycodon grandiflorus (Jacq.) A. DC.	Platicodon	Comerciante	Muda
00863	Plectranthus coleoides Benth	Plectranthus-planta-vela	Comerciante	Muda
35340	Dracaena spp. = Pleomele spp.	Pleomele	Comerciante	Muda
35156	Plinia complanata M.L.Kawas. & B.Holst	Plinia	Comerciante	Muda
35337	Afrocarpus falcatus	Podocarpus	Comerciante	Muda



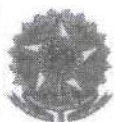


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Thunb.) C. N. Page = Podocarpus falcatus (Thunb.) R. Br. ex Mirb.			
00839	Euphorbia pulcherrima Willd. ex Klot.	Poinsetia	Comerciante	Muda
06783	Porcelia macrocarpa (Warm.) R. E. Fries	Porcélia-macrocarpa	Comerciante	Muda
06371	Myrsine coriacea (Sw.) R. Br. ex Roem. & Schult.	Pororoca-branca	Comerciante	Muda
06372	Myrsine umbellata Mart.	Pororocão	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillea glabra Choisy var. graciflora- Heimerl	Primavera, três marias, buganville, sempre lustosa	Comerciante	Muda
01615	Bougainville spectabilis Willd.	Primavera, Tres Marias, Ceboleiro	Comerciante	
05647	Bougainvillea praecox Griseb.	Primavera-arbórea- branca	Comerciante	
02221	Primula polyantha Mill.	Prímula	Comerciante	
00504	Primula veris L. = Primula officinalis (L.) Hill	Prímula	Comerciante	
00527	Primula vulgaris Huds. = Primula acaulis (L.) Hill	Prímula	Comerciante	
00237	Primula elatior (L.) Hill	Prímula	Comerciante	
02220	Prímula obconica var. grandiflora hort.	Prímula	Comerciante	
01047	Oenothera missouriensis Sims = Oenothera macrocarpa Pursh	Primula da tarde, gota de sol	Comerciante	
01031	Pseuderanthemum carruthersii (Seem.) Guillaumin	pseudoerantemo	Comerciante	Muda
00375	Bactris gasipaes H.B.K.	Pupunha	Comerciante	Muda
35119	Miconia mirabilis (Aubl.) L.O.Williams	Quaresma-branca	Comerciante	Muda
06606	Tibouchina stenocarpa (DC.) Cogn.	Quaresmão	Comerciante	Muda
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Muda
35959	Schizocentron elegans (Schtdl.) Meisn.	Quaresmeira rasteira	Comerciante	Muda
06605	Tibouchina sellowiana Cogn.	Quaresmeira-alelúia	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34650	Lasiandra moricandiana DC.	Quaresmeira-arbustiva	Comerciante	Muda
06602	Tibouchina grandifolia Cogn.	Quaresmeira-da-folha-grande	Comerciante	Muda
06599	Tibouchina candolleana (DC.) Cogn.	Quaresmeira-da-serra	Comerciante	Muda
06603	Tibouchina papyrus (Pohl) Toledo	Quaresmeira-de-papel	Comerciante	Muda
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Muda
34635	Heterocentron elegans (Schltdl.) Kuntze	Quaresmeira-rasteira, Esquizocentro	Comerciante	Muda
06607	Tibouchina trichopoda (DC.) Baill.	Quaresmeira-tricopoda	Comerciante	Muda
06600	Tibouchina chamissoana Cogn.	Quaresminha	Comerciante	
06601	Tibouchina clavata (Pers.) Wurdack	Quaresminha-clavata	Comerciante	
06905	Schinopsis brasiliensis Engl.	Quebracho-vermelho	Comerciante	
05636	Bathysa australis (A.St.-Hil.) Benth. & Hook. f.	Quina-de-santa-catarina	Comerciante	
00521	Chenopodium quinoa Willd.	Quinoa	Comerciante	
05651	Brosimum discolor Schott	Quiri	Comerciante	
06943	Sideroxylon obtusifolium (Humb. ex Roem. & Schult.) T.D. Penn.	Quixabeira	Comerciante	
00437	Raphanus sativus L. var. acanthiformis Makino	Rábano/Rabanete-chinês	Comerciante	Muda
00744	Wodyetia bifurcata A. K. Irvine	Rabo de raposa	Comerciante	Muda
06177	Isertia hypoleuca Benth.	Rabo-de-arara	Comerciante	Muda
06519	Stiffia chrysantha Mikan	Rabo-de-cotia-amarelo	Comerciante	Muda
06520	Stiffia grazielae Leitão Filho	Rabo-de-cotia-vermelho	Comerciante	Muda
05830	Conyza bonariensis (L.) Cronquist	Rabo-de-Raposa	Comerciante	Muda
00201	Callistephus chinensis (L.) Nees.	Rainha-margarida	Comerciante	Muda
00246	Brassica oleracea L.	Repolho-ornamental	Comerciante	Muda
06054	Galphimia brasiliensis (L.) A. Juss.	Resedá-amarelo	Comerciante	Muda
00505	Helipterum manglesii (Lindl.) F. Muell. ex	Rodante/Sempre-viva	Comerciante	Muda

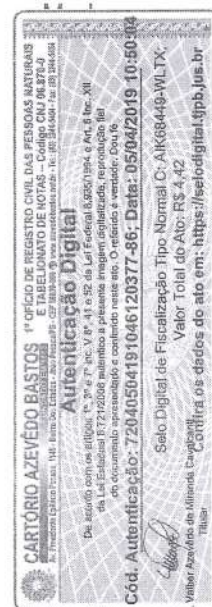




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Benth. DC./b> = Rhodante manglessi Lindl.			
00187	Punica granatum L.	Romã-anã	Comerciante	Muda
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante	Muda
01051	Echeveria affinis E. Walth.	Rosa de Pedra	Comerciante	Muda
00996	Echeveria elegans Rose	Rosa de Pedra	Comerciante	Muda
01054	Echeveria runyonii (Rose ex. Walther.)	Rosa de pedra	Comerciante	Muda
01056	Echeveria lilacina (Moran e Kimnach)	Rosa de pedra	Comerciante	Muda
0987	Echeveria pulidonis E. Walther	Rosa de pedra	Comerciante	
00988	Echeveria crenulata Rose	Rosa de pedra	Comerciante	
01055	Echeveria gibbiflora var. metallica (Lem.) Bak.	Rosa de pedra	Comerciante	
10845	Simulans	Rosa-de-pedra	Comerciante	
35950	Echeveria pulvinata Rose	Rosa-de-pedra, chenille	Comerciante	
05458	Adenium obesum (Forssk.) Roem. & Schult.	Rosa-do-deserto	Comerciante	
34715	Rosa chinensis Jacq.	Rosa-miniatura, Mini- rosa	Comerciante	
34717	Rosa multiflora Thunb.	Rosa-silvestre	Comerciante	
06467	Physocalymma scaberrimum Pohl	Rosedá-nacional	Comerciante	
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Comerciante	Muda
34716	Rosa luciae Franch. & Rochebr. ex Crép.	Roseira-trepadeira	Comerciante	Muda
29947	Aptenia cordifolia (L. f.) Schwantes	Rosinha-de-sol	Comerciante	Muda
02791	Diplotaxis erucoides (L.) DC.	Rúcula	Comerciante	Muda
01016	Ruellia coerulea Morong = Ruellia brittoniana Leonard	Ruelia-azul	Comerciante	Muda
01032	Ruellia elegans Poir.	ruelia-vermelha	Comerciante	Muda
34721	Russelia equisetiformis Schltdl. & Cham.	Russélia, Flor-de-coral	Comerciante	Muda
01618	Sabal maritima (H. B. & K.) Burret	Sabal/Sabal de Cuba	Comerciante	Muda
06897	Sapindus saponaria L.	Saboneteiro	Comerciante	Muda
06896	Sambucus australis Cham. & Schltdl.	Sabugeiro	Comerciante	Muda
05908	Dictyoloma vandellianum A.H.L.	Sabugeiro-do-mato	Comerciante	Muda



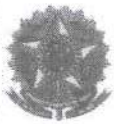


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05867	Juss. Croton argyrophyloides Muell. Arg.	Sacatinga	Comerciante	Muda
06868	Rhamnidium elaeocarpum Reissek	Saguaraji-amarelo	Comerciante	Muda
34723	Salix babylonica L.	Salgueiro, Chorão, Salgueiro-chorão	Comerciante	Muda
34724	Salix nigra Marshall	Salgueiro, Chorão- negro, Salgueiro-negro	Comerciante	Muda
06890	Salix atrocinerea Bort.	Salgueiro-da-mata	Comerciante	Muda
06891	Salix humboldtiana Willd.	Salgueiro-do-rio	Comerciante	Muda
067	Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselinum hortense auct.;	Salsa	Comerciante	
	Petroselinum sativum			
05424	Petroselinum sativum Hoffm	Salsa	Comerciante	
00144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante	
00647	Salvia viridis L. = Salvia horminum L.	Sálvia	Comerciante	
03047	Salvia horminum L. = Salvia viridis L.	Sálvia	Comerciante	
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Comerciante	
37833	Salvia fruticosa Mill.	Salvia	Comerciante	
01034	Salvia guaranitica St. Hil. Ex Benth.	Sálvia-azul	Comerciante	
0432	Salvia farinacea Benth.	Sálvia-farinhenta	Comerciante	Muda
00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Comerciante	Muda
00294	Salvia officinalis L.	Sálvia-verdadeira	Comerciante	Muda
00993	Nephrolepsis exaltata (L.) Schott.	Samambaia boston	Comerciante	Muda
28394	Dicksonia sellowiana Hook	Samambaia-imperial	Comerciante	Muda
06893	Samanea inopinata (Harms) Barneby & J.W. Grimes	Samaneiro-bordão-de- velho	Comerciante	Muda
06895	Samanea tubulosa (Benth.) Barneby & J.W. Grimes	Samaneiro-de-cangalha	Comerciante	Muda
06902	Schefflera morototoni (Aubl.) Maguire; Steyerm. & Frodin	Sambacuí/Morototó	Comerciante	Muda
05902	Davilla elliptica A. St.- Hil.	Sambaibinha	Comerciante	Muda
00471	Sandersonia sp	Sandersonia	Comerciante	Muda

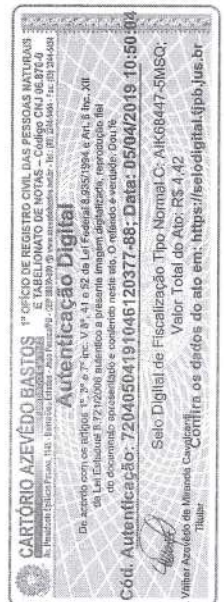




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05875	Croton urucurana Baill.	Sangra-d'água	Comerciante	Muda
05871	Croton macrobothrys Baill.	Sangue-de-drago	Comerciante	Muda
00684	Mimosa caesalpiniaefolia Benth	Sansão do Campo	Comerciante	Muda
02761	Sanseveria trifasciata var. laurentii (De Wild) N.E. Br	Sanseveria, Espada-de-são-jorge, Língua-de-sogra	Comerciante	Muda
06077	Gordonia fruticosa (Schrad.) H. Keng	Santa-rita	Comerciante	Muda
00695	Sanvitalia procumbens Lam.	sanvitalia, margaridinha	Comerciante	Muda
34733	Thunbergia mysorensis (Wight) T. Anderson	Sapatinho-de-judia	Comerciante	Muda
06948	Sloanea monosperma Vell.	Sapopemba	Comerciante	
00177	Manilkara zapota L. Von Royen	Sapoti	Comerciante	
06219	Lecythis prancei S.A. Mori	Sapucaia-castanharana	Comerciante	
06216	Lecythis lurida (Miers) S.A. Mori	Sapucaia-inhaíba	Comerciante	
06218	Lecythis poiteau O. Berg	Sapucaia-jarana	Comerciante	
06215	Lecythis lanceolata Poir.	Sapucaia-mirim	Comerciante	
06217	Lecythis pisonis Cambess.	Sapucaia-vermelha	Comerciante	
24318	Lecythis pisonis Cambess.	Sapucaia-vermelha	Comerciante	
05649	Bowdichia virgilioides Kunth	Sapupira-preta	Comerciante	
06889	Salacia elliptica (Mart. ex Schult.) G. Don	Saputá-elíptica	Comerciante	Muda
05923	Diptotropis purpurea (Rich.) Amshoff	Sebipira-roxa	Comerciante	Muda
35961	Sedum lineare Thunb.	Sedum tapete	Comerciante	Muda
06751	Sedum spectabile Boreau	Sedum-vistoso	Comerciante	Muda
35187	Erythrina dominguezii Hassl.	Seibo-rosado	Comerciante	Muda
00310	Helichrysum monstrosum hort.	Sempre-viva	Comerciante	Muda
05400	Actinocephalus bongardii (Koer.) Sano	Sempre-viva/Chuveirinho	Comerciante	Muda
06935	Senna pendula (Humb. & Bonpl. ex Willd.) H.S. Irwin & Barneby	Sena-aleluia	Comerciante	Muda
06931	Senna bicapsularis (L.) Roxb.	Sena-bicapsularis	Comerciante	Muda
06938	Senna spectabilis var. excelsa (Schrad.) H.S.	Sena-excelsa	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06932	Irwin & Barneby Senna macranthera (DC. ex Collad.) H. S. Irwin & Barneby	Sena-fedegosaõ	Comerciante	Muda
06933	Senna multijuga (Rich.) H.S. Irwin & Barneby	Sena-multijuga	Comerciante	Muda
06934	Senna occidentalis (L.) Link	Sena-ocidentális	Comerciante	Muda
06936	Senna silvestris (Vell.) H.S. Irwin & Barneby	Sena-silvestre	Comerciante	Muda
06937	Senna spectabilis (DC.) H.S. Irwin & Barneby	Sena-spectábilis	Comerciante	Muda
06939	Senna velutina (Vogel) H.S. Irwin & Barneby	Sena-vagem-fina	Comerciante	Muda
01622	Archontophoenix alexandrae (F. Muell.) H. Wendl & Dunde	Serafólia, palmeira rainha	Comerciante	Muda
06113	Hevea rigidifolia (Spruce x Benth) Müell. Arg.	Seringueira	Comerciante	Muda
02764	Hevea brasiliensis (Willd. Adr. ex Juss.) Muell-Arg.	Seringueira	Comerciante	Muda
06107	Hevea camporum Ducke	Seringueira	Comerciante	Muda
06111	Hevea paludosa Ule Jarb.	Seringueira	Comerciante	Muda
06112	Hevea pauciflora (Spruce ex Benth.) Müll. Arg.	Seringueira	Comerciante	Muda
06110	Hevea nitida Mart. ex Müell. Arg.	Seringueira	Comerciante	Muda
06109	Hevea microphylla Pires	Seringueira	Comerciante	Muda
06105	Hevea benthamiana Müll. Arg.	Seringueira-branca	Comerciante	Muda
06114	Hevea spruceana (Benth.) Müll. Arg.	Seringueira-cunuri	Comerciante	Muda
06108	Hevea guianensis Aublet	Seringueira-itaúba	Comerciante	Muda
06106	Hevea camargoana Pires	Seringueira-mirim	Comerciante	Muda
06940	Sesbania grandiflora (L.) Pers.	Sesbania-grandiflora	Comerciante	Muda
06941	Sesbania virgata (Cav.) Pers.	Sesbania-virgata	Comerciante	Muda
06458	Pera ferruginea Muell. Arg.	Sete Cascos	Comerciante	Muda
31069	Podranea ricasoliana (Tanfani) Sprague.	Sete-léguas	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34558	Callianthe striata (Dicks. ex Lindl.) Donnell = Abutilon striatum Dicks. ex Lindl.	Sininho, Campainha, Lanterna-chinesa, Lanterninha-japonesa	Comerciante	Muda
01020	Abutilon darwinii Hook. f.	sino amarelo, falso algodão	Comerciante	Muda
14389	Abutilon darwinii	Sino amarelo/falso algodão	Comerciante	Muda
06947	Siparuna guianensis Aubl.	Siparuna	Comerciante	Muda
06515	Spondias purpurea L.	Siriguela	Comerciante	Muda
02745	Sisyrinchium alatum (L.) Scop. var.	Sisyrinchium	Comerciante	Muda
05819	Colubrina glandulosa Perkins	Sobrasil	Comerciante	Muda
05821	Colubrina granulosa (Ruiz & Pav.) Brongn.	Sobrasil-saguaraji	Comerciante	Muda
05820	Colubrina glandulosa var. reitzii (M.C.Johnst.) M.C.	Sobrasil-vermelho	Comerciante	Muda
06951	Solandra paraensis Ducke	Solandra	Comerciante	Muda
06738	Solidago virgaurea L.	SOLIDAGO	Comerciante	Muda
05807	Clitoria fairchildiana R.A. Howard	Sombra-de-vaca	Comerciante	Muda
01165	Stelis vinacea Rodrig.	Stelis	Comerciante	Muda
29783	Stevia rebaudiana (Bertoni) Bertoni	stévia, estévia	Comerciante	Muda
00868	Strobilanthes dyerianus Hort. Sander	Strobilanthes-escudo persa	Comerciante	Muda
35785	Haworthia fasciata	Suculenta	Comerciante	Muda
06844	Pterodon pubescens (Benth.) Benth.	Sucupira-branca	Comerciante	Muda
06843	Pterodon emarginatus Vogel	Sucupira-lisa	Comerciante	Muda
05773	Ceiba rivieri (Decne.) K. Schum.	Sumaúma-amarela	Comerciante	Muda
05772	Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	Sumaúma-barriguda	Comerciante	Muda
05770	Ceiba boliviana Britton & Baker f.B351	Sumaúma-rosa	Comerciante	Muda
05775	Ceiba speciosa	Sumaúma-speciosa	Comerciante	Muda
05774	Ceiba samauma (Mart.) K. Schum.	Sumaúma-verdadeira	Comerciante	Muda
00447	Nicotiana affinis hort.	Tabaco	Comerciante	Muda
06459	Pera glabrata (Schott) Poepp. ex Baill.	Tabocuva	Comerciante	Muda
00392	Tagete híbrido	Tagete	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06266	Maclura tinctoria (L.) D. Don ex Steud.	de defunto Taiúva	Comerciante	Muda
02413	Phoenix canariensis Hort. ex Chabaud	Tamareira das canárias	Comerciante	Muda
00738	Phoenix roebelinii O'Brien	Tamareira de jardim, Tamareira anã	Comerciante	Muda
01612	Phoenix rupicola T. Anderson	Tamareira do rochedo	Comerciante	Muda
01082	Phoenix dactylifera L. = Phoenix excelsior	Tamareira, palmeira datilifera, date, date palm	Comerciante	Muda
01611	Phoenix sylvestris (L) Roxburg	Tamareira- silvestre/selvagem/india/ deaçucar	Comerciante	Muda
06578	Tamarindus indica L.	Tamarindo	Comerciante	
05947	Enterolobium glaziovii (Benth) Mesquita	Tamboril-brinco-de- macaco	Comerciante	
05946	Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	Tamboril-da-mata	Comerciante	
05948	Enterolobium gummiferum (Mart.) J.F. Macbr.	Tamboril-do-cerrado	Comerciante	
05949	Enterolobium maximum Ducke	Tamboril?graúda	Comerciante	
05950	Enterolobium mongollo Mart.	Tamboril-monjolo	Comerciante	
05951	Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	Tamboril-orelha-de- macaco	Comerciante	
72832	Citrus celementina hort. ex. tanaka. X (Citrus reticulata Blanco x Citrus paradisi Macfad)	tangelo	Comerciante	
01621	Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus reticulata Blanco	Tangor	Comerciante	Muda
06512	Spondias lutea L.	Taperebá	Comerciante	Muda
05515	Alchornea sidifolia Muell. Arg.	Tapiá-guaçu	Comerciante	Muda
05516	Alchornea triplinervia (Spreng.) Muell. Arg.	Tapiá-tamanqueiro	Comerciante	Muda
06579	Tapirira guianensis Aubl.	Tapirira	Comerciante	Muda
06580	Tapirira obtusa (Benth.) D.J. Mitch.	Tapirira-pombeiro	Comerciante	Muda
05886	Cybianthus peruvianus (A. DC.) Miq.	Tapororoca-rosa	Comerciante	Muda
06786	Pourouma cecropiifolia Mart.	Taranga-embauá	Comerciante	Muda

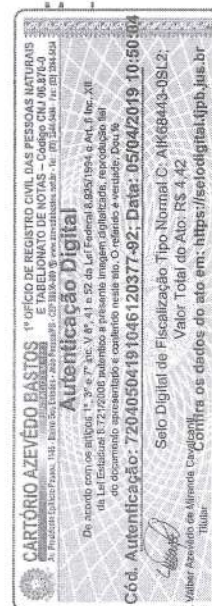




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06661	Vitex megapotamica (Spreng.) Moldenke	Tarumã-azeitona	Comerciante	Muda
06662	Vitex polygama Cham.	Tarumã-tuira	Comerciante	Muda
05859	Couratari asterotricha Prance	Tauari-embirema	Comerciante	Muda
05860	Couratari stellata A.C. Sm.	Tauari-escuro	Comerciante	Muda
06419	Ormosia friburgensis Glaz.	Tento-de-friburgo	Comerciante	Muda
06417	Ormosia arborea (Vell.) Harms	Tento-vermelho	Comerciante	Muda
02765	Euchlaena mexicana Schrad	Teosinto	Comerciante	Muda
870	Thunbergia branca Roxb	Thunbergia - Tumbergia branca	Comerciante	
00871	Thunbergia grandiflora Roxb	Thunbergia - Tumbergia -azul, azulzinha	Comerciante	
06117	Himatanthus obovatus (Müll. Arg.) Woodson	Tiborna-lírio	Comerciante	
06118	Himatanthus sucuuba (Spruce ex Müll.Arg.) Woodson	Tiborna-sucuúba	Comerciante	
05617	Ateleia glazioveana Baill.	Timbó	Comerciante	
06860	Quillaja brasiliensis (A. St.-Hil. & Tul.) Mart.	Timbouva-da-várzea	Comerciante	
24378	Magonia pubescens A. St.-Hil.	Tingui-do-cerrado	Comerciante	
06269	Magonia pubescens A. St.-Hil.	Tingui-do-cerrado	Comerciante	
35233	Tipuana tipu (Benth.) Kuntze	Tipuana	Comerciante	
35151	Pera heteranthera (Schrank) I.M.Johnst.	Tobocuva	Comerciante	Muda
00804	Heliconia psittacorum L.f. x Heliconia spathocircinata Aristeg.	Tocha dourada	Comerciante	Muda
02816	Lycopersicon lycopersicon (L.) Kersten	Tomate	Comerciante	Muda
00321	Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicum (L.) H. Karst.	Tomate, tomate rasteiro	Comerciante	Muda
00142	Thymus vulgaris L.	Tomilho	Comerciante	Muda
00731	Torenia fournieri Linden ex. E. Fourn.	Torenia/Amor-perfeito de verão	Comerciante	Muda
01036	Tradescantia pallida (Rose) D.R. Hunt var.	Trapoeraba-roxa	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00242	purpúrea Boom Hook Trachelium caeruleum L.	Traquélio	Comerciante	Muda
00360	Lupinus polyphyllus Lindl.	Tremoço-de-jardim	Comerciante	Muda
00866	Solanum seaforthianum Andrews Sin. Solanum prunifolium Roem&schult.	Trepadeira doce-amarga, solanum	Comerciante	Muda
05499	Actinostemon concolor (Spreng.) Muell. Arg.	Três-cores-laranjeira	Comerciante	Muda
01633	Trifolium incarnatum L.	Trevo	Comerciante	Muda
00108	Trifolium repens L.	Trevo-branco	Comerciante	
00109	Trifolium pratense L.	Trevo-vermelho	Comerciante	
02834	poncirus trifoliata	trifoliata	Comerciante	
05608	Astrocaryum aculeatissimum (Schott) Burret	Tucumã-brejaúva	Comerciante	
05611	Astrocaryum vulgare Mart.	Tucumã-do-amazonas	Comerciante	
05609	Astrocaryum aculeatum G. Mey.	Tucumã-grande	Comerciante	
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A. Murray bis) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Comerciante	
34732	Thuja occidentalis L.	Tuia-compacta, Tuia-do-canadá, Tuia-maçã	Comerciante	
00601	Tulipa gesneriana L.	Tulipa	Comerciante	
00869	Thunbergia erecta (Benth.) T. Anderson Sin. Meyenia erecta (Benth.)	Tumbergia-azul-arbustiva, manto-rei	Comerciante	Muda
00353	Thunbergia alata Bojer ex Sims	Tumbergia-trepadeira	Comerciante	Muda
06656	Viola surinamensis (Rol. ex Rottb.) Warb.	Ucuúba-cheirosa	Comerciante	Muda
06653	Viola multinervia Ducke	Ucuúba-de-folha-grande	Comerciante	Muda
06648	Viola caducifolia W.A. Rodrigues	Ucuúba-de-folha-peluda	Comerciante	Muda
06651	Viola guggenheimii W.A. Rodrigues	Ucuúba-de-guggenheim	Comerciante	Muda
24802	Viola sebifera Aubl.	Ucuúba-de-sangue	Comerciante	Muda
06655	Viola sebifera Aubl.	Ucuúba-de-sangue	Comerciante	Muda
06654	Viola oleifera (Schott) A.C. Sm.	Ucuúba-vermelha	Comerciante	Muda
06516	Spondias tuberosa Arruda	Umbu	Comerciante	Muda

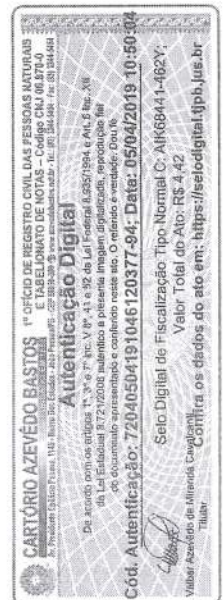




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34622	Ficus pumila L.	Unha-de-gato, Herinha	Comerciante	Muda
05639	Bauhinia forficata Link	Unha-de-vaca-de-espinho	Comerciante	Muda
05641	Bauhinia longifolia D. Dietr.	Unha-de-vaca-do-campo	Comerciante	Muda
05637	Bauhinia bongardii Steud.	Unha-de-vaca-miúda	Comerciante	Muda
05646	Boehmeria caudata Sw.	Urtiga-mansa	Comerciante	Muda
00365	Bixa orellana L.	Urucum	Comerciante	Muda
05643	Bixa arborea Huber	Urucum-da-mata	Comerciante	Muda
06116	Hieronyma alchorneoides Allemão	Urucurana-vermelha	Comerciante	Muda
00018	Vitis spp	Uva	Comerciante	
06953	Vitis berlandiere x Vitis rupestris	Uva	Comerciante	
06952	Vitis berlandiere x Vitis riparia	Uva	Comerciante	
05468	Vitis labrusca L.	Uva	Comerciante	
02780	Vitis spp Híbrida Complexa	Uva	Comerciante	
06964	Vitis champinii Planch.	Uva	Comerciante	
00422	Vitis vinifera L.	Uva	Comerciante	
01121	Vitis vinifera L.	Uva - Porta Enxerto	Comerciante	
00679	(Vitis riparia x Vitis berlandieri) x (Vitis riparia x Vitis rupestris)	Uva (Porta enxerto)	Comerciante	
03005	Vitis riparia x Vitis berlandieri x Vitis riparia x Vitis rupestris	Uva (Porta enxerto)	Comerciante	
06014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Comerciante	Muda
29614	Hovenia dulcis Thunb.	Uva-japonesa, uva-chinesa, mata-fome, tripa-de-galinha	Comerciante	Muda
23406	Allophylus edulis (A.St. -Hil.) Radlk.	Vacunzeiro	Comerciante	Muda
05526	Allophylus edulis (A.St. -Hil.) Radlk.	Vacunzeiro	Comerciante	Muda
05527	Allophylus petiolulatus Radlk.	Vacunzeiro-chal-chal	Comerciante	Muda
00807	Solanum mammosum L.	Vaquinha	Comerciante	Muda
05932	Ditaxis desertorum Pax et K. Hoffm.	Vara-branca	Comerciante	Muda
02754	Cordyline dracaenoides Kunth	Varana ou varaneira	Comerciante	Muda
06486	Piptocarpha angustifolia Dusén ex Malme	Vassourão-branco	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06489	Piptocarpha rotundifolia (Less.) Baker	Vassourão-candeia	Comerciante	Muda
06488	Piptocarpha macropoda (DC.) Baker	Vassourão-macropoda	Comerciante	Muda
06487	Piptocarpha axillaris (Less.) Baker	Vassourão-preto	Comerciante	Muda
06092	Guettarda uruguensis Cham. & Schlttdl.	Veludinho	Comerciante	Muda
06093	Guettarda viburnoides Cham. & Schlttdl.	Veludo-branco	Comerciante	Muda
00351	Venidium fastuosum (Jacq.) Stapf	Venídio	Comerciante	Muda
00173	Verbena spp	Verbena	Comerciante	
00472	Verbena canadensis (L.) Britton	Verbena	Comerciante	
00473	Verbena speciosa	Verbena	Comerciante	
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Comerciante	
01015	Verbena hybrida Voss.	Verbena/Camaradinha	Comerciante	
05897	Dalbergia subcymosa Ducke	Verônica	Comerciante	
34739	Viburnum suspensum Lindl.	Viburno, Viburno-da-flor -pendente	Comerciante	
02821	Vitis spp. Hibrida Complexa	Vldeira	Comerciante	
01211	Cantharanthus roseus (L.) G. Don.	Vinca	Comerciante	
00718	Vinca major L.	Vinca	Comerciante	Muda
06491	Plathymenia foliolosa Benth.	Vinhático-da-mata	Comerciante	Muda
06492	Plathymenia reticulata Benth.	Vinhático-do-campo	Comerciante	Muda
02750	Viola hybrida	Viola F1	Comerciante	Muda
00433	Viola hybrida	Violeta	Comerciante	Muda
01025	Kaempferia pulchra Ridl.	violeta asiatica, lirio da ressurreição	Comerciante	Muda
00225	Exacum affine Balf. f.	Violeta-alemã/Violeta-persa	Comerciante	Muda
00582	Saintpaulia ionantha H. Wendl.	Violeta/Violeta-africana	Comerciante	Muda
00500	Viola odorata L.	Violeta/Violeta-de-cheiro	Comerciante	Muda
06885	Ruprechtia laxiflora Meisn.	Viraró-marmeleiro	Comerciante	Muda
06440	Parkia paraensis Ducke	Visgueiro-bandarra	Comerciante	Muda
06437	Parkia gigantocarpa	Visgueiro-barriguda	Comerciante	Muda





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Ducke			
06438	Parkia multijuga Benth.	Visgueiro-benguê	Comerciante	Muda
06441	Parkia pendula (Willd.) Benth. ex Walp.	Visgueiro-bolota	Comerciante	Muda
06436	Parkia discolor Spruce ex Benth.	Visgueiro-do-igapó	Comerciante	Muda
06439	Parkia nitida Miq.	Visgueiro-esponja	Comerciante	Muda
34701	Petrea subserrata Cham.	Viuvinha, Flor-de-são- miguel, Capela-de- viúva, Petrêia	Comerciante	Muda
06665	Vochysia divergens Pohl	Vochysia-cambará	Comerciante	Muda
06669	Vochysia magnifica Warm.	Vochysia-cinzeiro-da- serra	Comerciante	Muda
06675	Vochysia tucanorum Mart.	Vochysia-fruta-de- tucano	Comerciante	
06666	Vochysia elliptica Mart.	Vochysia-gomeirinho	Comerciante	
06674	Vochysia thyrsoides Pohl	Vochysia-gomeiro-de- minas	Comerciante	
06663	Vochysia bifalcata Warm.	Vochysia-guaricica	Comerciante	
06672	Vochysia oppugnata (Vell.) Warm.	Vochysia-rabo-de- tucano	Comerciante	
24632	Sterculia striata A. St.- Hil. & Naudin	Xixá-do-cerrado	Comerciante	
02608	Zamioculcas zamiifolia (lodd) Engl.	Zamioculcas	Comerciante	
00755	Zephyranthes robustus	Zefirantes	Comerciante	
00752	Zephyranthes sulphurea	Zefirantes	Comerciante	
00174	Zinnia spp	Zinia	Comerciante	
00434	Zinnia hybrida	Zinia	Comerciante	Muda
00482	Zinnia haageana Regel = Zinnia angustifolia H.B.K.	Zinia	Comerciante	Muda
05441	Zinnia angustifolia Kunth	Zinia	Comerciante	Muda
00733	Zinnia elegans Jacq.	Zinnia	Comerciante	Muda
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Produtor de Mudanças	Viveiro
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Produtor de Mudanças	Viveiro
05509	Albizia hassleri (Chodat) Burkart	Albícia-farinha-seca	Produtor de Mudanças	Viveiro
02807	Prunus salicina	Ameixa	Produtor de Mudanças	Viveiro
06433	Parapiptadenia pterosperma (Bojer) Brenan	Angico-roxo	Produtor de Mudanças	Viveiro
06434	Parapiptadenia rígida (Benth.) Brenan	Angico-vermelho	Produtor de Mudanças	Viveiro
06835	Psidium pohlianum O. Berg	Araçá-doce	Produtor de Mudanças	Viveiro





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05572	Annona montana Macf.	Araticum	Produtor de Mud	Viveiro
06906	Schinus molle L.	Aroeira-salsa	Produtor de Mud	Viveiro
05471	Peltophorum dubium (Spreng.) Taub.	Canafistula-branca	Produtor de Mud	Viveiro
00564	Averrhoa carambola L.	Carambola	Produtor de Mud	Viveiro
06179	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba-brasiliana	Produtor de Mud	Viveiro
06182	Jacaranda macrantha Cham.	Caroba-do-mato	Produtor de Mud	Viveiro
05755	Cassia ferruginea (Schrader) Schrader ex DC.	Cássia-ferrugínea	Produtor de Mud	Viveiro
05756	Cassia grandis L. f.	Cássia-grande	Produtor de Mud	
06584	Terminalia catappa L.	Castanhola	Produtor de Mud	
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Produtor de Mud	
01107	Ficus benjamina (Thumb.)	Ficus verde	Produtor de Mud	
01114	Caesalpinia pulcherrima Swartz.	Flamboyzinho	Produtor de Mud	
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Produtor de Mud	
05409	Annona muricata L.	Graviola	Produtor de Mud	
06444	Patagonula americana L.	Guaiabira	Produtor de Mud	
01255	Schizolobium parahybum (Vell.) Blake 	Guapuruvu	Produtor de Mud	
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Produtor de Mud	
06156	Inga affinis DC.	Ingá-doce	Produtor de Mud	
05475	Tabebuia avellanadae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Produtor de Mud	Viveiro
05473	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Produtor de Mud	Viveiro
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Produtor de Mud	Viveiro
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Produtor de Mud	Viveiro
06184	Jacaranda mimosaeifolia D. Don	Jacarandá	Produtor de Mud	Viveiro
06130	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	Produtor de Mud	Viveiro
05734	Cariniana decandra Ducke	Jequitibá-aurai	Produtor de Mud	Viveiro
00102	Mangifera indica L.	Manga	Produtor de Mud	Viveiro
06097	Hancornia speciosa Gomes	Mangabeira	Produtor de Mud	Viveiro
05852	Couepia bracteosa Benth	Oiti-pajurá	Produtor de Mud	Viveiro
06429	Pachira aquatica Aubl.	Pachira-monguba	Produtor de Mud	Viveiro
05956	Eriotheca candolleana	Paineira-branca	Produtor de Mud	Viveiro





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05690	(K.Schum.) A.Ro-byms Caesalpinia echinata Lam.	Pau-brasil	Produtor de Mudanças	Viveiro
05800	Citharexylum myrianthum Cham.	Pau-de-viola	Produtor de Mudanças	Viveiro
05691	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Produtor de Mudanças	Viveiro
05587	Aspidosperma album (Vahl) Benth. ex Pichon	Peroba-marfim	Produtor de Mudanças	Viveiro
06002	Eugenia involucrata DC.	Pitanga-cerejeira	Produtor de Mudanças	Viveiro
05655	Eugenia uniflora L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Produtor de Mudanças	Viveiro
06577	Talisia esculenta (A. St.-Hil.) Radlk.	Pitomba-de-macaco	Produtor de Mudanças	
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Produtor de Mudanças	
06054	Galphimia brasiliensis (L.) A. Juss.	Resedá-amarelo	Produtor de Mudanças	
00187	Punica granatum L.	Romã-anã	Produtor de Mudanças	
00684	Mimosa caesalpiniaefolia Benth	Sansão do Campo	Produtor de Mudanças	
05807	Clitoria fairchildiana R.A. Howard	Sombra-de-vaca	Produtor de Mudanças	
05639	Bauhinia forficata Link	Unha-de-vaca-de-espinho	Produtor de Mudanças	
05637	Bauhinia bongardii Steud.	Unha-de-vaca-miúda	Produtor de Mudanças	
3014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Produtor de Mudanças	



Responsável Técnico

ESMAEL TEODORO DA SILVA
 Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: PR-03422/2009
CREA Nº:30270/D

Curitiba, 12/02/2019

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão
 Engº Agrº Rogério Luiz Pacheco
 Técnico de Fiscalização Federal Agropecuário
 Matrícula SIAPE 10028-5
 Ministério da Agricultura/SFA/PR



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6865926	23/04/2021	23/04/2021	23/07/2021

Dados básicos:

CNPJ : 07.168.382/0001-06
Razão Social : VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME
Nome fantasia : VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME
Data de abertura : 05/01/2005

Endereço:

logradouro: AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO
N.º: S/N Complemento: RECANTO DAS PALMEIRA
Bairro: JARDIM SAO JORGE Município: PARANAVAI
CEP: 87710-000 UF: PR



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-50	Armazenamento de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
20-22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira
20-61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, § 1º (floresta plantada; flora exótica)
20-60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, §§ 1º, 3º (floresta plantada; flora nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	7BBQTBW9164KBF4A
-----------------------	------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularme os termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26732/2021

Validade: 31/08/2021

Razão Social: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ: 07168382000106

Num. Registro: 61286

Registrada desde : 24/06/2016

Capital Social: R\$ 3.000,00

Endereço: AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 ST RECANTO PALMEIRAS JARDIM SAO JORGE

Município/Estado: PARANAVAI-PR

CEP: 87710000

Objetivo Social:

Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9/00); Cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 0210-1/06), Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02); Atividades Paisagísticas (CNAE 8130-3/00).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ESMANUEL TEODORO DA SILVA

Carteira: PR-30270/D Data de Expedição: 09/02/1998

Desde: 24/06/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 18/06/2020

Desde: 26/06/2020 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73362/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/03/2021 07:56:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41243/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: **ESMAEL TEODORO DA SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-30270/D

Registro Nacional : 1700988620

Registrado(a) desde : 09/02/1998

Filiação : VITOR TEODORO DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA

Data de Nascimento : 18/06/1970

Carteira de Identidade : 47486033

Naturalidade : LOANDA/PR

CPF : 83665269920

Título: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 22/02/1997

Diplomação : 22/02/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61286 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

Desde: 26/06/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106590/2021.

Emitida via Internet em 02/04/2021 09:07:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.



Produtor de mudas em geral, paisagismo, jardinagem, reflorestamento, arborização, execução de obras, frutificação, gramados, frutíferas e escalitos.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, estabelecida a **AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO N°1056, BAIRRO: SÃO JORGE** no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° **07.168.382/0001-06**, neste ato representado por seu diretor **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, brasileiro, casado, GERENTE/PROPRIETÁRIO, residente a **RUA: ANTONIO JOÃO N°1219- SÃO JORGE**, portador do RG: **9.469.597-0** e CPF n°**049.103.559-44**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ESMAEL TEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro agrônomo, residente a **rua Antônio Vendramini n° 2245 —Jardim Iguazu**, município de Paranavaí, portador do CPF **836.652.699-20** e RG **4748603-3**, a seguir chamado apenas de **CONTRATADO**, e celebrado o presente contrato, que terá vigência a partir da data de início de prestação de serviço, de acordo com as condições especificada.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo a contratação do contratado para exercer a função de Responsável técnico, da parte agrícola da Empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: O preço ajustado é de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), equivalente a duas vezes o salário mínimo nacional, sendo a jornada de trabalho definida em 2 (duas) horas diárias.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigera por prazo máximo de 04 (quatro) anos, sendo que ficam assegurado as partes o pleno direito de rescindirem o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso, por escrito e, sem nenhum ônus.


E, por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

PARANAVAÍ, 07 DE ABRIL DE 2021.


VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ:07.168.382/0001-06

CONTRATANTE


TESTEMUNHA: 

KÉZIA DE ALMEIDA FRANCO


ESMAEL TEODORO DA SILVA

Eng. AGRONOMO-CREA 3027

CONTRATADO


TIAGO GONÇALVES DE PAULA

Esmael Teodoro da Silva
Eng. Agrônomo - CREA 30270-D

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer LTDA ME
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Av. Heitor Alencar Furtado, s/n° [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP 87701-970 Caixa Postal 39 - Paranavaí - PR
e-mail: atendimento@mudameurer.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72040704211411545899-1
Data: 07/04/2021 14:46:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal: C-4E171169-2043



07.06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo da M. Cavalcanti

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR
CANTAGALO-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000000027

Processo Administrativo Nº 27/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JENNIFER LARRAINE DA SILVA LIMA

Data de Publicação: 22/06/2021 16:13:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/06/2021 17:38:51	CADASTRO DE PROPOSTA	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA
30/06/2021 15:50:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 27-2021 MUDAS DE ÁRVORE.doc foi removido pelo condutor do processo.		
07/2021 13:24:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
12/07/2021 16:06:31	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
19/07/2021 10:30:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
21/07/2021 08:21:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA
21/07/2021 13:21:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes!		
21/07/2021 13:21:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
sejam bem vindos a disputa do pregão		
21/07/2021 14:01:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
como nenhuma empresa apresentou os documentos elencados no 6.7.13. Qualificação Técnica, do Edital, ficando concedido o prazo de 15 minutos para a juntada dos documentos		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: JM	Modelo: ARVORE
Descrição: MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA. COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	089 07.168.382/0001-06	25,25	12,00	Sim
2 IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	010 82.218.009/0001-38	25,00	12,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2021 16:13:10	PUBLICADO		
23/06/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/07/2021 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/07/2021 13:20:34	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	25,00
21/07/2021 13:20:34	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	25,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR
CANTAGALO-PR

21/07/2021 13:20:34	DISPUTA		
21/07/2021 13:20:41	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	24,95
21/07/2021 13:21:44	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	24,00
21/07/2021 13:21:55	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	23,00
21/07/2021 13:22:01	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,50
21/07/2021 13:22:15	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	22,00
21/07/2021 13:22:23	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,90
21/07/2021 13:22:33	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	21,00
21/07/2021 13:22:38	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,90
21/07/2021 13:22:52	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	20,00
21/07/2021 13:22:57	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	19,90
21/07/2021 13:23:19	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	19,00
21/07/2021 13:23:24	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	18,90
21/07/2021 13:23:42	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	18,00
21/07/2021 13:23:48	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	17,90
21/07/2021 13:24:19	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	17,00
21/07/2021 13:24:24	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	16,90
21/07/2021 13:24:39	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	16,00
21/07/2021 13:24:45	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	15,90
21/07/2021 13:25:03	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	15,00
21/07/2021 13:25:09	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	14,90
21/07/2021 13:25:30	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	14,80
21/07/2021 13:25:38	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	14,50
21/07/2021 13:25:52	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	14,40
21/07/2021 13:26:01	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	14,00
21/07/2021 13:26:49	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	13,90
21/07/2021 13:26:55	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	13,80
21/07/2021 13:27:10	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	13,00
21/07/2021 13:27:16	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	12,90
21/07/2021 13:29:27	LANCE	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA (PARTICIPANTE 010)	12,80
21/07/2021 13:29:33	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	12,70
21/07/2021 13:35:34	TEMPO RANDÔMICO		
21/07/2021 13:35:42	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	12,65
21/07/2021 13:37:34	FECHADO 1		
21/07/2021 13:37:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 010			
21/07/2021 13:37:57	LANCE	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA (PARTICIPANTE 089)	12,00
21/07/2021 13:42:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA			
21/07/2021 13:42:34	HABILITAÇÃO		
21/07/2021 14:11:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/07/2021 14:21:05	EM ADJUDICAÇÃO		
21/07/2021 14:22:54	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR
CANTAGALO-PR



Handwritten signature in blue ink, appearing to be "JL" or similar, written over a horizontal line.

PREGOEIRO: JENNIFER LARRAINE DA SILVA LIMA



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 21 de julho de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E
PRAÇAS MUNICIPAIS

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação para abertura de licitação com a finalidade de aquisição em referência, emitida pela Secretaria de Viação e Obras, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação para análise e parecer quanto julgamento do processo licitatório Pregão Eletrônico 27/2021, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão nº. 27/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE, DESTINADA À ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 271).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 55/59.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 06/07/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 21/07/2021 (fl. 134), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, sendo que não houve manifestação de interesse recursal, consoante se extrai da ata de fls. 268/270.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 272021**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 22 de julho de 2021.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR
CANTAGALO-PR



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000000027
Processo Administrativo Nº 27/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JENNIFER LARRAINE DA SILVA LIMA
Data de Publicação: 22/06/2021 16:13:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/07/2021 14:26:54
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: JM Modelo: ARVORE
Descrição: MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA. COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	089 07.168.382/0001-06	25,25	12,00	Sim
2 IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	010 82.218.009/0001-38	25,00	12,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE:  JOÃO KONJANSKI



Município de Cantagalo - 2021 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Até o mês de Junho de 2021

Table with columns: Categoria, Autómatas, Empenhadas, Liquidadas, Pagas. Rows include Despesas Correntes, Pessoal, Energia, Água e Esgoto, etc.



Município de Cantagalo - 2021 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Até o mês de Junho de 2021

Table with columns: Categoria, Autómatas, Empenhadas, Liquidadas, Pagas. Rows include Despesas Correntes, Pessoal, Energia, Água e Esgoto, etc.

Publicação oficial



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ, Rua Clotilde, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº. 34/2020-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº. 096/2018 - CEDCA/PR. NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Clotilde, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONTUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermitão Pompeu, nº. 45 - Vila Planalto, CEP. 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 89/2021-PMC

CONTRATADO: LYS DA SILVA E CIA. LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro nº. 580, Vila Caçula no Município de Cantagalo, CEP. 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. LINERY TEREZINHA DA SILVA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.406.583-5 SSP/ PR e CPF/MF sob o nº. 587.033.819-00.

Produtos Contratados:

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, MARCA, NOME DO PRODUTO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like farinha de trigo, açúcar, leite em pó, etc.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ, Rua Clotilde, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, MARCA, NOME DO PRODUTO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Continuation of the contract items table.

Data do Contrato: 22 de julho de 2021.

Vigência do Contrato: 22 de julho de 2021 a 21 de julho de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ, Rua Clotilde, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, MARCA, NOME DO PRODUTO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Continuation of the contract items table.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00000000007, Processo Administrativo Nº. 27/2021, Tipo Registro de Preço, Pregão Eletrônico Nº. 00000000007, Data de Publicação: 22/06/2021 16:13:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/07/2021 14:36:54

LOTE 01

Table with columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Quantidade, Valor Total. Summary of the lot items.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

276
PÁGINA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 93/2021

DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, 1056, Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, CEP 87.710-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.469.579-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 049.103.559-44.

Preços Registrados:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA. COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA	JM	ARVORE	UN	1.000	12,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Data da ata: 26 de julho de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 94/2021

DETORORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, com sede na ROD BR 277, KM 453, Laranjeiras do sul/PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. 40.382.133/0001-94, representada pela Sra. MIRIAM BRUSTOLIN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9695507-3 e CPF/IMF sob o n.º 066.114.049-02.

Preços Registrados:

ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
	1	PNEU RODOVIARIO 295/60/22.5 RADIAL BARRACHUDO	DURABLE	DR608	UN	20	2.201,33	44.026,60
	2	PNEU 1000X20 BARRACHUDO RADIAL MISTO PARA CAMINHÃO 6X4	APOLLO	MA326	JUN	40	2.590,33	103.613,20
	3	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO FIRESTONE		7831	JUN	40	2.511,33	100.453,20
	4	PNEU 12,5/18 MÍNIMO 12 LONAS BARRACHUDO CONVENCIONAL	JK TYRE	DX R4 JK	JUN	10	2.200,00	22.000,00
	5	PNEU 17,5/25, 18 LONAS BARRACHUDO	TYRE GUIDER	QH812	JUN	12	4.021,33	48.255,96
	6	PNEU 17,5/20,18 RADIAL COM APOLLO		AMAZER	JUN	100	1.550,00	155.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ARVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 93/2021

DETORORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, 1056, Jardim São Jorge, Paranavai-PR, CEP 87.710-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, representada pelo Sr. JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.469.579-0 SSP/PR e CPF/IMF sob o n.º 049.103.559-44.

Preços Registrados:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
	1	MUDA DE ARVORE PARA CALÇADA DO TIPO CANELINHA		JM	ARVORE/JUN	1.000	12,00	12.000,00
		MUDA DE ARVORE PARA CALÇADA DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA						
TOTAL								12.000,00

Data da ata: 26 de julho de 2021.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021-PMC**



MUNICÍPIO DE ESPÍÇÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, EM DECORRÊNCIA DO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº. 001/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍÇÃO ALTO DO IGUAÇU

Contratada: HELOISA CATHARINA BRUGNARA

Função: PSICÓLOGA

Salário Inicial: R\$ 2.522,83 mensais

Período: 28/07/2021 a 27/01/2022

Assinatura do Contrato: 28/07/2021





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

278
PÁGINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93-2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-PMC

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, 1056, Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, CEP 87.710-000, e inscrita no CNPJ sob n.º. 07.168.382/0001-06, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 9.469.579-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 049.103.559-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA MUDA DE ÁRVORE PARA CALÇADA, DO TIPO CANELINHA, QUE PROPORCIONE SOMBRA. COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA	JM	ARVORE	UN	1.000	12,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das mudas de árvores só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das mudas de árvores constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.

- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 26 de julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

VIVEIRO DE MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por VIVEIRO
DE MUDAS MEURER
LTDA:07168382000106
Dados: 2021.07.27 15:33:23 -03'00'

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 

2 - _____